



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

PARTE I

ANO IX – JANEIRO - 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 11 de 30/11/2017.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretária

Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitor

Fernando José Garbuio

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitora

Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor

Jose Luiz Ungericht Junior

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Pró-Reitor

Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor

Stefano Moraes Demarco



Sumário

PORTARIAS.....	4
PORTARIAS FÍSICAS.....	5
PORTARIAS ELETRÔNICAS.....	38
PORTARIAS CORREGEDORIA.....	55
PORTARIAS NORMATIVAS.....	56
ORDENS DE SERVIÇO.....	97
EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS.....	99
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	104
SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....	109



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS FÍSICAS

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 001/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) BRUNO DUTRA VIEIRA, matrícula siape nº 2127456, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 02/01/2018 a 17/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 14/02/2018 a 01/03/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 002/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JAIRO JOSE TONET, matrícula siape nº 1246607, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 02/01/2018 a 19/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 15/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 003/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 82/2017 – DTI/REIT (11.01.18.11):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) EMERSON BATISTA SALDANHA, cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Matrícula SIAPE 2133696, como SUSBTITUTO do Cargo Comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação do IFC, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 004/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 82/2017 – DTI/REIT (11.01.18.11):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) RENATO DE SOUZA MUNIZ, cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, Matrícula SIAPE 1577643, como SUSBTITUTO do Cargo Comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação do IFC, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 005/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 772/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 22/12/2017, o(a) servidor(a) JOSIELE HEIDE AZEVEDO, ocupante do Cargo de Pedagogo-Área, matrícula SIAPE nº 1868269, na Coordenação de Cursos, na Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 006/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 90/2017 – DTI/REIT (11.01.18.11):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 497 de 24/02/2017, que DESIGNA os servidores para constituírem a Comissão Responsável pela elaboração do fluxo das compras de Tecnologia de Informação - TI:

EXCLUIR:

ADENILSON TRINDADE, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1753410, lotada no Campus Concórdia;

INCLUIR:

PLINIO ANTUNES GARCIA, ocupante do cargo de Analista da Informação, matrícula SIAPE 2125407, lotada na Reitoria.

Art. 2º – Designar, a partir desta data, o servidor PLINIO ANTUNES GARCIA como Coordenador;

Art. 3º – Prorrogar o prazo até 31/05/2018 para a Conclusão dos Trabalhos.

Art. 4º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 007/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 02/2018 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR ao servidor ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, Matrícula SIAPE nº 1812368, lotado no Campus Concórdia, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do Artigo 127, inciso III da Lei nº 8.112/90, pelas infrações contidas no artigo 116, incisos I, II, III, IV e X, artigo 117, incisos IX e XV e artigo 132 incisos II, III, VI e XIII todos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria 3.877/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no DOU dia 27/12/2017, seção 2, pag 18, que Nomeia em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus São Bento do Sul,

ONDE SE LÊ:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LAÉRCIO LUERDES	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Fabricação Mecânica	DI 01	945015

LEIA-SE:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
LAÉRCIO LUEDERS	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Fabricação Mecânica	DI 01	945015

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 008/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) IVANIA MARINI PITON, matrícula siape nº 1792260, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus de Abelardo Luz, no período de 02/01/2018 a 15/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 25/01/2018 a 07/02/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 009/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1677525, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria no período de 22/12/2017 a 26/12/2017, por demandas emergenciais relativas ao encerramento do ano letivo de 2017.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 02/01/2018 a 06/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 010/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 85/2017 – DTI/REIT (11.01.18.11):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 2.023 de 19/07/2017, que DESIGNA os servidores para composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do IFC:

EXCLUIR:

DELIDES LORENSETTI, cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 2101405, em exercício na Reitoria- Pró-reitora de Administração;

ROBERT LENOCH, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1159697, em exercício na Reitoria-Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional;

MARCOS ANTÔNIO MALFATTI, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1786426, lotado(a) na Reitoria – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

INCLUIR:

STEFANO MORAES DEMARCO, ocupante do cargo Administrador, matrícula SIAPE 1816304, em exercício na Reitoria- Pró-reitora de Administração;

JOSE LUIZ UNGERICH JUNIOR, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1331436, em exercício na Reitoria-Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional;

PLÍNIO ANTUNES GARCIA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2125407, lotado(a) na Reitoria – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA Nº 011/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 655/2017 – CORREG/REIT (11.24):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) JOSIANE OLGA KAMMER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2018749, como TITULAR do Cargo da Coordenação de Acompanhamento de Processos, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 012/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) LEANDRO PADILHA RIBEIRO, matrícula siape nº 1660948, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 02/01/2018 a 15/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 29/01/2018 a 11/02/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 013/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 270/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Temporária responsável pela elaboração de Minuta com Diretrizes para a Construção do Calendário Acadêmico do Instituto Federal Catarinense – IFC:

JOSEFA SUREK DE SOUZA, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1677225, exercício na Reitoria;

LEANDRO PADILHA RIBEIRO, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1660948, lotado (a) na Reitoria;

NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Pedagogo-Area, Siape nº 1836745, lotado (a) no Campus Camboriú;

GERSON LUIS DA LUZ, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2346566, lotado (a) no Campus Santa Rosa do Sul;

EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2109010, exercício na Reitoria;

CLOVES ALEXANDRE DE CASTRO, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2323906, exercício na Reitoria;

FABIO ANDRE NEGRI BALBO, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1855217, lotado (a) no Campus Concórdia;

RAFAEL CARDIM PAZIM, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 2177268, lotado (a) no Campus Concórdia;

ROBINSON FERNANDO ALVES, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1758606, lotado (a) no Campus Camboriú;

NEIVA HOEPPERS DE ARAUJO, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Pedagogo-Area, Siape nº 2134718, lotado (a) no Campus Rio do Sul;

CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1794361, lotado (a) no Campus Videira;

VALDINEI CECILIO, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape nº 1888524, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul;

BRUNO PEIXOTO BITTENCOURT- Discente

Art. 2º – O grupo de trabalho terá como prazo de vigência a data de 07/03/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 014/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 2/2017 – ASSGAB/SBS (11.01.14.30):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Campus (CONCAMPUS) do Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, de acordo com a Resolução nº 045 – CONSUPER/2014:

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS:

Titular: SAMUEL HENRIQUE WERLICH, SIAPE nº 1901123.

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

Titular: ALESSANDRO IAVORSKI, SIAPE nº 2320510.

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: FELIPE PEREIRA CANEVER, SIAPE nº 1756389.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE:

Titulares: TIAGO ANDRADE CHIMENEZ, SIAPE nº 1255542 e ANDREIA MARINI, SIAPE nº 1802879.

Suplente: ADRIANO ANDRADE RAMBO, SIAPE nº 2626040 e GENILSON DE MELO CARVALHO, SIAPE nº 1851178.

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

Titulares: TAMIRIS BAUER GRIMALDI, SIAPE nº 2395611 e SIMONE GARDIN, SIAPE nº 2389683.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

REPRESENTAÇÃO DISCENTE:

Titulares: MILENA LEITE DE OLIVEIRA e FELIPE VITALIANO VEIDZ

Suplentes: LOHAN CESAR COLETTI e PARSIVAL FERREIRA ARAÚJO

Art. 2º Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantém no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 015/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.000406/2014-10:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Prorrogação do Afastamento Integral do(a) servidor(a) ALEDSON ROSA TORRES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1836436, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Farmacologia, junto à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, no período de 11/02/2018 a 31/07/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 016/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.001255/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 01/01/2018, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC do(a) servidor(a) AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Trabalho, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2305880, concedido por meio da Portaria nº 3.356/2017 de 10/11/2017, em razão de conclusão antecipada do Doutorado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 016/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23349.003044/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Prorrogação do Afastamento Integral do(a) servidor(a) MARLI FATIMA VICK VIEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 2616562, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Educação, junto à Universidade do Vale do Itajaí- UNIVALI, no período de 27/01/2018 a 26/04/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 017/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.000267/2014-36:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Prorrogação do Afastamento Integral do(a) servidor(a) LUIZ FELIPE UNGERICHT, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 2456317, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Planejamento Urbano, junto à University of Florida – UF, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

período de 24/03/2018 a 15/06/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 018/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23473.000960/2015-01:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) EDER AUGUSTO PENHARBEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2140395, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 28/07/2014 a 28/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 28/07/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 019/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.001625/2015-99:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1077900, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 30/09/2014 a 30/09/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 30/09/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 020/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.000279/2015-11:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ITAMARE REGINA RALDI DRESSENO, ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, Matrícula SIAPE 2191600, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Rio do Sul, referente ao período de 11/02/2015 a 12/02/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 021/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.000781/2015-52:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) MARCOS DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, Matrícula SIAPE 1591826, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 02/03/2015 a 05/03/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 022/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.000779/2015-83:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) INDIANARA DALAGO, ocupante do cargo de TECNICO EM AGROPECUARIA, Matrícula SIAPE 2215601, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 30/03/2015 a 30/03/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 023/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.002142/2016-51:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 1.724/2017, de 23/06/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor de Diretoria de Tecnologia da Informação

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
PLINIO ANTUNES GARCIA Analista de Tecnologia da Informação (Diretor de Tecnologia da Informação) Matrícula SIAPE 2125407	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
JACKSON ALESSANDRO STUHLER Técnico em Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 2020201	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
FREDERICO ANDRES BAZANA Técnico de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 2639939	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
RENATO DE SOUZA MUNIZ Técnico em Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 1577643	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
------------------	------	--------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

JOAO CARLOS CICHACZEWSKI Analista de Tecnologia da Informação Matrícula SIAPE 2121788	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 024/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ADONILTON LUIZ PIZZATTO, matrícula siape nº 2109252, ocupante do cargo de Auditor, em exercício no Campus Sombrio, no período de 02/01/2018 a 09/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 22/01/2018 a 29/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 025/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) IARA MANTOANELLI, matrícula siape nº 1883457, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Reitoria, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 31/01/2018 a 09/02/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 026/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 266/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o quadro de horários da servidora MARCIA DE JESUS XAVIER, matrícula siape 1960136, ocupante do cargo SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) na Reitoria, conforme abaixo:

Segunda-feira – Das 12h00min às 15h00min e Das 16h00min às 21h00min: com dedicação exclusiva à Comissão de Ética;

Terça-feira – Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 19h00min: com dedicação às demais Comissões;

Quarta-feira – Das 12h00min às 15h00min e Das 16h00min às 21h00min: com dedicação exclusiva à Comissão de Ética;

Quinta-feira – Das 12h00min às 15h00min e Das 16h00min às 21h00min: com dedicação às demais Comissões

Sexta-feira – Das 09h00min às 12h00min e Das 13h00min às 17h00min: com dedicação exclusiva à Comissão de Ética;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 027/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 03/2018 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – CONVALIDAR a Portaria nº 3.355/2017 de 10 de novembro de 2017 e sua Retificação do dia 20 de novembro de 2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 028/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) FERNANDO JOSE TAQUES, matrícula siape nº 1683508, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) na Reitoria, no período de 16/01/2018 a 16/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 27/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 029/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 269/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, cargo de ENGENHEIRO-AREA, Matrícula SIAPE 1754371, como TITULAR do Cargo da Coordenação de Fiscalização de Obras, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 030/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) THIAGO GUIMARAES SAKATA, cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE 2313673, como SUBSTITUTO do Cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras do IFC, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 031/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Mandado de Segurança nº 5019654-56.2017.4.04.7205/SC;

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER “sub judice” a partir de 05/01/2018, o(a) servidor(a) LUCAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/área Agroecologia, Matrícula SIAPE 2387448, lotado(a) no Campus Abelardo Luz para o Campus Rio do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 032/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, memorando nº 7/2018 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR ao servidor JOSEMAR VALANDRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1413583, lotado no Campus Camboriú, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do Artigo 127, inciso III da Lei nº 8.112/90, pelas infrações contidas no artigo 116, incisos II, III, IX e XI, artigo 117, incisos V e IX e artigo 132 inciso V todos da lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 033/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, memorando nº 1/2018 – PRODIN/REI (11.01.18.36):

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, matrícula siape nº 1930478, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, no período de 03/01/2018 a 03/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 18/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 034/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, memorando nº 1/2018 – GAB/BRUS (11.01.13.01.01):

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) HELIO MACIEL GOMES, matrícula siape nº 1836823, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Brusque, no período de 19/12/2017 a 19/12/2017, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 03/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 035/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, memorando nº 1/2018 – GAB/BRUS (11.01.13.01.01):

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) HELIO MACIEL GOMES, matrícula siape nº 1836823, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Brusque, no período de 02/01/2018 a 03/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 04/01/2018 a 05/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 036/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, memorando nº 2/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CRISTIANE WESTPHAL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado (a) no Campus de Blumenau, Matrícula Siape 2125098, como Pregoeiro(a) da Reitoria do Instituto Federal Catarinense-IFC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 037/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, memorando nº 1/2018 – CGCLIC/REIT (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores ANDREIA MICHELE DANNENHAUER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1835816, CPF: 049.189.579-86, como titular e LUCIANE HIEBERT, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2247068, CPF: 047.732.749-48, como substituta para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Contrato nº 01/2018- IFC - Reitoria.	Processo:23348.007265/2017-60. Objeto: Contratação de serviços de agente de integração para operacionalização do programa de estagio remunerado. Contratado: Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional. Valor: R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
--------------------------------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.931 de 22/12/2017, que NOMEIA o(a) servidor(a) CINARA INVITTI LEMOS, cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE 2163116, como Substituta do Cargo Comissionado de Pró-Reitora de Ensino, código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

ONDE SE LÊ:

“ [...] no período entre 02/01/2018 e 05/01/2018 [...] ”

LEIA-SE:

“ [...] no período entre 02/01/2018 a 06/01/2018 [...] ”

Blumenau, 09 de janeiro de 2018

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 038/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 016/2018 de 04/01/2018, que Encerra, a partir do dia 01/01/2018, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC do(a) servidor(a) AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 039/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.001255/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 01/01/2018, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC do(a) servidor(a) AMANDA QUEIROZ DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Enfermeiro do Trabalho, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 2305880, concedido por meio da Portaria nº 3.356/2017 de 10/11/2017, em razão de conclusão antecipada do Doutorado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 040/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 026/2018 de 04/01/2018, que Estabelece o quadro de horários da servidora MARCIA DE JESUS XAVIER, matrícula siape 1960136, ocupante do cargo SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) na Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 041/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23354.002019/20174-32:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Prorrogação do Afastamento Integral do(a) servidor(a) OCTAVIO HENRIQUE VIANA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 2263183, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível de Doutorado em Engenharia Agrícola, junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE, no período de 13/02/2018 a 13/03/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 042/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.001712/2017-06:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ALINE TOMAZIA SEEMANN, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2011849, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, tendo apresentado o Certificado do Curso de Especialização em Educação Empreendedora, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 043/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.004352/2017-65:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARTA INES CALDART DE MELLO, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1753597, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para, Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 044/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23354.003187/2017-45:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) GIOVANI MARCELO SCHMIDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado de Sombrio, Matrícula nº 2259915, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 045/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.001516/2017-23:

RESOLVE:

Art. 1º – REVERTER a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, do(a) servidor(a) MARILENE REIS SCHWENDLER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula siape 2453294, de 20 (vinte) horas semanais, e 4 (quatro) horas diárias, para 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, a partir de 18/12/2017, de acordo com o Art. 5º, § 3º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria 3.312/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DOU dia 14/11/2017, seção 2, pag 16, que Nomeia em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus Brusque,

ONDE SE LÊ:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDER APARECIDO DE CARVALHO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Sociologia	DI 01	994998

LEIA-SE:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
EDER APARECIDO DE CARVALHO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Sociologia	DI 01	944998

Blumenau, 10 de janeiro de 2018

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 046/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 02/2018 – CECOM/REIT (11.01.18.14):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 3.003 de 05/10/2017, que DESIGNA as servidoras como fiscais de contrato:

EXCLUIR:

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, Publicitária, Matrícula SIAPE 2133331, CPF: 003.276.150-36, como titular;

KAMILA CAETANO ALMEIDA, Revisora de Textos, Matrícula SIAPE 1135183, CPF: 068.700.469-13, como substituta;

INCLUIR:

ROSIANE MAGALHAES DE LIMA, Jornalista, Matrícula SIAPE 1719132, CPF: 066.195.836-10, como titular;

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, Publicitária, Matrícula SIAPE 2133331, CPF: 003.276.150-36, como substituta;

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 047/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 01/2018 – CECOM/REIT (11.01.18.14):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 2.045 de 25/07/2017, que DESIGNA os servidores para constituírem o Grupo de Trabalho Responsável pela elaboração da Política de comunicação do IFC:

INCLUIR:

ROSIANE MAGALHAES DE LIMA, ocupante do cargo de Jornalista, lotado(a) na Reitoria, Matrícula SIAPE 1719132, CPF: 066.195.836-10;

GABRIELA MEIRA MAIA, ocupante do cargo de Relações Públicas, lotado(a) na Reitoria, Matrícula SIAPE 1190221, CPF: 070.422.266-31;

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 048/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no 23475.001387/2017-97:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) EDUARDO AUGUSTO FLESCHE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2258292, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 049/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no 23352.002813/2017-04:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAMILA ZANETTE ZUANAZZI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1891825, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 050/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no 23352.002573/2017-30:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) CAMILA ZANETTE ZUANAZZI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1891825, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, tendo apresentado o Certificado do Curso de Tecnóloga em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 051/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no 23473.001118/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, matrícula nº 1077900, Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 01, a partir de 30/09/2017, haja vista apresentação do Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Projetos em TI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 052/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no 23475.001121/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANGELLA APARECIDA FERREIRA VELHO DE MENDONCA, ocupante do cargo de Tradutora Intérprete de Libras, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2167033, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2017, tendo apresentado o certificado do curso: V Colóquio Internacional de Educação – Educação e Cidadania: Desafios e Estratégias Possíveis, com carga horária de 20 horas; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; Neurolinguística, com carga horária de 20 horas; Gestão de Recursos Humanos, com carga horária de 20 horas; Coordenação e Orientação Escolar, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 10 horas do curso anteriormente apresentado de Atendimento Educacional Especializado – AEE, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 120 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 053/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no MEMORANDO nº 2296/2017/NMADM/PFSC/PGF/AGU:

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR DEFINITIVA, a REMOÇÃO do(a) servidor(a) MARCOS AUGUSTO PALADIN DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2151170, concedida pela Portaria nº 1.148, de 02/05/2017, publicada no DOU 03/05/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 054/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
LUCIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO	1672871	23473.001100/2017-49	BLUMENAU	APTA	III	29/09/2016
ANDRE LUIZ KOPELKE	2302889	23474.000505/2016-79	IBIRAMA	APTO	III	08/04/2016
SIMONE GUTJAHR	2321886	23349.001142/2017-13	SÃO BENTO DO SUL	APTO	III	06/04/2017
MARCIO MARCELO PIFFER	1582583	23476.000269/2017-51	SÃO FRANCISCO DO SUL	APTO	III	01/03/2013

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 055/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 7/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) BRUNO DUTRA VIEIRA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2127456, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 056/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 7/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786614, como SUBSTITUTA do Cargo Comissionado de COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO, CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 057/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 7/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) ANANDRA GORGES MARTENDAL, cargo de Administradora, Matrícula SIAPE 1786304, como SUBSTITUTA do Cargo Comissionado de COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 058/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 7/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, o(a) servidor(a) MICHEL SILVA DE CASTRO, cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE 2381201, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 059/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 7/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1848584, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado da Coordenação Geral de Admissão, Movimentação, Saúde e Desenvolvimento de Pessoal, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 060/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 7/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) TAMIRES TONIOTTI, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124709, como SUBSTITUTA do Cargo Comissionado da Coordenação Geral de Pagamento, Cadastro e Administração de Pessoal, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 061/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 7/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) ANANDRA GORGES MARTENDAL, cargo de Administradora, Matrícula SIAPE 1786304, como SUBSTITUTA do Cargo Comissionado de Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 062/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 7/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) MONICA APARECIDA SCHRAMM DA SILVA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 3248491, como SUBSTITUTA do Cargo Comissionado de Coordenação de Concessões, Aposentadoria e Ações Judiciais, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 063/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.001480/2016-76:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 04/12/2017, a participação no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC do(a) servidor(a) SIMONE REIS FLORES, ocupante do Cargo de Arquivista, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 1790410, concedido por meio da Portaria nº 2.460/2017 de 24/08/2017, em razão de interesse em participar da jornada de trabalho flexibilizada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 064/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) REJANE ESCRIVANI GUEDES, matrícula siape nº 1434310, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício no Campus de Abelardo Luz no período de 15/01/2018 a 31/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 02/04/2018 a 18/04/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 065/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ARIANE SARTORI HARTMANN, matrícula siape nº 1640059, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado (a) na Reitoria no período de 16/01/2018 a 21/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 22/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 066/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) PAULO BRUSCHI, matrícula siape nº 1822165, ocupante do cargo de Auditor, lotado (a) no Campus de Videira no período de 17/01/2018 a 19/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 30/01/2018 a 01/02/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 067/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MARIO GERSON MIRANDA MAGNO JUNIOR, matrícula siape nº 1849117, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado (a) na Reitoria no período de 12/01/2018 a 17/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 19/03/2018 a 24/03/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 068/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 3/2018 – DTI/REIT (11.01.18.11):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 1.856 de 06/07/2017, que DESIGNA os servidores para comporem a Equipe Gestora de E-MAIL do IFC:

EXCLUIR:

ADENILSON TRINDADE, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1753410, lotada no Campus Concórdia;

Art. 2º – Designar, a partir desta data, o servidor FREDERICO ANDRES BAZANA como Coordenador;

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 069/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 2/2018 – CGCLIC/REIT (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ROSIANE MAGALHAES DE LIMA, Jornalista, Matrícula SIAPE 1719132, CPF: 049.189.579-86, para atuar como fiscal do contrato abaixo discriminado:

Dispensa 17/2017- IFC - Reitoria.	Processo:23348.006814/2017-89 Objeto: Assinatura de Jornais para a Reitoria do IFC.
---	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 070/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

memorando nº 92/2018 – CGCLIC/REIT (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 1.790 de 10/05/2016, que DESIGNA servidor para atuar como fiscal de contrato:

INCLUIR:

DANIELA THOMAS RAUBER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula siape 1977720, como substituta de fiscal do contrato.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 071/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 6/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Progressão Docente e Técnicos Administrativos do IFC, designada pela Portaria nº 572/2017, de 07/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 072/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 1/2018 – CGADP/REIT (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC para o biênio 2018-2019, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as unidades do IFC.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTC:

I – PLINIO ANTUNES GARCIA, COORDENADOR;

II – RENATO DE SOUZA MUNIZ, COORDENADOR-SUBSTITUTO;

III – ANDRÉ DIAS COELHO;

IV – CLAITON KOLM

V – DIEGO ALAN PEREIRA;

VI – DIEGO TRENTIN MIORANZA;

VII – FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT;

VIII – LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH;

IX – NAURIA INES FONTANA.

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o papel de gerente do projeto de elaboração do PDTI, zelar pelo cumprimento das etapas de elaboração e seus prazos.

Art. 5º Cabe à Equipe a responsabilidade de operacionalizar as atividades presentes nas etapas de preparação, diagnóstico e planejamento do projeto de elaboração do PDTIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 073/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 22/2018 – CORREG/REIT (11.24):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1934590, como SUBSTITUTA do Cargo Comissionado de CORREGEDOR, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 074/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 22/2018 – CORREG/REIT (11.24):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1934590, como SUBSTITUTA do Cargo Comissionado de CORREGEDOR, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 075/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.646/2017, de 01 de dezembro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.001100/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) LUCIANA MONTEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus BLUMENAU, matrícula nº 1672871, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 29/09/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 076/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.646/2017, de 01 de dezembro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.001142/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ANDRÉ LUIZ KOPELKE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus IBIRAMA, matrícula nº 2302889, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 08/04/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 077/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.646/2017, de 01 de dezembro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.001142/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) SIMONE GUTJAHR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus SÃO BENTO DO SUL, matrícula nº 2321886, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas semanais.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 06/04/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 078/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.646/2017, de 01 de dezembro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23476.000269/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MÁRCIO MARCELO PIFFER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus SÃO FRANCISCO DO SUL, matrícula nº 1582583, Classe DIII, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 079/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23354.000338/2015-41:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) PATRICIA KELLEN PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 2207700, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Sombrio, referente ao período de 09/03/2015 a 09/03/2018, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 080/2018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23475.001399/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) GIOVANI PASETTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2275614, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 081/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Edital de Remoção nº 265/2017 e no processo 23348.007833/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 19/01/2018, o(a) servidor(a) RAFAEL FARIAS RABELO, ocupante do cargo de TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, Matrícula SIAPE 2379751, lotado(a) no Campus Concórdia, para o Campus Rio do Sul, os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 082/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.005599/2017-07:

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e MARCELO ALDAIR DE SOUZA, Auditor, matrícula SIAPE nº 1550569; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria Nº 2573 de 05/09/2017, publicada no DOU de 06/09//2017, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria Nº 3462 de 21/11/2017, publicada no DOU de 22/11/2017, referentes ao Processo nº 23348.005599/2017-07.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.921 de 22/12/2017, que designa, os servidores para compor comissão responsável pela análise do relatório da CPPD e do parecer da Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus Araquari constantes no processo.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor comissão responsável pela análise do relatório da CPPD e do parecer da Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus Araquari constantes no processo.

LEIA-SE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor comissão responsável pela análise do relatório da CPPD e do parecer da Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus Araquari constantes no processo, nos termos Art. 29 e 30 da Resolução 009-CONSUPER/2013.

Blumenau, 24 de janeiro de 2018

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 083/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.008041/2017-75:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 25/01/2018, o(a) servidor(a) VALNEI NUNES, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Matrícula SIAPE 1081291, lotado(a) na Reitoria, para o Campus Brusque, os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 084/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 1/2018 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 3.195/2017 de 20/10/2017, que NOMEIA os Membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, biênio 2017-2019:

EXCLUIR:

ANA JULIAN FACCIO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula SIAPE 2168263, lotada no Campus Concórdia, como representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos;

INCLUIR:

GERALDO MUZEKA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 2386191, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, como representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 085/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 15/2018 – REIT/ADM (11.01.18):

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 628/2016 de 22/02/2016, que DELEGA competência aos Pro-Reitores para realizar outorga de grau em todos os Campi e aos Diretores-Gerais em seus respectivos Campi, por ocasião de impedimento da reitora, de acordo com o artigo 76, §1º, da Resolução 057/2012 Consuper IFC e artigos 14 e 22, § 2º da Resolução 095/2013 Consuper IFC:

DISPENSAR:

ROBERT LENOCH, ocupante do cargo de Professor do Enisno Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1159697, lotado(a) no Campus Araquari;

DELIDES LORENSETTI, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE 2101405, lotado(a) no Campus Concórdia;

PAULO CESAR RODACKI GOMES, ocupante do cargo de Professor do Enisno Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1929943, lotado(a) no Campus Blumenau;

ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Enisno Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1156809, lotado(a) no Campus Araquari.

INCLUIR:

JOSE LUIZ UNGERICHT JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Enisno Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1331436, lotado(a) no Campus Camboriú;

STEFANO MORAES DEMARCO, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE 1816304, lotado(a) no Campus Camboriú;

MARILANE MARIA WOLFF PAIM, ocupante do cargo de Professor do Enisno Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2803554, lotado(a) no Campus Blumenau;

HELIO MACIEL GOMES, ocupante do cargo de Professor do Enisno Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1836823, lotado(a) no Campus Brusque.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 086/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 18/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) CHARLINSTON FERNANDES PINHEIRO, matrícula siape nº 1755862, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) na Reitoria, no período de 16/01/2018 a 20/01/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 19/03/2018 a 27/03/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 087/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JORGE DA CUNHA DUTRA, matrícula siape nº 1869139, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, no período de 01/02/2018 a 13/02/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar nova data de usufruto para o período de 03/04/2018 a 15/04/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 088/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 4/2018 – CGCLIC/REI (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores GILNEY AFONSO BRAGA PALHARES, cargo de Engenheiro, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE 2242191, CPF: 918.155.176-20, como titular e LEANDRO PADILHA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1660948, CPF: 043.433.029-97, como substituto, para atuarem como responsáveis pela fiscalização do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 23348.007366/2017-31

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, de 01 (um) elevador da marca NER, instalado no edifício da Reitoria do Instituto Federal Catarinense (IFC), com fornecimento toral de dispositivos, peças originais de reposição e acessórios, visando adequação às Normas Técnicas vigentes, com melhoria tecnológica em componentes, partes e sistemas eletromecânicos.

CONTRATADO: PROSUL ELEVADORES LTDA – ME.

VALOR: R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

O processo acima referido, com todos os documentos inerentes à contratação, encontra-se disponível junto à Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 089/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 19/2018 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) BRUNO ALIDO NEGRINI, cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 1950814, como TITULAR da função de Assessoria Técnica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 090/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 19/2018 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) VILMAR FRARAO JUNIOR, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1754746, como TITULAR da função de Assessoria Técnica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 091/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 10/2018 – PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) CARLA ZANDAVALLI, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786280, como TITULAR da função de Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 092/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 10/2018 – PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) RAFAEL PAES DE BARROS, cargo de Tecnólogo-Formação, Matrícula SIAPE 1165246, como SUBSTITUTO da função de Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 093/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 10/2018 – PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) RAFAEL PAES DE BARROS, cargo de Tecnólogo-Formação, Matrícula SIAPE 1165246, como TITULAR da função de Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 094/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000435/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, ao servidor IRINEU MARCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1103859, Classe DV, Nível 1, código de vaga 350695, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º – DECLARAR vago o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 095/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.007833/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 25/01/2018, o(a) servidor(a) MICHELLE FRANZONI INACIO, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE 2155746, lotado(a) no Campus Ibirama, para a Reitoria, os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 096/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.008041/2017-75:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – REMOVER, a partir de 26/01/2018, o(a) servidor(a) PEDRO DOS SANTOS FACCIN, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2409307, lotado(a) no Campus Fraiburgo, para a Reitoria, os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 097/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000410/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º – INTERROMPER o afastamento Integral da servidora KELI CASTRO CARNEIRO, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 2057903, para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, junto à Universidade Regional de Blumenau – FURB, em 02/08/2017, devido à concessão de Licença Gestante, bem como sua prorrogação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 02/08/2017.

Art. 2º – ESTABELECER o retorno ao Afastamento Integral a partir de 29/01/2018 e seu término em 26/09/2019, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 098/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000411/2017-47:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Prorrogação do Afastamento Integral do(a) servidor(a) [MARILUCI ALMEIDA DA SILVA, ocupante do Cargo de Pedagogo-Área, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 1798142](#), para Realização de Programa de Pós-Graduação em Educação – nível Mestrado Acadêmico, junto à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no período de 02/02/2018 a 31/03/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 099/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000357/2014-97:

RESOLVE:

Art. 1º – ENCERRAR, a partir do dia 12/02/2018, o afastamento integral do(a) servidor(a) JOSE CLAUDIO RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus de Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2220110, autorizado por meio da Portaria nº 348/2015 de 11/02/2015, tendo em vista a conclusão antecipada do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Geografia, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 100/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.000864/2014-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, de acordo com o artigo 91, da Lei 8.112/90 com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Art. 4º da Portaria nº 04/MPOG/2012 de 06/07/2012, ao(a) servidor(a) TREISSI MARGUTI AMORIM, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 1853850, pelo período de 03 (três) anos a partir de 10/02/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 101/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.001707/2017-85:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 1.985/2017, de 17/07/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Atendimento ao Educando do Campus Avançado de Sombrio, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO – Campus AVANÇADO SOMBRIO

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME: AVELINA CLAUDETE RODRIGUES Cargo: Lavadeiro Matrícula SIAPE: 1109187	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ROSE MARA DOS SANTOS COLOMBARA DA SILVA Cargo: Assistente de Alunos Matrícula SIAPE: 1105919	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 07h50min às 13h50min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: CLEDIMARA DOS SANTOS KLAUS Cargo: Técnico em Enfermagem Matrícula SIAPE: 2390663	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME: ROSA DUÍLIA ALVES BRATTI WARTH Cargo: Assistente de Alunos Matrícula SIAPE: 1109223	Segunda-feira;	Das 07h50min às 13h50min
	Terça-feira;	Das 07h50min às 13h50min
	Quarta-feira;	Das 07h50min às 13h50min
	Quinta-feira;	Das 07h50min às 13h50min
	Sexta-feira;	Das 07h50min às 13h50min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

*** Outras situações: Horário especial servidor estudante.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 102/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.002486/2016-61:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 4.018/2016, de 13/12/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI da Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 2.042/2017 de 25/07/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA PROPI – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula 4453320	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
CLADECIR ALBERTO SCHENKEL Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Matrícula 2095330	Segunda-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
DAISY DA SILVA Auxiliar em Assuntos Educacionais Matrícula 2849268	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
MICHEL GOULART DA SILVA Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula 1868273	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
ALINE LOUISE DE OLIVEIRA Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula 1488208	Segunda-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 11h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 11h30min às 17h30min

continua...

continuação...

Página 02 do Anexo I da Portaria 102/2018, de 25 de janeiro de 2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
MARTA INES CALDART DE MELLO Pedagoga Matrícula 1753597	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
RAFAEL PAES DE BARROS Tecnólogo – Formação Matrícula siape 1165246	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

** Jornada regular de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

*** Servidores afastados para Pós-Graduação

FERNANDO JOSE GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 103/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.002276/2016-72:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.001/2016, de 22/08/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Curso da Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 3.513/2017 de 23/11/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORDENAÇÃO DE CURSO - REITORIA

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE *
JULIANO VILMAR DOS SANTOS* Técnico em Assuntos Educacionais Coord. de Cursos Matrícula SIAPE 2138836	Segunda-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
BETINA ANDRIANI FELIPE Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2021284	Segunda-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 14h00min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
CAROLINE RESENDE ZAGO Pedagoga Matrícula SIAPE 2134820	Segunda-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira	Das 15h00min às 21h00min

SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MANUIR SCHONS Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1786724	Segunda-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
JOSIELE HEIDE AZEVEDO Pedagoga Matrícula SIAPE 1868269	Segunda-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira	Das 13h00min às 19h00min

Continua...

Continuação...

Página 02 do Anexo I da Portaria nº 103/2018, de 25 de janeiro de 2018.

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VICTOR JULIO SCHUMACHER, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2018657	Segunda-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 19h30min

SERVIDORA	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
LETICIA BEATRIZ FOLSTER, Diagramadora, Matrícula SIAPE 2402484	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 104/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23349.001755/2017-42:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, alteração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias para, 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com dedicação exclusiva, e aumento da remuneração proporcional, ao (à) servidor(a) LUCIA LORETO LACERDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2101108, Classe DII, Nível 1, com fundamento no Art. 20, inciso I, § 3º e Art. 26, § 1º, inciso III, da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e Resolução nº 007 – CONSUPER/2017, de 16/03/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 105/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 19/01/2018, o(a) servidor(a) SIMONE ELISA MAI, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no Setor de Assistência Estudantil, do Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 106/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) ao cargo de Técnico Audiovisual, EDUARDO SILVA ESCRIVANO, feita através da Portaria nº 3.857 de 20/12/2017, publicada no D.O.U em 27/12/2017, seção 2, Pg. 17, para o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 107/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) ao cargo de Auxiliar em Administração, MACIEL JORDANI, feita através da Portaria nº 3.918 de 22/12/2017, publicada no D.O.U em 27/12/2017, seção 2, Pg. 19, para o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 108/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) ao cargo de Auxiliar em Administração, HEIDI KESKE ANTUNES, feita através da Portaria nº 3.881 de 20/12/2017, publicada no D.O.U em 27/12/2017, seção 2, Pg. 18, para o Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 109/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.007833/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 29/01/2018, o(a) servidor(a) MARILEIA DE LIMA CICHELLA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, Matrícula SIAPE 1725724, lotado(a) no Campus Brusque, para o Campus Santa Rosa do Sul, os termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 110/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 03/2018 – CECOM/REIT (1101.18.14):

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 19/01/2018, o(a) servidor(a) EDWIN ALBERT MULLER, ocupante do Cargo de Técnico em Audiovisual, no Setor Coordenação de Comunicação, da Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 111/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) ANDRE LUIS CONTREIRA DE OLIVEIRA, matrícula siape nº 1357819, ocupante do cargo de Procurador Federal, em exercício na Reitoria, no período de 30/01/2018 a 02/02/2018, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 10/09/2018 a 13/09/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 112/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no memorando nº 4/2018 – DTI/REIT (11.01.18.11):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho abaixo para Contratação de Consumíveis de TI do Instituto Federal Catarinense – IFC:

JOÃO CARLOS CICHACZEWSKI, SIAPE 2124788, lotado na Reitoria, como Presidente do GT;

DIEGO ALAN PEREIRA, SIAPE 1756007, lotado no campus Videira;

CLAITON KOLM, SIAPE 2188296, lotado no campus Ibirama;

HELDER ALVES RIBEIRO, SIAPE 2171483, lotado no campus Fraiburgo;

MATEUS BUENO, SIAPE: 2010529, lotado no campus Blumenau;

ANDERSON NIEDZIELSKI, SIAPE 2302720, lotado no campus São Bento do Sul;

EMERSON MONTAGNA, SIAPE 1950620, lotado no campus Rio do Sul;

JEAN CARLO RODIO, SIAPE 1880003, lotado no campus Santa Rosa do Sul;

ANDERSON CONTI SOPRANA, SIAPE 2566070, lotado no campus Santa Rosa do Sul;

JEFFERSON DOUGLAS VIANA, SIAPE 1134696, lotado no campus Araquari;

RICARDO GRACIANO MONTEIRO FRANKE, SIAPE 2085256, lotado no campus São Francisco do Sul;

ARTUR MENARDI NOGUEIRA JUNIOR, SIAPE 2322214, lotado no campus Brusque;

WUYSLEN RANIERY SANTOS MELO, SIAPE 2963550, lotado no campus Camboriú;

DIEGO MENEGAZZI, SIAPE 2163283, lotado no campus Luzerna;

ANDRÉ MEINE, SIAPE 1786572, lotado no campus Concórdia.

Art. 2º- Este Grupo de Trabalho ficará vigente até a finalização do processo de compras conjuntas de consumíveis de TI de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 113/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 31/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) MARCELO DARLAN HERPICH, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1868335, como TITULAR do Cargo Comissionado de Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 114/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 31/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) CRISTIANE WESTPHAL, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2125098, como TITULAR do Cargo Comissionado de Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 115/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 23/2018 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) VICTOR JULIO SCHUMACHER, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2018657, no Setor Protocolo, na Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 116/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 23/2018 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 01/02/2018, o(a) servidor(a) HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2124558, no Setor Protocolo, na Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA F. IFC/REITORIA. Nº 117/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Memorando nº 33/2018 – PROAD/IFC (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pelo mapeamento dos fluxos e padronizações dos processos de aquisição do Instituto Federal Catarinense.

CRISTIANE WESTPHAL, Assistente em Administração, Siape nº 2125098 (Presidente);

HUGO LEONARDO TUCKUMANTEL, Assistente em Administração, Siape nº 2310956;

LENARA BERNIERI, Técnico em Agropecuária, Siape nº 1757309;

ADRIANO BECKER, Assistente em Administração, Siape nº 1602832;

LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO, Assistente em Administração, Siape nº 2021417;

SILVETE MOTERLE, Assistente em Administração, Siape nº 1916828;

MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA, Assistente em Administração, Siape nº 1458830;

ANGELA SALETE DE FREITAS GONÇALVES, Assistente em Administração, Siape nº 2126294.

RODIGO ZUFFO, Assistente em administração, Siape nº 1827025.

Art. 2º – A comissão tem o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS ELETRÔNICAS

PORTARIA Nº 010/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.000800/2015-90:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO BRADACZ LOPES, ocupante do cargo de de Arquiteto e Urbanista, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1754373, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 06, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2017, tendo apresentado o certificado do curso: Licitações e Contratos, com carga horária de 30 horas, Elaboração de Planilhas de Orçamento de Obras, com carga horária de 24 horas; Regime Diferenciado de Contratações - RDC, com carga horária de 20 horas; Capacitação em Identidade Visual do IFC, Comunicação Institucional e Marketing Institucional e Pessoal - módulo I e II, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento de 31 horas do curso já apresentado de Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação, com carga horária de 91 horas; bem como os cursos de: Orientação e Mobilidade, com carga horária de 40 horas; Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia no Âmbito dos Órgãos Federais, com carga horária de 21 horas; Formação de mediadores/conciliadores de conflitos em ambiente escolar, com carga horária de 20 horas; Formação Continuada em Gestão - Trabalho em Equipe, com carga horária de 40 horas; Programa de Recepção de Servidores Técnico-administrativos em Educação do IFC, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 306 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 011/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003049/2017-86:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAVI PENNO, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula Nº 2163867, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 02, para, Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 012/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004128/2017-24:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TEREZINHA PEZZINI SOARES, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1801689, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 013/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004192/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DULCINEIA PAIM REIS, ocupante do cargo de Técnica em Arquivo, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1190782, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 014/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004182/2017-70:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANO ENDRES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1034667, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para, Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 015/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004183/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANO ENDRES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1034667, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2017, tendo apresentado o certificado do curso: Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais, com carga horária de 21 horas; Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico - Turma 02 A, com carga horária de 20 horas; Ética e Administração Pública - Turma 02 A, com carga horária de 40 horas; Cerimonial no Ambiente Legislativo - Turma 02 A, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 121 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 016/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23351.002955/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) ROSELI JACOBI VELOSO, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1757536, por 90 (noventa) dias, no período de 05/02/2018 a 05/05/2018, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 017/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23473.001435/2017-67:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) HYLSON VESCOVI NETTO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1510001, a partir de 14/12/2017. Dependentes: MIGUEL HILLESHEIM NETTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 018/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23821.000639/2017-83:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora CRISTHIANE GUERTLER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Bento do Sul, matrícula SIAPE nº 2314550, nos períodos de 06/12/2017 a 04/04/2018 e de 05/04/2018 a 03/06/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 019/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23474.001093/2017-75:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) HELIO DE FRANCA GONDIM, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula SIAPE nº 1275892, a partir de 18/12/2017. Dependentes: HELLOAH RIBEIRO DA SILVA DE FRANÇA GONDIM .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 020/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003623/2017-04:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CAROLINE VIAN SPRICIGO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula SIAPE nº 1755070, a partir de 18/12/2017. Dependentes: VICENTE VIAN SPRICIGO .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 021/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.000005/2018-09:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2269654, a partir de 12/12/2017. Dependentes: GISELE GONÇALO DOS SANTOS .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 022/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23351.002978/2017-88:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA THOMAS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 1096292, por 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 023/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23474.001091/2017-86:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) HELIO DE FRANCA GONDIM, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, Matrícula SIAPE nº 1275892.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 024/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003622/2017-51:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CAROLINE VIAN SPRICIGO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula SIAPE nº 1755070.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 025/2018 – PORT/REIT, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.000004/2018-36:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 2269654.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 033/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.000011/2018-44:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ALEXANDRE MARIA, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 0277525, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, tendo apresentado Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 034/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.000002/2018-40:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TAMIRIS POSSAMAI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2154714, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2017, tendo apresentado o certificado do curso: Política Contemporânea - Turma 02 A, com carga horária de 60 horas; 10º Seminário Nacional da Educação, com carga horária de 40 horas; Doutrina Política: Socialismo - Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 13 horas do curso anteriormente apresentado de Ciência Política, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 133 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 035/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003701/2017-62:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1786528, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para, Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 036/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004212/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCIA RODECZ, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2138987, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2017, tendo apresentado o certificado do curso: XVIII Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, com carga horária de 50 horas; I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC: contexto, desafios e perspectivas, com carga horária de 20 horas; Introdução a Alfabetização Infantil, com carga horária de 60 horas; Alinhamento para Aplicação do Enem 2017, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 150 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 037/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.002066/2017-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARAES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1671422, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 06, para, Padrão de Vencimento 07, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 038/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003530/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GISLAINE JULIANOTI CARLESSO, ocupante do cargo de Administradora, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2754337, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para, Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 041/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003537/2017-93:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1794361, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para, Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 042/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23473.001469/2017-51:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) HYLSON VESCOVI NETTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1510001, Classe DIV, Nível 4, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 044/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003246/2017-03:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CICERO JOSE DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2250986, Classe DI, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 045/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003662/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

servidor(a) JOSE REINALDO NONNENMACHER HILARIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1834119, da Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 13/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 046/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003515/2017-23:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LEILA LISIANE ROSSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1542728, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 047/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003649/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FRANCINI CARLA GRZECA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1947134, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 048/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004176/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ELISETE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1946758, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 049/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003657/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUCILENE DAL MEDICO BAERLE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1773245, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 20/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 050/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003688/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SILVIA MARINA RIGO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1904894, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 051/2018 – PORT/REIT, DE 09 DE JANEIRO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23475.001410/2017-43:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JAQUELINE AMABILE ROPELATO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 1181399, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, para, Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 059/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23351.002647/2017-48:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) STENIO SEVERINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2382015, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado o Certificado de Especialização em Comunicação, Informação Educacional e Empresarial, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 060/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23476.000973/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ADRIANA DA IGREJA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2389141, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 061/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003517/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) OSMAR ALBERTO CRESTANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1827120, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 23/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 062/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23354.003815/2017-92:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) GUILHERME KLEIN DA SILVA BITENCOURT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 2263161, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 063/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23354.003819/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LEANDRO LUNARDI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2155524, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2017, tendo apresentado o certificado do curso: Treinamento de Brigada Voluntária da Empresa Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul, com carga horária de 20 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 28 horas; Boas Práticas de laboratório e segurança química - 2017, com carga horária de 120 horas; totalizando a carga horária de 168 horas .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 064/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004172/2017-34:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1998372, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 065/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004177/2017-67:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, ao(a) servidor(a) ELISANGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2357020, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 20/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 066/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003527/2017-58:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DENISE DANIELLI PAGNO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1786668, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 05, para, Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 067/2018 – PORT/REIT, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003523/2017-70:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DENISE DANIELLI PAGNO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1786668, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 06, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2017, tendo apresentado o certificado do curso: Extensão em Educação Inclusiva - Modalidade EAD, com carga horária de 260 horas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 087/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23475.001390/2017-19:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JUSCELIA PADILHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 1906268, Classe DIII, Nível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

2, para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 088/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23354.003849/2017-87:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LOUISE FARIAS DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1256271, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 089/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23351.002968/2017-42:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THIAGO LUIZ MORETTO, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1667396, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 06, para, Padrão de Vencimento 07, com efeitos financeiros a partir de 05/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 090/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23514.001055/2017-07:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO MORO SENKO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1952030, Classe DIII, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 091/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23475.001407/2017-20:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) IGOR REGALIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 1801815, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, tendo apresentado Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 092/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003654/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2269777, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 093/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003689/2017-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2187120, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para, Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 094/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003696/2017-98:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2187120, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2018, tendo apresentado o certificado do curso: nível básico ao pré-intermediário de língua inglesa na CCI - English For Life!, com carga horária de 310 horas .

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 095/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.000125/2018-73:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) MERCI SCHREIBER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2189074, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, tendo apresentado Diploma de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 096/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.000124/2018-03:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAISY DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2849268, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 097/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.002068/2017-85:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MOACIR GUBERT TAVARES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2332708, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 098/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.000123/2018-52:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SIMONE REIS FLORES, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1790410, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para, Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 099/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23473.000006/2018-43:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) MARILEIA HILLESHEIM NETTO, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula SIAPE nº 2129479.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 100/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.000164/2018-49:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DEISE COSTA MULLER, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, lotada na Reitoria, em exercício no Campus Florianópolis do IFSC, Matrícula nº 2167470, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, para, Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 101/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23821.000011/2018-69:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARIA FLAVIA SOARES PINTO CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2323533, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 102/2018 – PORT/REIT, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004211/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) EVANDINA ARGENA DA SILVA, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1160337, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, tendo apresentado o Certificado da Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 103/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23354.003857/2017-23:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS MARANGONI, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1786339, Nível de Classificação E, Nível de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 05, para, Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 106/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23514.000976/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) EDER APARECIDO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1066751, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 107/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23350.004059/2017-59:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, conforme determina a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com redação pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, ao(a) servidor(a) DANIELE SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, matrícula nº 2183790, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 15/12/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestra em Letras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 108/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23475.001377/2017-51:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CATIA CRISTINA SANZOVO JOTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2257882, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 109/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23351.002868/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ELISAMA RODE BOEIRA SUZANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2207971, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 110/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003514/2017-89:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PATRICIA FRIZZO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1899637, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 04, para, Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 111/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23351.002972/2017-19:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, conforme determina a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, ao(a) servidor(a) NELSI SABEDOT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº2334197, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 14/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 112/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.002058/2017-40:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LARISSA MAAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1812042, Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 113/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.002064/2017-05:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RICARDO KOZOROSKI VEIGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1754239, Classe DIV, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 114/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003655/2017-00:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LILIANE MARTINS DE BRITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1836440, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 20/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 115/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23351.000047/2018-26:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora FLAVIANE PREDEBON TITON, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1786868, nos períodos de 05/01/2018 a 04/05/2018 e de 05/05/2018 a 03/07/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 117/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23821.000620/2017-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) KARINE AREND, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, matrícula SIAPE nº. 1987341, por 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao período aquisitivo de 21/12/2012 a 20/12/2017, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 118/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23514.001054/2017-54:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(à) servidor(a) DANIEL ZANELLA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Brusque, matrícula SIAPE nº 2320747, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de cursar Doutorado em Música, junto à Universidade Federal do Paraná – UFPR, no período de 15/01/2018 a 30/07/2019, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 119/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.000174/2018-84:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) CASSIO MURILO DA ROSA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE nº 1786327, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Mestrado em Administração, junto à Universidade Regional de Blumenau – FURB, no período de 07/04/2018 a 23/02/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 120/2018 – PORT/REIT, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.003660/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) SOLANGE FRANCIELI VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1837371, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 31/01/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 133/2018 – PORT/REIT, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23476.000984/2017-94:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional a partir de 02/01/2018, ao(à) servidor(a) ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 3958791, com fundamento no art. 5º, § 3º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 141/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23475.000007/2018-13:

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 19/01/2018, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 946457, ocupado por CHARLES SÓSTENES ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE 2258303, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 142/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23352.000011/2018-41 :

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 19/01/2018, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 945046, ocupado por SAIMON MIRANDA FAGUNDES, matrícula SIAPE 2254344, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143/2018 – PORT/REIT, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23476.000028/2018-93:

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 19/01/2018, o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 963391, ocupado por ELISANDRA DELLA FLORA WEINITSCHKE, matrícula SIAPE 2134808, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 147/2018 – PORT/REIT, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23353.000036/2018-26:

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 19/01/2018, o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 963391, ocupado por DANIEL GIORDANI VASQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, Matrícula nº 2631439, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 148/2018 – PORT/REIT, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo 23348.007318/2017-42:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 17/01/2018, o(a) servidor(a) VANESSA PERIPOLLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1085177, lotado(a) no *Campus* Avançado Abelardo Luz para o *Campus* Araquari, os termos do art. 36, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 155/2018 – PORT/REIT, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.000072/2018-18:

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 23/01/2018, o cargo de Técnico de Laboratório – Área, código de vaga nº 966667, ocupado por MATEUS HENRIQUE DAL FORNO, matrícula SIAPE 1333072, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 174/2018 – PORT/REIT, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23350.003966/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 22/01/2018, o(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ TORECILLAS STURION, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2929224, lotado(a) no *Campus* Araquari para o *Campus* Camboriú, os termos do art. 36, inciso I da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 22/01/2018.

PORTARIA Nº 175/2018 – PORT/REIT, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.000060/2018-85:

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 26/01/2018, o cargo de Assistente de Alunos, código de vaga nº 960104, ocupado por ANA JULIAN FACCIO, matrícula SIAPE 2168263, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 212/2018 – PORT/REIT, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000045/2018-51:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) CLAUDIA ZIMMER DE CERQUEIRA CEZAR, professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2276983, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, para Colaboração em Atividade Esporádica junto a Fundação Cultural de Itajaí, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2018, totalizando 16 horas, nos termos do Art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 223/2018 – PORT/REIT, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.000058/2018-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, de acordo com o artigo 91, da Lei 8.112/90 com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Art. 4º da Portaria nº 04/MPOG/2012 de 06/07/2012, ao(a) servidor(a) TAYLAN BRANCO MEURER, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, Matrícula SIAPE nº 2176033, no período de 01/02/2018 a 01/02/2021 (3 nos).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 227/2018 – PORT/REIT, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301/2017, de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.000529/2018-35:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECER que o Setor de Protocolo do IFC – Reitoria funcionará de segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 19:30 horas, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Coordenação Financeira a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Blumenau em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor de Protocolo – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2124558	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VICTOR JULIO SCHUMACHER Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2018657	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.001694/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a DUVAL NESSLER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, matrícula SIAPE 1159698 a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, Art. 127 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido os incisos I, III, IV e X do Art. 116, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Despacho n. 00328/2017/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2006190; e MARILENE DE MELO GOULARTE, Contador, matrícula SIAPE Nº 2269169; para constituírem Comissão de Análise Técnica para avaliação dos requisitos constantes no despacho PROJUR n. 00328/2017/IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU, item 11.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir ADAILTON BORGES OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1035292; ALEXEY GERKMAN KIL, Administrador, matrícula SIAPE nº 1579136; e CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria CORREG Nº 040 de 18/08/2017, publicada no DOU de 28/08/2017, tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria de recondução CORREG Nº 062 de 21/11/2017, publicada no DOU 22/11/2017, referentes ao Processo nº 23348.005293/2017-42.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA

Corregedora Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS NORMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 1, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o fluxo de emissão de declaração negativa de patrimônio com vista ao controle patrimonial de materiais nos casos de afastamento, licença e movimentação de pessoal no âmbito do IFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PATRIMÔNIO NOS CASOS DE AFASTAMENTO, LICENÇA E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Declaração Negativa de Patrimônio é documento por meio do qual o servidor declara, com a anuência da chefia imediata e conferência física pelo setor de patrimônio, que os bens do IFC sob a sua guarda, posse e/ou uso estão sendo entregues a contento, não podendo mais haver sua responsabilização sobre eventuais danos a partir da data das assinaturas.

Art. 2º A solicitação da declaração para os casos de afastamento, licenças e movimentação de servidor está fundamentada no item 10, da IN nº 205/88 da Secretaria Pública, da Presidência da República – SEDAP, em que “todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento de bem permanente que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda”.

Art. 3º A Emissão de Declaração Negativa de Patrimônio é obrigatória para a abertura de processo administrativo de afastamento, licença e movimentação de servidor nos casos abaixo relacionados, quando forem superiores a 90 dias, com atenção às exceções apontadas.

I – Afastamento Integral para Pós-Graduação Stricto Sensu - (Obrigatória, independente de prazo);

II – Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - (Obrigatória, independente do prazo);

III – Afastamento do País - (A partir de 90 dias);

IV – Cessão – Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - (A partir de 90 dias);

V – Colaboração Técnica de Docentes - (A partir de 90 dias);

VI – Colaboração Técnica de Técnicos Administrativos - (A partir de 90 dias);

VII – Dispensa e Designação de chefia - (Compulsória);

VIII – Exoneração - (Compulsória);

IX – Redistribuição - (Compulsória);

X – Remoção - (Compulsória);

XI – Vacância - (Compulsória);

XII – Aposentadorias - (Compulsória);

XIII – Licença à Adotante - (Obrigatória, independente do prazo);

XIV – Licença Capacitação - (A partir de 90 dias);

XV – Licença Incentivada sem Remuneração - (A partir de 90 dias);

XVI – Licença para Atividade Política - (Obrigatória, independente do prazo);

XVII – Licença para Tratar de Interesses Particulares - (A partir de 90 dias);

XVIII – Licença Prêmio por Assiduidade - (A partir de 90 dias);

XIX – Licença à Gestante - (Obrigatória, independente do prazo)

XX – Licença para Tratamento da Própria Saúde - (Quando os períodos de afastamentos somarem 90 dias ou mais consecutivos) Quando o servidor apresentar o 1º atestado e este for de 90 dias, já anexa a Declaração. Quando for atestado de períodos menores, somente anexa a Declaração no momento que chegar a 90 dias ou mais consecutivos;

XXI – Licença para Tratamento de Acidente em Serviço - (Quando os períodos de afastamentos somarem 90 dias ou mais consecutivos) Quando o servidor apresentar o 1º atestado e este for de 90 dias, já anexa a Declaração. Quando for atestado de períodos menores, somente anexa a Declaração no momento que chegar a 90 dias ou mais consecutivos;

XXII – Licença Por Motivo de Doença de Pessoa da Família - (Quando os períodos de afastamentos somarem 90 dias ou mais consecutivos) Quando o servidor apresentar o 1º atestado e este for de 90 dias, já anexa a Declaração. Quando for atestado de períodos menores, somente anexa a Declaração no momento que chegar a 90 dias ou mais consecutivos;

Art. 4º Para todos os efeitos, DNP refere-se à Declaração Negativa de Patrimônio.

Art. 5º Parte deste fluxo de procedimentos para solicitação da DNP pode ser realizado no SIG – Sistema de Informações Gerenciais. Quando algum procedimento não for possível de ser realizado no Sistema, os responsáveis devem se valer de recursos e ferramentas para garantir a realização, sendo inválidas as justificativas da não realização devido à limitações por ele impostas.

ANEXO I – FLUXO DE PROCEDIMENTOS

1) Requerer o afastamento, licença ou movimentação de pessoal | Atribuição: Servidor requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Como: Acessar o Manual do Servidor disponibilizado no site do IFC (www.ifc.edu.br) e providenciar a documentação necessária para a abertura do processo administrativo.

2) Solicitar, ao servidor requerente, Declaração Negativa de Débito Patrimonial | Atribuição: DGP e CGPs.

Como: No Manual do Servidor na página de cada um dos tipos de afastamento, licença ou movimentação de pessoal acima listados, deverá ser relacionada a Declaração Negativa de Patrimônio dentre os documentos necessários para abrir o processo administrativo. Comunicar que esta Declaração deve ser requisitada à chefia imediata;

3) Solicitar à chefia imediata providências para a emissão da Declaração Negativa | Atribuição: Servidor requerente de afastamento, licença ou movimentação.

Como: O servidor deverá apresentar à chefia documento com a justificativa da emissão da DNP: motivo e prazo previsto do seu afastamento, licença ou movimentação de pessoal. Subtende-se que nos casos de movimentação por remoção, redistribuição, vacância, exoneração e aposentadoria, não a que fazer constar prazo.

4) Definir para quem será feita a passagem da responsabilidade pelos bens que o requerente está a utilizar | Atribuição: Chefia Imediata.

Como: A passagem da responsabilidade deverá ser feita sempre para a própria chefia imediata do servidor requerente.

5) Solicitar ao setor de patrimônio relação dos bens do servidor requerente e a respectiva verificação física | Atribuição: Chefia imediata

Como: Formalizar a solicitação ao setor de patrimônio e combinar data da verificação física com a presença do servidor requerente ou de servidor por ele autorizado. Deverá ser informado ao setor de patrimônio o motivo e prazo previsto de afastamento, licença ou movimentação do servidor requerente. Nos casos de pendências ou irregularidades, a chefia imediata deverá fazer comunicação formal à Diretoria de Administração e Planejamento para que tome providências. A DNP deverá ser emitida somente após sanadas as pendências ou irregularidades. Ratifica-se que deve ser feita a verificação física, acordada entre os responsáveis.

6) Efetivar a passagem de responsabilidade e registrá-la em sistema próprio. | Atribuição: Setor de Patrimônio

Como: Na maioria dos casos não haverá necessidade de realocação física dos bens em outra unidade administrativa. Eventualmente a passagem precisará ser também feita fisicamente, além da garantia do registro da passagem no sistema. Não poderá haver registro de passagem de responsabilidade sem a devida verificação física acordada entre os responsáveis. Os registros no Sistema devem corresponder estritamente ao resultado da verificação física.

7) Emitir Declaração Negativa de Patrimônio. | Atribuição: Setor de Patrimônio.

Como: Emitir e assinar a declaração e encaminhá-la à chefia imediata do servidor requerente. Deverá constar o motivo e o prazo de validade da DNP que corresponde ao tempo de afastamento ou licença comunicados previamente. A declaração deverá ser assinada pelo servidor requerente, pela chefia imediata e pelo setor de patrimônio.

8) Entregar a Declaração para abertura do processo administrativo | Atribuição: Servidor requerente.

Como: Junto à chefia imediata, obter a Declaração assinada pelo setor de patrimônio, conferir também a assinatura da chefia imediata, assinar e entregá-la no setor responsável para abertura do processo administrativo de afastamento, licença ou movimentação de servidor.

9) Checar a autenticidade da Declaração e dar prosseguimento ao pedido do servidor requerente | Atribuição: DGP e CGPs Como: Aceitar a DNP somente se assinada pelo requerente, pela sua chefia imediata e pela chefia do setor de patrimônio.

10) Providenciar a transferência dos bens para o requerente no retorno deste ao trabalho | Atribuição: Chefia Imediata.

Como: É recomendável que a chefia imediata devolva a passagem da responsabilidade de uso dos bens ao servidor requerente no retorno do afastamento, licença ou movimentação de pessoal. Para isto, deverá fazer a solicitação ao setor do patrimônio.

PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 1, em 13/01/2016,

a) Considerando a estrutura Multicampi do IFC, conferida na Lei nº 11.892/2008;

b) Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às compras e contratações institucionais no âmbito do IFC;

c) Considerando que as aquisições e contratações de forma institucional, por ser em maior vulto, visam à obtenção de ganhos de escala, redução de custos administrativos e maior racionalidade burocrática;

d) Considerando a vantagem de se assegurar a padronização de produtos adquiridos, de modo a contribuir para a redução das assimetrias e desigualdades existentes entre os Campi do IFC;

e) Considerando as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e o Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, e

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Regulamento das Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC, que segue em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora
NORMATIZAÇÃO DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE– IFC
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os processos licitatórios do Instituto Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Catarinense (IFC), em todos os seus Campi e Reitoria, seguirão os procedimentos para aquisições de bens e contratações de serviços definidos neste Regulamento.

Art. 2º Com base na Lei nº 10.520/2002, para as aquisições de bens e serviços comuns será adotada a licitação na modalidade Pregão, preferencialmente, na forma eletrônica.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste Regulamento, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º As licitações, por meio de Pregão, serão, preferencialmente, realizadas como Sistema de Registro de Preço (SRP), de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma Unidade (Campi e/ou Reitoria); ou

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

§ 2º Deverá estar fundamentado, formalmente, nos autos do processo, em qual das hipóteses estabelecidas nos incisos de I a IV do art. 3º está amparada a licitação para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 4º Do SRP resultará a assinatura da ata de registro de preços.

§ 1º. Ata de registro de preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição/contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

§ 2º O modelo padrão da ata de registro de preços que deverá ser utilizado no âmbito do IFC encontra-se disponível no site da Advocacia-Geral da União.

Art. 5º Para efeitos deste Regulamento entende-se como:

I – Unidade: corresponde aos Campi e/ou Reitoria;

II – Unidade Gerenciadora: unidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

III – Unidade Participante: unidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços;

IV – Unidade Não Participante: unidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais do SRP (ou de um ou mais itens do SRP), atendidos os requisitos definidos no Decreto nº 7.892/2013 e demais legislação vigente que regulamenta o assunto, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 6º Fica estabelecido que os processos licitatórios realizados conforme o art. 3º serão elaborados de forma conjunta entre os Campi e Reitoria, de acordo com o Cronograma de Compras Institucionais (Anexo I) definido nos Encontros dos Diretores de Planejamento e Administração (DAPs) do IFC.

§ 1º Participam dos “Encontros dos DAPs”, os titulares ocupantes dos cargos de: Pró-Reitor (a) de Administração, Diretor (a) de Administração e Planejamento da Reitoria e Diretores (as) de Administração e Planejamento dos Campi.

§ 2º Na impossibilidade de participação dos titulares, devem participar os substitutos legais.

Art. 7º Os assuntos pertinentes às compras e contratações institucionais, bem como o compartilhamento de planilhas e demais documentos, serão tratados via e-mail, por meio do Grupo das Compras Institucionais, formado pelos seguintes membros:

I – Pró-Reitor (a) de Administração (PROAD);

II – Diretor (a) de Administração e Planejamento (DAP) da Reitoria;

III – Diretores (as) de Administração e Planejamento (DAPs) dos Campi.

IV – Coordenador (a) Geral de Compras e Licitações da Reitoria;

V – Coordenador (es) de Licitações e Contratos (CLCs) dos Campi.

§ 1º O e-mail que deve compor o Grupo Institucional é o dos membros listados nos incisos de I a V.

§ 2º Cabe ao (a) DAP de cada Unidade a responsabilidade de comunicação entre os coordenadores de seu Campi/Reitoria para o preenchimento e organização dos arquivos que serão disponibilizadas no e-mail do Grupo.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PRÁTICOS

Art. 8º Os processos licitatórios serão organizados e distribuídos entre as Unidades do IFC, conforme definido no “Encontro dos DAPs”.

§ 1º Para distribuição de responsabilidade pela condução do processo licitatório, deverão ser adotados como critérios, a vocação, a experiência e a estrutura de cada Unidade em relação ao objeto a ser licitado.

§ 2º É vedada a transferência de responsabilidade pelo processo licitatório entre as Unidades, salvo quando devidamente autorizado pela PROAD após a análise das justificativas dos interessados.

Art. 9º Todas as Unidades Gerenciadoras deverão respeitar as etapas definidas no Cronograma de Compras Institucionais (Anexo I).

Art. 10 Cada processo será organizado e coordenado pela respectiva Unidade Gerenciadora, sendo que esta deverá encaminhar e-mail para o Grupo das Compras Institucionais comunicando às Unidades interessadas o início do processo licitatório.

§ 1º A Unidade Gerenciadora é a responsável por providenciar a pesquisa de preços para cada item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

a) Caso sejam identificadas demandas compatíveis com os objetos das Compras Institucionais que não estejam elencados nas listas prévias disponibilizadas, quaisquer campi, através das suas respectivas Coordenações, poderão, durante a etapa 01, solicitar a inclusão de itens, devendo especificar o objeto, coletar 01 (um) orçamento e preencher o Formulário Padrão de Solicitação de Compras.

b) Cabe a Direção de Administração e Planejamento de cada campi o recebimento das demandas, compilação e encaminhamento à Unidade Gerenciadora, em documento único.

Art. 11 A partir do início da 1ª Etapa: Pedidos, as Unidades Participantes terão o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar o Formulário Padrão de Solicitação de Compra à Unidade Gerenciadora.

§ 1º O Formulário Padrão de Solicitação de Compra deverá ser assinado pela Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, Coordenação Requisitante, Direção Responsável pela Coordenação Requisitante, Direção de Administração e Planejamento e Direção Geral.

§ 2º Qualquer solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita formalmente, preferencialmente via memorando eletrônico, à PROAD devidamente justificada.

§ 3º Se a PROAD entender pertinente a solicitação e conceder a prorrogação deverá informar a todas as Unidades Participantes a referida dilatação do prazo.

Art. 12 Em caráter excepcional, quando a Unidade Gerenciadora não lograr êxito na pesquisa de preços, será solicitada à Unidade Participante interessada que providencie a pesquisa de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES GERENCIADORAS

Art. 13 Caberá a cada Unidade Gerenciadora:

I – Manter atualizado o Cronograma de Execução das Compras e Contratações Institucionais compartilhado no Grupo das Compras Institucionais;

II – Manter as Unidades participantes científicas de qualquer atraso no cumprimento do cronograma das aquisições/contratações sob sua responsabilidade, justificando o atraso e informando a nova data prevista para a conclusão dos trabalhos;

III – Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – Realizar pesquisa de preços, nos termos da legislação e normas vigentes, e consolidar os dados das pesquisas realizadas, de forma excepcional, pelas Unidades Participantes, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – Realizar o procedimento licitatório;

VII – Gerenciar a ata de registro de preços;

VIII – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

X – Compartilhar no Grupo das Compras Institucionais as atas de registro de preços assinadas no momento em que os itens estejam habilitados no SIASG para empenho, respeitando o prazo máximo definido no Cronograma de Compras;

a) Cada ata de registro de preços deve constar em um arquivo, no formato PDF;

b) O arquivo deverá ser nominado com o nome da empresa e também disponibilizado no site da Unidade Gerenciadora;

XI – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e às contratações das Unidades Participantes que compõem o Instituto Federal Catarinense.

§ 1º Nos procedimentos licitatórios que restarem itens desertos ou fracassados, será deliberado entre a PROAD e os DAPs a necessidade de republicação dos itens.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DA UNIDADE PARTICIPANTE

Art. 14 A Unidade Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o envio do Formulário Padrão de Solicitação de Compras (Anexo III) à Unidade Gerenciadora, devendo ainda:

I – Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – Realizar pesquisa de preços, em caráter excepcional, nos termos do artigo 12 deste Regulamento;

III – Prestar, de forma tempestiva, todas as informações solicitadas pela Unidade Gerenciadora, incluindo aquelas necessárias para a elaboração de resposta à impugnação/recurso referente aos itens incluídos; e

IV – Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo Único. Cabe à Unidade Participante subsidiar a Unidade Gerenciadora a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO DAS COMPRAS INSTITUCIONAIS

Art. 15 A PROAD é a responsável por monitorar o cumprimento do Cronograma de Execução das Compras e Contratações Institucionais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 Surgindo a necessidade de uma Unidade realizar um certame específico, as demais Unidades poderão participar do certame através da Intenção de Registro de Preço (IRP).

Parágrafo Único. A Unidade Gerenciadora do pregão, conforme o caput, enviará e-mail no Grupo das Compras Institucionais no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

momento da abertura do prazo para formalizar a Intenção por meio do SIASG.

Art. 17 Os casos omissos a esse Regulamento serão analisados pela PROAD.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS (2018)

Cronograma de Compras 1º Semestre

Janeiro							Fevereiro							Março						
Seg.	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18

Cronograma de Compras 2º Semestre

Abril							Maio							Junho								
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom		
						1				1	2	3	4	5	6				1	2	3	
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10		
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17		
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24		
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30
30																						

Julho							Agosto							Setembro						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1			1	2	3	4	5						1	2
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	30		
30	31																			

Outubro							Novembro							Dezembro							
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	
											1	2	3	4						1	2
1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	
8	9	10	11	12	13	14	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	
15	16	17	18	19	20	21	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	
22	23	24	25	26	27	28	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30			
29	30	31											31								

- Prazo Pedidos: 15 dias
- Consolidação dos pedidos, pesquisa de mercado, elaboração do termo de referência, disponibilidade orçamentária, edital, contrato, aprovação do ordenador: 34 dias
- Emissão de parecer jurídico: 14 dias
- Instrução e manifestação sobre o Parecer Jurídico: 7 dias
- Prazo legal de publicação dos editais no DOU: 21 dias
- Abertura da licitação, aceitação, habilitação, recurso, adjudicação e homologação das propostas, assinatura das atas de registro de preços, assinatura de contratos: 56 dias
- Disponibilidade para solicitação de empenho: 08/10/2018

ANEXO II –
 OBJETOS
 COMPRAS

INSTITUCIONAIS (2018)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Compras 1º Semestre	
Compras 2º Semestre	
Objeto	Campi Responsável
Seguro Discente	Santa Rosa do Sul
Provas Ingresso Discente	Reitoria
Permanente de TI e Software	Reitoria
Mobiliário, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Som e Áudio	Araquari
Materiais e Equipamentos Veterinária e Hospitalares	Concórdia
Materiais e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	Blumenau
Materiais e Equipamentos Biologia/Física	São Francisco do Sul
Materiais e Equipamentos de Mecânica	Luzerna
Medicamentos humanos, insumos ambulatoriais e material odontológico	Camboriú
Materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual	Fraiburgo
Acervo Bibliográfico	Luzerna
Materiais Educativos e Esportivos	Araquari
Materiais Acessibilidade	Blumenau
Manutenção Ares Condicionados	Concórdia
Publicidade e Propaganda	Reitoria/ Brusque
Materiais EPIs e Segurança do Trabalho	São Bento do Sul

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

9. REQUISITANTE

DECLARO QUE OS DADOS CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO ESPELHAM A VERDADE, ATENDEM O INTERESSE PÚBLICO E SATISFAZEM OS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
ENCAMINHO O PRESENTE FORMULÁRIO PARA CIÊNCIA DA DIREÇÃO RESPONSÁVEL PELO SETOR E AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL.

10. CIÊNCIA DA DIREÇÃO RESPONSÁVEL PELO SETOR

DECLARO QUE OS ITENS SOLICITADOS POR MEIO DESTES FORMULÁRIO COMPREENDEM AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRATANDO-SE DE PREGÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR A DESPESA, APENAS SERÁ DEMONSTRADA, PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE ANTES DA EFETIVA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS. (ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 20/2009), EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 7.892/2013, ART. 7º, § 2º, QUE DEFINE QUE “NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NÃO É NECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL”.
PORTANTO, DECLARO QUE A RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ DEMONSTRADA ANTES DA EFETIVA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

12. AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS xxxxx, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO O PEDIDO DE ADESAO AO PROCESSO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS MENCIONADO NO ITEM 2, AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO.

ISTO POSTO, ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA PROCESSAMENTO DOS TRÂMITES INTERNOS E ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO GERENCIADOR, A FIM DE OFICIALIZAR O INTERESSE DO CAMPUS XXX/REITORIA EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

6. DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE ACOMPANHAM O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS:

7. JUSTIFICATIVA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PROCESSO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DE MAIS DE UMA UNIDADE DA INSTITUIÇÃO, OTIMIZANDO RECURSOS E POSSIBILITANDO A ECONOMIA DE ESCALA. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS É BENÉFICO, AINDA, UMA VEZ QUE PERMITE A AQUISIÇÃO PARCELADA DOS ITENS QUE POSSUEM DEMANDA CONSTANTE E/OU A DIFICULDADE NA ARMAZENAGEM. (ART. 3º, I, II, III, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013).

8. ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO

DECLARO A INEXISTÊNCIA E/OU INSUFICIÊNCIA DE SALDO DOS ITENS DESCRITOS NESTE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

1. REQUISITANTE: Trata-se da identificação do servidor que possui a demanda a ser atendida. Será o responsável pelas justificativas, quantificações, especificações, orçamentações e fiscalização dos materiais/equipamentos. O requisitante é o responsável por iniciar a fase interna da compra, por meio deste formulário.
2. OBJETO: É uma síntese genérica, porém precisa, suficiente e clara de tudo o que se pretende adquirir. Deve-se mencionar, neste campo, o objeto tal qual definido na Agenda de Compras do Instituto Federal Catarinense. Ex: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Campus xxx; Aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades do laboratório de Química do Campus xxx.
3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Deve-se utilizar as especificações apresentadas nas listas por objeto. Caso o item pretendido não conste nas listas, o requisitante deverá proceder a especificação do item de forma clara e objetiva, evitando a indicação de especificações irrelevantes ou que possam restringir a competitividade. Marcas não deverão ser indicadas, salvo quando for



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

impossível a utilização de marca similar. Juntamente ao Formulário de Solicitação de Compras deverá ser encaminhado um 01 (um) orçamento.

4. **QUAIS AS JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA E QUANTITATIVOS APRESENTADOS:** Aqui o requisitante deverá apresentar as justificativas da necessidade da aquisição, seus benefícios e qual será o público atendido. As justificativas deverão ser correntes com o planejamento estratégico institucional e demonstrar como produzirão resultados relevantes ao interesse público. Também deverá ser justificado o quantitativo a ser adquirido, indicando o período de tempo que o quantitativo suprirá as necessidades. Deve-se considerar as especificações de cada objeto, para que não sejam definidas quantidades insuficientes ou excessivas.

5. **HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Deve-se informar condições de habilitação que serão impostas aos fornecedores para o fornecimento dos materiais/equipamentos. Ex: para fornecer gases refrigerantes a empresa deverá possuir credenciamento no IBAMA.

6. **DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUE ACOMPANHAM O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS:** Deve-se relacionar todos os documentos que acompanham o formulário de solicitação de compras. Estes documentos servem para relatar históricos, contextualizar situações, embasar justificativas, quantitativos, habilitação, etc.

7. **JUSTIFICATIVA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O preâmbulo da justificativa, que deverá ser complementada com as especificidades, utilizada pela Instituição é: “O processo atenderá as necessidades de mais de uma unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (Art. 3º, I, II, III, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).”

8. **ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO:** Deve-se solicitar a assinatura eletrônica do responsável pelo setor de almoxarifado/patrimônio do campi, que verificará a existência de estoque dos itens solicitados. O formulário de solicitação de compras não será aceito sem essa manifestação.

9. **REQUISITANTE:** Assina eletronicamente e encaminha o formulário de solicitação de compras e eventual orçamento à Direção responsável pelo setor.

10. **DIREÇÃO RESPONSÁVEL PELO SETOR:** Verifica se os itens solicitados atendem as necessidades da instituição, assina eletronicamente e encaminha à Direção de Administração e Planejamento para Dotação Orçamentária.

11. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Direção de Administração e Planejamento assina eletronicamente, comprometendo-se a demonstrar a dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

12. **AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL:** Verifica as informações do formulário, assina eletronicamente autorizando a manifestação de interesse e encaminha à Direção de Administração e Planejamento para trâmites internos e encaminhamento ao Órgão Gerenciador.

PORTARIA NORMATIVA Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 10/11/2017,

Resolve:

Art. 1º – INSTITUIR O Manual Institucional de padronização da classificação da despesa orçamentária, no âmbito do Instituto Federal Catarinense, nos termos do anexo deste documento.

Art. 2º – REVOGAR a 1ª Versão (1.0) instituída pela Portaria Normativa 002/2017, de 06 de abril de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fernando José Garbuio

Reitor Substituto em exercício

Portaria nº 3.301, de 07/11/2017

DOU de 10/11/2017

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense

Manual Institucional de Padronização da Classificação da Despesa Orçamentária de Bens Móveis e Serviços

Manual elaborado para padronizar a classificação orçamentária dos bens e serviços, por natureza de despesa, no âmbito institucional. Segunda versão.

Santa Catarina Dezembro 2017

©Copyright 2017, Instituto Federal Catarinense

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, sem fins comerciais e com a citação da fonte.

Este Manual foi produzido com base na legislação e a partir da compilação e organização dos conteúdos de documentos descritivos referentes a procedimentos para a classificação de bens, recolhidos junto aos campi do IFC.

RESPONSABILIDADE PELO CONTEÚDO

Instituto Federal Catarinense

COMPILAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO

Cristiana Testoni Eble – Contadora

REVISÃO TEXTUAL

Kamila Almeida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FORMATAÇÃO DOS CONTEÚDOS

Murilo Cesar dos Santos – Tecnólogo em Gestão Pública

Pró-reitora de Administração Delides Lorensetti

GRUPO DE TRABALHO DE CONTADORES

Ana Maristela Opalowski Piedade Campus Rio do Sul

Antonio Ferreira Coelho Filho Campus São Francisco do Sul

Charles Laubestein Reitoria

Cristiana Testoni Eble Campus Ibirama

Lilian Campagnin Luiz Campus Blumenau

Lucas Restelli Campus Fraiburgo

Liliane Josefa Orso Pinheiro Campus Videira

Marilene de Melo Goularte Campus Brusque

Raquel Serrão Rodrigues da Silva Campus Rio do Sul

Regiane Konopka Campus Araquari

Sandra Burin Sbardelotto Campus Santa Rosa do Sul

Sandro Marcos Levati Campus Camboriú

Simone Martins de Jesus Nissola Campus Luzerna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 2

1 - OBJETIVO 3

2 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA 4

2.1 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA 4

2.1.1 - Categoria Econômica 4

2.1.2 - Grupo de Natureza de Despesa 4

2.1.3 - Elemento de Despesa 5

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 6

3.1 - CONCEITOS 6

3.2 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO 6

4 - ETAPAS PARA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA 7

5 - DÚVIDAS FREQUENTES 8

5.1 - OBRAS E INSTALAÇÕES X SERVIÇOS DE TERCEIROS 8

5.2 - REFORMA X AMPLIAÇÃO 8

5.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS X MATERIAL DE CONSUMO 8

5.4 - DESPESAS CORRENTES X CAPITAL 9

5.5 - DESPESAS DIVERSAS – CASOS QUE GERAM DÚVIDA QUANTO AO SUBELEMENTO 10

5.6 - DESPESAS QUE ENVOLVEM MAIS DE UMA NATUREZA DE DESPESA 18

6 - TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO 20

6.1 - TABELA DE DESPESAS CORRENTES 20

6.2 - TABELA DE DESPESAS DE CAPITAL 42

6.3 - BENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49

7 - LEGISLAÇÃO, NORMATIVAS E DOCUMENTOS REFERENCIADOS 50

INTRODUÇÃO

A elaboração deste manual decorre de algumas constatações em âmbito institucional. Entende-se que a classificação orçamentária, por natureza de despesa, atribuída a diversos itens de patrimônio e almoxarifado, deve ser uniformizada em todas as unidades do IFC, seja em campus ou na Reitoria.

Além disso, as recorrentes recomendações de órgãos externos e interno de controle social (TCU, CGU e Unai), para a padronização dos procedimentos de gestão, e a necessidade de implantação de um sistema que abarque os módulos de Patrimônio, Almoxarifado e Catálogo de Materiais foram aspectos considerados para a premência da constituição de um grupo de trabalho que definisse critérios para o estabelecimento de uma única classificação orçamentária de natureza de despesa aos itens de patrimônio e almoxarifado, bem como aos serviços e a outros itens relativos à dinâmica institucional.

Em atendimento, portanto, à Portaria IFC nº 2.269/2016, 13 de junho de 2016, que institui o Grupo de Trabalho dos Contadores para a Elaboração de Guia Contábil de Padronização de Rotinas e Procedimentos Inerentes às atividades Contábeis do IFC, o Instituto Federal Catarinense passa a adotar o presente manual.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos dos usuários devem ser sanadas com o contador do campus, o qual, caso seja necessário, dará ciência aos membros do GT de Contadores do IFC para que seja definido e homologado encaminhamento para dirimi-las. Da mesma forma, sugestões poderão ser propostas.

A PROAD requer atenção ao Memorando Circular PROAD nº 04/2017, encaminhado aos DAP, instruindo a utilização do Manual na fase interna de planejamento das aquisições, bem como a submissão da classificação da natureza de despesas dos itens definida nesta fase à validação do contador(a) do Campus, a fim de minimizar os riscos de retrabalho de reclassificações decorrentes de itens empenhados em natureza de despesa inadequada ou não padronizada, para atender aos princípios de eficiência, eficácia e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

economicidade da administração pública nos processos de aquisição, mais especificamente de seus subprocessos de compras e licitação, de controle patrimonial, de estoque, orçamentário-financeiro e contábil.

1 – OBJETIVO

Constitui objetivo deste manual padronizar a classificação orçamentária por natureza de despesas, correntes e de capital, utilizada com maior frequência no âmbito do Instituto Federal Catarinense, indicadas nos manuais de contabilidade e nas normas efetivas sobre o assunto.

2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

2.1 – Classificação da Despesa Orçamentária por Natureza

A classificação da despesa orçamentária, segundo sua natureza, compõe-se de:

Categoria Econômica

Grupo de Natureza da Despesa

Elemento de Despesa

2.1.1 – Categoria Econômica

A despesa é classificada em duas categorias econômicas, com os seguintes códigos:

3	Despesas CORRENTES	São aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
4	Despesas DE CAPITAL	São aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

2.1.2 - Grupo de Natureza de Despesa

É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

1	Pessoal e encargos sociais
2	Juros e encargos da dívida
3	Outras despesas correntes
4	Investimentos
5	Inversões financeiras
6	Amortização da dívida

Modalidade de aplicação: existe uma série de modalidades, porém, neste manual abordaremos apenas duas:

90 – Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

2.1.3 – Elemento de Despesa

Tem por finalidade identificar os objetos de gasto. Neste manual abordaremos os mais utilizados pela instituição:

14 – Diárias – pessoal civil

18 – Auxílio financeiro a estudantes

20 – Auxílio financeiro a pesquisadores

30 – Material de consumo

31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

33 – Passagens e despesas com locomoção

35 – Serviços de consultoria

36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

37 – Locação de mão de obra

39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

47 – Obrigações tributárias e contributivas

48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

51 – Obras e instalações

52 – Equipamentos e material permanente

91 – Sentenças judiciais

92 – Despesas de exercícios anteriores

93 – Indenizações e restituições

As definições dos elementos de despesa constam em tabela deste manual.

3 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Conceitos

Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

3.2 – Critérios de Classificação

Na classificação da despesa com aquisição de material, devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo.

Um material é considerado de consumo caso atenda um e, pelo menos um, dos critérios a seguir:

Durabilidade: quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de dois anos;

Fragilidade: cuja estrutura esteja sujeita à modificação, por ser o objeto quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irreversibilidade e/ou perda de sua identidade;

Perecibilidade: quando o material está sujeito a modificações (químicas ou físicas), ou se deteriora, ou perde sua característica normal de uso;

Incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo, o material adquirido, classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças que contenham a mesma configuração, com vistas à manutenção do seu uso normal (sendo, o material adquirido, classificado como 3.3.90.30); e

Transformabilidade: quando adquirido para fim de transformação.

4 – ETAPAS PARA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

Utilizar como padrão, em um primeiro momento, a finalidade do material, e não a localização (local onde será utilizado). Por exemplo: café – gênero alimentício.

O servidor que solicitar a compra do material deverá informar, para fins de classificação, se o bem preenche as características de um material permanente ou não.

Consultar o detalhamento das naturezas de despesas deste manual, onde foram elencados os subelementos e subitens mais utilizados pela instituição. Há, entretanto, outros detalhamentos que podem ser consultados no SIAFI, por meio do comando CONNATSO.

Quando o material ou serviço não estiver expressamente citado, os executores deverão utilizar o grupo que mais se assemelha às características do item a ser apropriado.

Consultar o contador do campus, diante de dúvidas que eventualmente surgirem, quanto à correta classificação dos materiais.

5 – DÚVIDAS FREQUENTES

5.1 – OBRAS E INSTALAÇÕES X SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serão considerados como serviços de terceiros as despesas com:

Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis, sem que ocorra a ampliação do imóvel;

Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

Quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento.

5.2 – REFORMA X AMPLIAÇÃO

Reforma: trata-se da modificação de uma edificação ou a substituição de materiais nela empregados, sem acréscimo de área. Pode significar, ainda, a execução de melhoramento nas construções, colocando o objeto em condições normais de uso ou funcionamento, sem alterar ou ampliar a sua capacidade ou medidas originais. Sendo assim, classificar-se-á em 3.3.90.39.XX.

Ampliação ou acréscimo: trata-se de obra realizada em edificação preexistente, que acarrete aumento da área construída. Diz respeito, ainda, à obra que preserva o projeto originário, mas amplia a área ou a capacidade de construção. Sendo assim, classificar-se-á em 4.4.90.51.XX.

5.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS X MATERIAL DE CONSUMO

Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30 se material de consumo.

Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex.: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.). Nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência, ao invés da forma, e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento.

Portanto, a despesa orçamentária deverá ser categorizada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, sendo classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.

Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço, e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 – material de consumo –, pois não há fornecimento de matéria-prima.

5.4 – DESPESAS CORRENTES X CAPITAL

A estrutura da natureza da despesa é flexível, quanto aos relacionamentos entre elementos e grupos de despesa, podendo estes serem combinados e estruturados em razão do objeto do gasto a ser registrado.

São classificadas como despesas correntes aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

capital; e classificam-se como despesas de capital aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital ou que ainda ocasionem ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel.

Por exemplo, a aquisição de materiais de construção por uma prefeitura, se for utilizada para a manutenção do seu prédio (bem de capital já existente), será considerada como despesa corrente, pois o gasto não estará formando e nem participando na aquisição de um bem de capital, e sim mantendo um bem de capital já existente. Entretanto, caso este gasto seja utilizado como parte do material empregado na construção de uma nova escola (futuro bem de capital), ele será considerado como despesa de capital. Para tanto, deverá estar inserido no orçamento da obra, desde o seu planejamento até a execução.

Portanto, por exemplo, se o ente decide executar uma obra pública (prédio) diretamente, o cimento adquirido (e outros materiais) terá a classificação 4.4.90.30 – Material de Consumo, quando a despesa ocasionar ampliação ou constituição do imóvel, ou 3.3.90.30 quando não consistir em ampliação do imóvel.

5.5 – DESPESAS DIVERSAS: CASOS QUE GERAM DÚVIDA QUANTO AO SUBELEMENTO

A seguir, estão elencados alguns itens de despesa que, no momento da classificação, deixam dúvidas em relação ao subelemento em que deverão ser categorizados: se é material ou serviço, se é consumo ou permanente. Exemplos:

APOIO PARA OS PÉS: consumo - 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo.

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): 3.3.90.47.10 – Taxa.

BANDEIRAS: consumo – 3.3.90.30.50.

BECAS: 3.3.90.30.15 – na aquisição das becas; 3.3.90.39.70 – na confecção das becas, quando o IFC adquire o tecido para as becas e contrata apenas o serviço de costura; 3.3.90.39.99 – na locação de becas.

Bibliocanto: consumo - 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo.

CABO DE REDE (PATCH CORD) – 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico.

Combustíveis: material. Embora a nota fiscal emitida seja de serviços, devido à intermediação da gestão da frota, deverá ser classificado o combustível no subelemento 3.3.90.30.01, e a comissão, se devida à empresa, no subelemento 3.3.90.39.25. Dessa forma, será atendido o Princípio Contábil da Essência sobre a Forma, segundo o qual, para que a informação represente adequadamente as transações e outros eventos que ela se propõe a representar, é necessário que sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade econômica, e não meramente sua forma legal.

Comissões e corretagens – Intermediação de serviços: serviços. A despesa com comissão e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação deverá ser classificada na rubrica 3.3.90.39.03. Ex.: gerenciamento de frota, etc.

Contrato continuado de serviços de manutenção: O elemento de despesa tem por finalidade identificar o objeto de gasto.

Por exemplo, no caso de um contrato continuado de serviço de manutenção de aparelhos com o fornecimento de peças incluso no mesmo contrato, sem distinção dos objetos de gasto, o empenho deve ser feito no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, pelo valor total, pois o fornecimento de peças está incluso e não altera o valor do contrato.

CONTROLES (para condicionadores de ar ou para outras finalidades): 3.3.90.30.25.

Despesas de exercícios anteriores (DEA) X Indenizações e restituições X Elemento próprio: Algumas situações suscitam dúvidas quanto ao uso do elemento 92 (Despesa de Exercícios Anteriores), 93 (Indenizações e Restituições) e, ainda, o elemento próprio da despesa realizada. Sempre que o empenho se referir a despesas cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores, deve-se utilizar o elemento 92, sem exceções, não prescindindo da apuração de responsabilidade pelo gestor, se for o caso.

O elemento 93 deve ser utilizado para despesas orçamentárias com indenizações, exclusivas das trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O elemento de despesa específico deve ser utilizado na maioria das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício, possibilitando o conhecimento do objeto das despesas da entidade. Já o uso dos elementos 92 e 93 são utilizados eventualmente.

HD EXTERNO: permanente – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados.

Folders, cartazes, bonés, canetas com logomarca, etc.: consumo 3.3.90.30.59 - Material para Divulgação. Quando o IFC fornecer a matéria-prima para a confecção, os materiais deverão ser classificados como serviço, 3.3.90.39.

FONES DE OUVIDO: permanente – 4.4.90.52.33 (para fones de alta durabilidade e valor); consumo - 3.3.90.30.29 (para fones de baixa durabilidade e valor).

Instalações: consumo 3.3.90.30 (materiais para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público) ou permanente 4.4.90.51 (Obras e Instalações - despesas com obras em andamento, benfeitorias e instalações que sejam incorporáveis ao imóvel).

Para contabilização das instalações, se o valor do material e dos serviços estiver discriminado na nota fiscal, deve-se segregar por conta contábil. Se o valor do serviço for relevante, ou seja, muito superior ao de materiais, deve-se, então, contabilizar toda a despesa como serviços. Se o valor do material for relevante, ou seja, muito superior em relação ao de serviços, deve-se contabilizar toda a despesa como material.

Kit robótica – nas aquisições do kit, a despesa é classificada como permanente: 4.4.90.52.35; e, na aquisição de peças para reposição, é classificada como consumo: 3.3.90.30.17.

LUVAS – No mercado/comércio, existem diversos tipos de luvas para serem comercializadas. A classificação orçamentária vai depender da finalidade para a qual a luva está sendo adquirida. Nesse sentido, a classificação será 3.3.90.30, podendo ser complementada por um dos seguintes subitens:

3.3.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: quando for adquirida luva para ser utilizada diretamente na prática de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

atividades educativas e esportivas, tais como: luva para goleiro; luva para academia; luva para box; etc.

3.3.90.30.24 – MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES: quando for adquirida luva (conexão) para fazer manutenções hidráulicas.

3.3.90.30.28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: quando for adquirida luva para a proteção de pessoas, para socorro de pessoas e animais, para socorro de bens públicos (veículos, aeronaves, embarcações), ou para sobrevivência de pessoas. Enquadram-se nesta categoria: luvas em borracha, utilizadas em limpezas e outras atividades; luvas de malha tricotada, utilizadas, por exemplo, para jardinagem; luvas isolantes, utilizadas por quem trabalha com eletricidade; luva térmica para proteger do calor; luva de raspa para quem trabalha com carga e descarga, ou com agentes corrosivos e abrasivos; luva em malha de aço ou anticorte, para quem trabalha com objetos cortantes; luvas antivibrações, normalmente utilizada por quem trabalha com mecânica; etc.

3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL: quando forem adquiridas luvas para serem utilizadas em laboratórios, com o objetivo de manusear produtos químicos, tais como: luvas de PVC; luvas de látex nitrílico; etc.

3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR: quando forem adquiridas luvas de procedimentos para utilizar em hospitais ou ambulatórios. Normalmente são as luvas de látex descartáveis.

Material bibliográfico: Os livros e demais materiais bibliográficos apresentam características de material permanente (durabilidade superior a dois anos, não quebradiço, não perecível, não incorporável a outro bem, não destinado à transformação). Porém, o art. 18, da Lei nº 10.753/2003, considera os livros adquiridos para bibliotecas públicas como material de consumo: “Art. 18. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente”.

As demais bibliotecas devem classificar a despesa com aquisição de material bibliográfico como material permanente.

Art. 2º Considera-se livro, para efeitos desta Lei, a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

Parágrafo único. São equiparados a livro:

I – fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

II – materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;

III – roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV – álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

V – atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

VI – textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

VII – livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

VIII – livros impressos no Sistema Braille.

Biblioteca Pública é uma unidade bibliotecária destinada indistintamente a todos os segmentos da comunidade, com acervos de interesse geral, voltados essencialmente à disseminação da leitura e de hábitos associados entre um público amplo, definido basicamente em termos geográficos, não sendo confundida com as bibliotecas destinadas a atender um segmento da comunidade com um propósito específico (Acórdão 111/2006 – 1ª Câmara – Tribunal de Contas da União – TCU).

Assim, as bibliotecas públicas devem efetuar o controle patrimonial dos seus livros, adquiridos como material de consumo, de modo simplificado, via relação do material (relação-carga) e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, não sendo necessária a identificação do número do registro patrimonial. Essas bibliotecas definirão instruções internas que estabelecerão as regras e procedimentos de controles internos com base na legislação pertinente. Para as aquisições que não se destinarem às bibliotecas públicas, deve-se manter os procedimentos de aquisição e classificação na natureza de despesa 4.4.90.52 – Material Permanente –, incorporando-as ao patrimônio. Devem ser, portanto, registradas em conta de ativo imobilizado.

Mouse e teclados (reposição), pendrive, webcam, suporte de monitor, token (INCLUSIVE A LICENÇA PARA USO), canetas ópticas, etc.: consumo 3.3.90.30.17.

PAQUÍMETRO, MICROMETRO, RELÓGIO APALPADOR, RELÓGIO COMPARADOR permanente 4.4.90.52.04. Porém, em alguns casos, se o objeto for de baixa durabilidade, ou devido à fragilidade, poderá ser classificado como consumo: 3.3.90.30.42 (ferramentas).

Peças de informática (placas, processadores, etc.): o objeto da compra guarda relação com o elemento de despesa. Neste caso específico, as peças classificam-se como material de consumo – elemento 30. Para, contudo, identificar-se qual a categoria econômica a ser utilizada, deve-se observar se a despesa orçamentária agrega ou não benefício econômico ao bem.

Deste modo, normalmente as peças de informática devem ser contabilizadas como despesa de capital, na natureza de despesa – 4.4.90.30, por agregarem valor ao bem ao qual vierem a ser incorporadas. Contudo, na classificação de peças de reposição, imediata ou para estoque, deve ser considerada a natureza 3.3.90.30, dado que foi simplesmente restabelecido um estado de funcionamento anterior, já contabilmente registrado. Assim, quando a aquisição ocorrer para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais, como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina, a despesa deve ser classificada como de capital, na natureza de despesa 4.4.90.30. Os casos contrários a este deverão ser classificados como 3.3.90.30.

Por exemplo, a despesa orçamentária com a troca da placa de memória de um computador por outra de maior capacidade deve ser classificada na categoria econômica 4 – “despesa de capital”, no grupo de natureza de despesa 4 – “investimentos” e no elemento de despesa 30 – “Material de Consumo”. Observa-se que, se a troca ocorrer por outro processador de mesma capacidade, havendo apenas a manutenção regular do seu funcionamento, deve ser classificada na categoria econômica 3 – “despesa corrente”, no grupo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

da natureza da despesa 3 – “outras despesas correntes” e no elemento de despesa 30 – “Material de Consumo”. As adições complementares, por sua vez, não envolvem substituições, mas aumentam o tamanho físico do ativo por meio de expansão, extensão, etc., e são agregadas ao valor contábil do bem. A inclusão da leitora de CD na unidade também deve ser classificada na categoria econômica 4 – despesa de capital, no grupo de natureza de despesa 4 - investimentos e no elemento de despesa 30 - material de consumo, pois se trata de adição complementar, ou seja, novo componente não registrado no ativo imobilizado.

Peças não incorporáveis a imóveis: permanente. Classificar em 4.4.90.52.51 as despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins. A despesa com aquisição de peças não incorporáveis a imóveis deve ser classificada observando-se os critérios acima expostos (durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade). Geralmente os itens elencados acima são considerados como materiais permanentes, mas não precisam ser tombados. No caso de despesas realizadas em imóveis alugados, o ente deverá registrá-los como materiais permanentes e proceder à baixa, quando de sua entrega, se estes encontrarem-se deteriorados, sem condições de uso.

Regra de Negócio: deve-se, necessariamente, tomba esta classe de bens nos campi a na Reitoria.

Justificativa – Ainda que as despesas tenham sido consideradas permanentes, e a legislação permita optar pelo tombamento, recomenda-se que os campi e a Reitoria façam o registro e o tombamento desta classe de bens no SIPAC, tendo em vista que o sistema não permite cadastrar sem tomba, e, se não tombados, os itens não estarão relacionados no RMB gerado. Também não terá como depreciá-los, ocasionando falta de conformidade entre o SIAFI e o SIPAC.

Serviços de remodelação, restauração, manutenção e outros - Quando o serviço se destina a manter o bem em condições normais de operação, não resultando em aumento relevante da vida útil do bem, a despesa orçamentária é corrente. Caso as melhorias decorrentes do serviço resultem em aumento significativo da vida útil do bem, a despesa orçamentária é de capital, devendo o valor do gasto ser incorporado ao ativo.

Serviços de reparos de instalações

Sempre que for possível, a Administração Pública deve registrar a despesa no elemento de despesa adequado.

Por exemplo, em uma licitação para execução de serviços de reparo de instalações hidrossanitárias com fornecimento de peças, a proposta vencedora apresentou uma planilha com preços para peças e materiais (R\$ 2.000,00) e mão de obra (R\$ 1.000,00). Nesse caso, há a possibilidade da identificação correta do objeto do gasto conforme contrato, havendo dois objetos de gastos distintos: a entidade deverá registrar uma parte da despesa em material de consumo (R\$ 2.000,00) e outra parte como serviço (R\$ 1.000,00).

Serviços Gráficos: material. Exceto se a instituição fornecer a matéria-prima, conforme consta na Portaria nº 448/2002:

Art. 6º – A despesa com confecção de material por encomenda só deverá ser classificada como serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada na natureza 4.4.90.52, em se tratando de confecção de material permanente, ou na natureza 3.3.90.30, se material de consumo.

Software: os softwares devem ser tratados como ativos imobilizados ou intangíveis. Para saber se um ativo deverá ser tratado como ativo imobilizado ou como ativo intangível, a entidade deve avaliar qual elemento é mais significativo. Por exemplo, um software de uma máquina-ferramenta controlada por computador que não funciona sem esse software específico é parte integrante do referido equipamento e deve ser tratado como ativo imobilizado. Isso se aplica ao sistema operacional de um computador. Quando o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível. Dessa maneira, considerando-se que, com a aquisição de softwares ocorre a incorporação de ativo imobilizado ou intangível, a natureza de despesa correta a ser utilizada nesse tipo de aquisição é a 4.4.90.39 ou 4.4.90.37. Assim, todo o software adquirido, independentemente se é de base ou de aplicação, deverá ser classificado como 4.4.90.39 ou 4.4.90.37, amortizando-se de acordo com a licença de uso. A única diferença será com relação à classificação no patrimônio, sendo classificado como imobilizado, caso seja inerente e essencial para o funcionamento do computador (como o sistema operacional), ou intangível, no caso dos demais (antivírus, aplicativos diversos, etc.). Alerta-se para o fato de que, quando o computador é adquirido com softwares tipo OEM inclusos, o computador como um todo deve ser classificado como 4.4.90.52.

TRANSPORTE / FRETAMENTO: Para as despesas com transportes ou fretamento, há algumas classificações orçamentárias que podem ser utilizadas. Sob uma ótica mais sintética, há, basicamente, três situações:

Quando está envolvido com deslocamento ou transporte de/para pessoas, deve-se utilizar a ND 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção: registra despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da Administração.

Em relação ao subitem, deve-se analisar cada situação individualmente, e, de acordo com a finalidade do deslocamento, pode ser utilizada uma das seguintes opções:

3.3.90.33.01 – Passagens para o país: compreende o valor das apropriações de despesas correntes com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no país, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da Administração.

3.3.90.33.02 – Passagens para o exterior: compreende o valor das apropriações de despesas correntes com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da Administração.

3.3.90.33.03 – Locação de meios de transporte: registra o valor das apropriações das despesas com locação de meios de transporte, tais como: veículos, aeronaves, embarcações e assemelhados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3.3.90.33.04 – Mudanças em objeto de serviço: registra o valor das despesas com locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da Administração.

3.3.90.33.05 – Locomoção urbana: registra as apropriações de despesas com locomoção urbana realizada por meio de ônibus, táxi e outros veículos de transportes urbanos, para atender necessidade do serviço, compreendendo, também, deslocamentos para realização de pesquisas.

3.3.90.33.09 – Transporte de servidores: registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas, para transportar servidores, seja no percurso residência/local de trabalho, seja na execução de tarefas pelos servidores.

2. Quando for contratada pessoa física para prestar algum serviço de transporte de mercadorias ou objetos, deve-se utilizar a ND/subitem 3.3.90.36-39, a qual é destinada aos registros dos valores das despesas com serviços prestados por pessoa física em: fretes e carretos; remessa de encomendas; transporte de mercadorias e produtos; e outros.

3. Quando for contratada pessoa jurídica para prestar algum serviço de transporte de mercadorias ou objetos, deve-se utilizar a ND/subitem 3.3.90.39-74, a qual registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos; remessa de encomendas e outras.

Trenas: neste caso, deve-se utilizar a ND 3.3.90.30.42 (Ferramentas). Porém, quando se tratar de trenas cujo custo seja elevado, o item deverá ser classificado no 4.4.90.52.04 (aparelhos de medição e orientação), por exemplo: trena eletrônica.

5.6 – DESPESAS QUE ENVOLVEM MAIS DE UMA NATUREZA DE DESPESA

Algumas despesas, pela sua natureza, envolvem mais de uma N.D., ou seja, devem ter empenhos separados, dependendo da finalidade:

CELESC – Consumo de energia: 3.3.90.39.43; Taxa COSIP: 3.3.90.47.22. Se a fatura for paga em atraso e com cobrança de multa e juros, estas despesas também devem ser classificadas em NDs específicas.

Gerenciamento de Frota de Veículos – Consumo combustível: 3.3.90.30.01; peças para reposição: 3.3.90.30.39; taxa de administração do cartão: 3.3.90.39.25; lavagem de veículos: 3.3.90.39.78; manutenção de veículos: 3.3.90.39.19.

Extintores de Incêndio – recarga dos extintores: 3.3.90.30.04; teste da mangueira: 3.3.90.39.17; aquisição de um novo extintor: 4.4.90.52.24.

Observação: na realização de obras, normalmente o valor dos extintores consta no valor total da obra. Neste caso, o bem deverá ser desmembrado da obra e reclassificado.

Agenciamento de viagens: aquisição de passagens: 3.3.90.33.01 ou 02; serviço de agenciamento: 3.3.90.39.03.

6 – TABELAS DE CLASSIFICAÇÃO

A seguir, estão elencados os elementos de despesas e subitens mais utilizados na instituição. Porém, há vários outros que podem ser consultados no SIAFI por meio do comando CONNATSOF. Alguns detalhamentos, quanto à natureza da despesa, foram elencados somente até o elemento de despesa e possuem a extensão .XX. Para classificá-los nos subitens, é necessário utilizar o comando CONNATSOF.

6.1 – Tabela de Despesas Correntes

3	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.XX	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Registra despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista, que se desloca de sua sede, em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3.3.90.18.XX	AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES	Registra despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudantes, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3.3.90.20.XX	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. Ex. cartão pesquisador.
3.3.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	Registra o valor de realização das despesas com aquisição de materiais de consumo.
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Registra o valor das despesas com combustíveis, para motores de combustão interna, de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas, grupos geradores, estacionados ou transportáveis, todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cârter, óleo para freio hidráulico e outros.
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES OUTRAS FINALIDADES	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS	Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3			DESPESAS CORRENTES
	ENGARRAFADOS		como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de Petróleo, nitrogênio, oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS MUNIÇÕES	E	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar. Exemplos: balas e similares, estopim, explosivos, artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e outros.
3.3.90.30.06	ALIMENTOS ANIMAIS	PARA	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios), tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e outros.
3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e outros.
3.3.90.30.08	ANIMAIS PESQUISA E ABATE	PARA	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem como qualquer outro animal destinado a estudo genético ou à alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e outros.
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO		Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e outros.
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO		Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, tais como: agulhas, amalgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raio-X, platina, seringas, sugador e outros.
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados à fabricação de produtos químicos, análises laboratoriais, e aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias etc.
3.3.90.30.12	MATERIAL COUDELARIA OU USO ZOOTÉCNICO	DE DE	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados à montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e outros.
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	E	Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e outros.
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas para a prática de esportes, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação, cartilhas informativas e outros.
3.3.90.30.15	MATERIAL FESTIVIDADES HOMENAGENS	P/ E	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados, placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.
3.3.90.30.16	MATERIAL EXPEDIENTE	DE	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada p/ carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo p/ disquete, bandeja para papéis, bloco p/ rascunho, bobina de papel p/ calculadoras, borracha, caderno, caneta, caneta multimídia laser ou apontador,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3		DESPESAS CORRENTES
		caneta hidrográfica, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita p/ máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia p/ arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulários em geral, intercalador p/ fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa-tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis em geral (cartolina, camurça, etc.), pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, pincel, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos p/ correspondência, tesoura, tintas, transparências, etiquetas e outros.
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com suprimentos de TI, inclusive peças para reposição, tais como: arduíno, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, leitora/smartcard, mouse e teclado (reposição), mouse pad, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressoras a laser, cartões magnéticos, reposição de leitora/token, pendrive, peças para reposição de kit robótica e outros.
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, tais como vacinas e medicamentos.
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas e de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e outros.
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo – cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc. –, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, chaleiras elétricas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel-alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Registra o valor das despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, como linhas de quaisquer espécies destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
3.3.90.30.24	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, nipel, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidros, aquecedores a gás e outros.
3.3.90.30.25	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar-condicionado, controles de TV e condicionadores de ar, esferas para máquina datilográfica, filtro para bebedouro, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3			DESPESAS CORRENTES
			reposição para instrumentos musicais e afins.
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
3.3.90.30.27	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO		Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos, cabina de papelão e afins.
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Registra o valor das despesas com materiais empregados diretamente em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações, tais como componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips e partes de equipamentos de comunicação, e com materiais para instalações radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas etc.
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e com mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e outros.
3.3.90.30.32	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO		Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e no reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, no beneficiamento e na industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.
3.3.90.30.34	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES		Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e no reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças, rolhas, vidraria, balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio, material de laboratório didático e outros.
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
3.3.90.30.37	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO		Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e no reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.
3.3.90.30.38	SUPRIMENTO DE		Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3		
DESPESAS CORRENTES		
	PROTEÇÃO AO VOO	
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha, lenta e termostática, velas e afins.
3.3.90.30.40	MATERIAL BIOLÓGICO	Registra o valor das despesas com amostras e itens de materiais biológicos utilizados em estudos, pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA EM UTILIZAÇÃO GRÁFICA	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, alicate de enxertia, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, prumo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bótons identificadores para servidores e afins.
3.3.90.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, escalas beck, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	Registra o valor das despesas com materiais bibliográficos tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico, livros em geral e afins, podendo estar na forma de CD-ROM, e materiais bibliográficos para bibliotecas públicas, conforme manual SIAFI código 02.11.35.
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
3.3.90.30.53	MATERIAL METEOROLÓGICO	Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.
3.3.90.30.59	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público, tais como: banner, bonés, canetas e camisetas com logomarca, cartazes, folders, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, com material de consumo, para posterior prestação de contas.
3.3.90.30.99	AFINS (OUTROS) MATERIAIS DE CONSUMO	Registra o valor da apropriação da despesa com afins (outros) materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.
3.3.90.31.XX	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS	Registra despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3		
DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.32.XX	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra o valor das despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como: livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens e serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
3.3.90.33.XX	PASSAGENS DESPESAS LOCOMOÇÃO	Registra despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive nos casos de mudanças de domicílio no interesse da Administração.
3.3.90.35.XX	SERVIÇOS CONSULTORIA	Registra despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas, auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	Despesas com serviços de terceiros – pessoa física – não enquadrados nos elementos de despesas específicos.
3.3.90.36.01	CONDOMÍNIOS	Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais, à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3.3.90.36.02	DIÁRIAS COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços para a Administração Pública, exceto a servidores públicos estatutários ou celetistas.
3.3.90.36.03	DIÁRIAS COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a Administração Pública.
3.3.90.36.04	COMISSÕES CORRETAGENS	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
3.3.90.36.05	DIREITOS AUTORAIS	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou aquelas cuja divulgação seja de interesse do governo. Registra o valor referente ao pagamento de incentivos aos autores a título de royalties.
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos de áreas como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística etc.
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
3.3.90.36.10	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA	Registra o valor das despesas com perícias realizadas por profissionais técnicos para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.
3.3.90.36.11	PRÓ-LABORE CONSULTORES EVENTUAIS	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais junto ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos). Amparo legal: parecer da Advocacia-Geral da União NR. 60-76, de 30 de junho de 1995, DOU de 10 de julho de 1995.
3.3.90.36.12	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES ESPETÁCULOS	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados.
3.3.90.36.14	ARMAZENAGEM	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de pessoa física.
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS INTANGÍVEIS	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo, celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e outros cujo prestador for pessoa física.
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3		DESPESAS CORRENTES	
	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	DE	cujo prestador for pessoa física, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e outros.
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos, cujo prestador for pessoa física.
3.3.90.36.22	MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, cujo prestador for pessoa física, tais como: serviços de pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, entre outros.
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com a aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares, fornecidas por pessoa física.
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	DE	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso, constantes em regulamento do órgão.
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, cujo prestador for pessoa física, tais como: dedetização, faxina e outros.
3.3.90.36.26	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	DE	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e outros.
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO GERAL	DE	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e outros.
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	DE	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física, inclusive a gratificação por cargo de curso ou concurso, normatizada pelo art. 76-A, da Lei nº 8112/90 e o Decreto nº 6114/2007, bolsa sênior (servidores aposentados do órgão), bolsa de multiplicadores (servidores da ativa do órgão).
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	DE	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e outros.
3.3.90.36.31	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	DE	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex: Contratação de profissional para ministrar curso profissionalizante.
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	DE	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	DE	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física. Tais como: Assistência técnica – Capina – Jardinagem – Operadores de máquinas e motoristas – Recepcionistas – Serviços auxiliares – e outros.
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física na conservação e no beneficiamento de mercadorias.
3.3.90.36.37	CONFEÇÃO DE MATERIAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DE	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de bolsas, caixas, mochilas, sacolas e outros.
3.3.90.36.38	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS FLÂMULAS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e afins, utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes, quando o prestador for pessoa física.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3			DESPESAS CORRENTES
3.3.90.36.39	FRETES TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	E	Registra os valores das despesas com serviços prestados por pessoa física em: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e outros.
3.3.90.36.40	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas à pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3.3.90.36.41	MULTAS DEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3.3.90.36.42	JUROS		Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento, devido para pessoa física.
3.3.90.36.43	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3.3.90.36.44	MULTAS INDEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
3.3.90.36.46	DIÁRIAS CONSELHEIROS	A	Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgão de deliberação coletiva (Conselhos).
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
3.3.90.36.XX	DEMAIS SUBITENS		
3.3.90.36.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – PAGAMENTO ANTECIPADO		Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, em que o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos relativos ao mesmo grupo.
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS		Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física, não contemplados em subitens específicos.
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		Registra despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	E	Registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários à manutenção das atividades do órgão, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Exemplos: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquina, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e outros.
3.3.90.37.02	LIMPEZA CONSERVAÇÃO	E	Registra o valor das apropriações das despesas com limpeza e conservação em geral, tais como: limpeza e conservação de imóveis, lavagem de veículos, lavagem e higienização de roupas e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.03	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		Registra o valor das apropriações das despesas com vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.04	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	E	Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão de obra para efetuar reparos e reformas de imóveis em geral, instalações elétricas, hidráulicas e correlatas, desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.05	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	E	Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão de obra para efetuar serviços inerentes à copa e cozinha, tais como: preparo de alimentação, lanches, café e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal.
3.3.90.37.06	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS	E	Registra o valor das apropriações das despesas com manutenção de bens móveis, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3.3.90.37.XX	DEMAIS SUBITENS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		Registra o valor das apropriações das despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.39.01	ASSINATURAS PERIÓDICOS ANUIDADES	DE	Registra o valor das despesas com: assinaturas de TV (TV a cabo), jornais, inclusive Diário Oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3			DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.02	CONDOMÍNIOS		Registra o valor das despesas com: taxas condominiais, à conta do proprietário ou do locatário, conforme previsto no contrato de locação.
3.3.90.39.03	COMISSÕES CORRETAGENS	E	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. Os serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) a que se referem a IN/SATI, de 7 de 24 de agosto de 2012, serão registrados neste subitem.
3.3.90.39.04	DIREITOS AUTORAIS		Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou aquelas cuja divulgação seja de interesse do governo.
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outros. Os serviços de consultoria devem ser classificados no elemento 35.
3.3.90.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.
3.3.90.39.08	MANUTENÇÃO SOFTWARE	DE	Registra o valor das despesas com: serviços, suporte, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, manutenção de sustentação (corretiva ou preventiva) de software e renovação de licença de uso, sem acréscimo de funções.
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM		Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMOVEIS		Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel e cessão de uso de prédios, salas e outros imóveis de interesse da Administração Pública.
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO SOFTWARES	DE	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO MAQUINAS EQUIPAMENTOS	DE E	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição; aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais; aparelhos telefônicos, telex e fax; calculadoras; eletrodomésticos; equipamentos gráficos; máquinas de escrever; turbinas e outros.
3.3.90.39.13	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA GRATUITA		Registra o valor das despesas com perícias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina, varas judiciais do trabalho e outras.
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS	BENS E	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis. Exemplos: locação de linha telefônica e outros.
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e outros.
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	E DE E	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, tais como aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos – equipamentos de proteção e segurança – equipamentos gráficos – equipamentos agrícolas – máquinas de escrever – turbinas e outros.
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO VEÍCULOS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e outros.
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E DE DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS E VIAS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES,		Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3			DESPESAS CORRENTES
	CONGRESSOS CONFERÊNCIAS	E	conferências, reuniões técnicas, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e outros eventos.
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES HOMENAGENS	E	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagraçamento, recepções e outros.
3.3.90.39.25	TAXA ADMINISTRAÇÃO	DE	Registra o valor pago em contrapartida aos serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: a) taxa de administração paga ao Instituto Euvaldo Lodi e ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e os programas de estágio; b) taxa de administração patrimonial das contribuições do Banco Central do Brasil, na qualidade de patrocinador, destinada ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na Lei nº 8.112/1990, e outros; c) taxa de administração referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos do órgão/entidade, inclusive gestão de abastecimento de combustíveis e de manutenção de veículos, com a utilização de cartão magnético; d) taxas de administração de outras naturezas.
3.3.90.39.26	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE		Possibilitar a classificação de desenvolvimento de software como despesa corrente durante o período de transição referente às mudanças na classificação da natureza da despesa, considerando-se as limitações orçamentárias dos duodécimos e a execução dos contratos de serviço de desenvolvimento de software.
3.3.90.39.27	SUPORTE INFRAESTRUTURA DE T.I.	DE	Registra serviços de operação e monitoramento para suporte à infraestrutura da rede, mainframe, highend e outras plataformas de TI.
3.3.90.39.28	SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.		Registra despesas com o atendimento de usuários finais de TI, englobando serviços remotos de atendimento telefônico e serviços de atendimento local.
3.3.90.39.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ÔNUS SUCUMBÊNCIA	DA	Registra o valor das apropriações das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios à vencedora.
3.3.90.39.30	HOSPEDAGEM SISTEMAS	DE	Serviços de data center por modelos como hosting ou colocation.
3.3.90.39.31	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS	DE	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento de dados e periféricos.
3.3.90.39.34	VARIAÇÃO NEGATIVA	CAMBIAL	Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. Não relacionadas a obrigações tributárias.
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. Não relacionadas a obrigações tributárias.
3.3.90.39.37	JUROS		Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. Não relacionadas a obrigações tributárias.
3.3.90.39.38	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com correção monetária/variação cambial incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesas operacionais para efeito de apuração do lucro tributável).
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS		Registra o valor das despesas com correção monetária/variação cambial incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3		DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.40	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR	DE DO	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a trabalhadores, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo ministério do trabalho e possa usufruir de benefício fiscal.
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3.3.90.39.42	SERVIÇOS CARÁTER OU RESERVADO	DE SECRETO	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso, constantes em regulamento do órgão.
3.3.90.39.43	SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA	DE	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	E	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água e esgoto.
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS		Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
3.3.90.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS		Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: copa, cozinha, lavação de roupas e outros.
3.3.90.39.47	SERVIÇOS COMUNICAÇÃO GERAL	DE EM	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, radiodifusão e produção audiovisuais prestadas por pessoa jurídica. Tais como: correios e telégrafos, serviços técnicos de captação, gravação, transmissão e distribuição de sinal de TV, serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução.
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS		Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO MATERIAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DE DE	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados à preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE		Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
3.3.90.39.74	FRETES TRANSPORTES ENCOMENDAS	E DE	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
3.3.90.39.75	SERVIÇO INCINERAÇÃO, DESTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO	DE E	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração, destruição, inclusive de resíduos industriais, bem como serviço de demolição.
3.3.90.39.76	CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). Registra também valor de despesa com monitoramento eletrônico e rastreamento de veículos.
3.3.90.39.78	LIMPEZA CONSERVAÇÃO	E	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, coleta de lixo, retirada de entulho, conservação, dedetização e asseio dos órgãos públicos, e lavagem de veículos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	E	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, instalação de equipamentos de segurança, da rede elétrica, hidráulica, telefonia, comunicação, arquivamento de acervo documental e afins.
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias). Inclui também hospedagem de animais quando estes estão a serviço do órgão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3			DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos, instituições financeiras e agentes financeiros do SFH, compreendendo os serviços de análise técnica, jurídica e documental das propostas de estados e municípios, bem como os custos de acompanhamento das obras, até a conclusão das unidades habitacionais, e despesas com a guarda/custódia de valores (cofres de aluguel).
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	DE	Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental.
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS		Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reprodução de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização. Registra também os serviços de impressão realizados por meio do “sistema outsourcing”.
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DE PESSOA JURÍDICA	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	DE	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias etc.
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PAGAMENTO ANTECIPADO	PJ	Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, em que o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
3.3.90.39.97	COMUNICAÇÃO DE DADOS	DE	Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, Topnet, Datasatplus, Datasat-bi, Atmnet, Internet, IP direto, STM400, Fastnet, Rernav e afins.
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, JURÍDICA	PESSOA JURÍDICA	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos.
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	Registra o valor das apropriações das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso dessas obrigações. Aplica-se também para o pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre serviço de terceiro, pessoa física, contratada para a execução de serviços técnicos profissionais, sem vínculo com a Administração, conforme Parecer SOF/DESOC 101, de 17 de dezembro de 1997.
3.3.90.47.10	TAXAS		Registra o valor da despesa com taxas pagas em função do exercício regular do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. Ex. A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), licenciamento, etc.
3.3.90.47.18	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS- SERVIÇOS DE TERCEIROS	DE	Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoas físicas contratadas para a execução de serviços, sem vínculo com a Administração, conforme parecer SOF/DESOC 101, de 17 de dezembro de 1997.
3.3.90.47.20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	SERV.	Registra o valor das despesas com encargos incidentes sobre serviços prestados por pessoas jurídicas, tal como o INSS (Lei nº 9876/99).
3.3.90.47.22	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DA	Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art. 149-a da CF). Ex.: Taxa COSIP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

3			DESPESAS CORRENTES
3.3.90.48.XX	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA	A	Registra despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como: ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens não classificados, explícita ou implicitamente, em outros elementos de despesa, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
3.3.90.91.XX	SENTENÇAS JUDICIAIS		Representa o somatório das despesas correntes resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição (RPV); e d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.
3.3.90.92.XX	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	Registra o cumprimento do artigo 37 da Lei nº 4320/1964, que dispõe: "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
3.3.90.93.XX	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	Compreende o valor das apropriações de despesas correntes, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória, não classificadas em elementos de despesa específicos.

6.2 – Tabela de Despesas de Capital

4			DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	Registra o valor da realização das despesas com obras em andamento, benfeitorias e instalações que sejam incorporáveis ao imóvel.
4.4.90.51.80	ESTUDOS E PROJETOS		Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de viabilidade etc., com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.
4.4.90.51.91	OBRAS ANDAMENTO	EM	Registra o valor das apropriações das despesas com obras em andamento, tanto na fase de construção quanto em momento de operação da edificação, exceto instalações hidráulicas, elétricas, etc., que deverão ser registradas em conta específica (3.4.4.9.0.51.92 - instalações).
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES		Registra o valor das apropriações das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de climatização, entre outras.
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	Registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, com sua utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.
4.4.90.52.04	APARELHOS MEDIÇÃO ORIENTAÇÃO	DE E	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior, serão considerados componentes deste. Exemplos de aparelhos de medição ou contagem: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral bússola calibrador de pneus, condutivímetro, cronômetro, espectrofotômetro, hidrômetro, magnetômetro, nanômetro, medidor de gás, mira-falante,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4			DESPESAS DE CAPITAL
			níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planimetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbimetro, navegador GPS e outros.
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	DE	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio-receptor, rádio-telegrafia, radiotelex, rádio-transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e outros.
4.4.90.52.08	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS HOSPITALARES	DE	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integre a instalações ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazer parte de instalações ou outros conjuntos, deverá ser considerado componente. Exemplos: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, maca, centrifugador, destilador, eletroanalizador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanometria), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e outros.
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	DE	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc. Exemplos: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, óculos para goalball, peso, placar, remo, vara de salto e outros.
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	DE	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios domésticos, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em órgãos públicos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, aquecedor, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, umidificador de ar, aparelho de ar-condicionado (tipo de embutir, portátil e split) e outros.
4.4.90.52.14	ARMAMENTOS		Registra o valor das despesas com todas as armas de porte, portáteis e transportáveis, de tiro tenso. Todas as armas portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro curvo, centrais de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
4.4.90.52.18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	DE	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédias, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados, repertório legislativo e outros.
4.4.90.52.19	DISCOTECAS E FILMOTECAS	DE	Registra o valor das despesas com discos, CDs e coleções de fitas gravadas com músicas, e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo. Exemplos: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula, de caráter educativo, microfilme e afins.
4.4.90.52.20	EMBARCAÇÕES		Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas, exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.
4.4.90.52.22	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	DE	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem como aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, a exemplo de: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	DE	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4			DESPESAS DE CAPITAL
	SOCORRO		vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão, catracas e afins.
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS ARTÍSTICOS	E	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
4.4.90.52.28	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS NATUREZA INDUSTRIAL	DE	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no condicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos etc.
4.4.90.52.30	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	E	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, inversor de frequência, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e outros.
4.4.90.52.32	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	E	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, fragmentadora de papel, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, datashow, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, lente objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS	E	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos, tais como: aparador de grama, bebedouro, carrinho de feira, contêiner, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e outros.
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DE	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando se tratar de aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou para estoque. Exemplos: caneta óptica, computador, controladora de linhas, urna eletrônica, disco e fita magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, escâner, teclado para micro, leitora/token, leitora/smartcard, HD externo e outros.
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO	DE	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e outros.
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS UTENSÍLIOS OFICINA	DE	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não farão parte de um conjunto, tampouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas. Exemplos: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, martelete, níveis de aço ou madeira, pistola, metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, retificadeira, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarraxa, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e outros.
4.4.90.52.39	EQUIP. E UTENSÍLIOS		Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4			DESPESAS DE CAPITAL
	HIDRÁULICOS ELÉTRICOS	E	manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e outros.
4.4.90.52.40	MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS RODOVIÁRIOS	E E	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microrraptor, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira, etc.
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO GERAL	EM	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, colchão, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado flipsharter, guarda-louça, guarda-roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e outros.
4.4.90.52.44	OBRAS DE ARTE PEÇAS EXPOSIÇÃO	E PARA	Registra o valor das despesas com objetos de valores artístico e histórico destinados à decoração ou exposição em geral (em museus, galerias, hall, prédios públicos etc.), tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, fotos históricas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e outros.
4.4.90.52.46	SEMOVENTES EQUIPAMENTOS MONTARIA	E DE	Registra o valor das despesas com animais para trabalho (guarda, sela e tração), produção, reprodução ou exposição (jardim, zoológico) e equipamentos de montaria.
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e outros.
4.4.90.52.49	EQUIPAMENTO MATERIAL SIGILOSO RESERVADO	E E	Registra o valor das apropriações das despesas com equipamentos e materiais permanentes, tais como despesas de caráter sigiloso e reservado.
4.4.90.52.51	PEÇAS INCORPORÁVEIS IMÓVEIS	NÃO A	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, toldo, grades, mastro para fixação de antena de rádio e bicicletários removíveis.
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo, unidade móvel de radiomonitoragem e outros.
4.4.90.52.57	ACESSÓRIOS VEÍCULOS	PARA	Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádio/toca-fita e outros.
4.4.90.52.58	EQUIPAMENTOS MERGULHO SALVAMENTO	DE E	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados às atividades de mergulho e salvamento marítimo, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e outros.
4.4.90.52.60	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS		Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e outros.
4.4.90.52.83	EQUIPAMENTOS SISTEMA PROTEÇÃO, VIGILÂNCIA AMBIENTAL	E DE E	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.52.87	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais de consumo controlados como de uso duradouro.
4.4.90.52.96	EQUIP. E MAT. PERMANENTE PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra o valor das despesas decorrentes de pagamentos antecipados para posterior prestação de contas. Quando da prestação de contas, o saldo dessa rubrica deverá ser transferido para os subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.
4.4.90.61.XX	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com aquisição de imóveis necessários à realização de obras, conforme § 4 do art. 12 da Lei nº 4230/64.

6.3 – Bens Não Especificados Anteriormente

Por fim, o bem adquirido com valor inferior a R\$ 200,00 e não elencado em nenhum subelemento existente neste manual ou em consulta ao CONNATSOF, poderá ser considerado como despesa de pequeno vulto e classificado como material de consumo na conta cuja função seja a mais adequada ao bem e/ou serviço.

7 – LEGISLAÇÃO, NORMATIVAS E DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 5ª edição - Parte VI - Perguntas e Respostas;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª edição;

Portaria do Ministério da Fazenda nº 95/2002;

Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 10/11/2017, e

CONSIDERANDO:

I – A legislação nacional, mais especificamente:

a) o art. 3º, inciso IV, o art. 5º e o art. 208, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) os arts. 58 e 59 da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com redação dada pela Lei nº 12.796 de 2013;

c) as metas 3, estratégia 3.7, e 4, estratégia 4.4, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

d) a Lei de Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, em vigor desde janeiro de 2016, e os documentos orientadores educacionais dela decorrentes;

II – A missão do Instituto Federal Catarinense, qual seja, proporcionar educação profissional, atuando em ensino, pesquisa e extensão, comprometidos com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional;

III – O Plano de Desenvolvimento Institucional do quinquênio 2014-2018, documento síntese no qual se explicitam as diretrizes gerais que ensejarão, em articulação com outras ações empreendidas, o cumprimento da missão do Instituto e o seu consequente crescimento, com destaque para o Objetivo Estratégico 37, “Desenvolver política de acessibilidade”, e o Objetivo Estratégico 38, “Implantar programa de apoio a estudantes com elevado desempenho”; e

IV – Os compromissos, assumidos pelo IFC no Acordo de Metas dos Institutos Federais (2010), com a diversidade, a redução das barreiras educativas e a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas, implicando a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a regulamentação para o Atendimento Educacional Especializado do Instituto Federal Catarinense, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN –, por meio da Coordenação-Geral de Políticas e Programas Estudantis – CGPPE.

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 2º Para fins de aplicação desta Normativa, consideram-se:

I – Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – Tecnologia assistiva: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

III – Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, etc.;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

IV – Comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados, e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

V – Adaptações: modificações e ajustes, necessários e adequados, que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e todas as liberdades fundamentais.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 3º Entende-se por Atendimento Educacional Especializado (AEE) o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados para complementar e/ou suplementar a formação dos estudantes.

Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado é uma das ações que compõem o setor de atendimento ao estudante do IFC.

Art. 4º O AEE é oferecido preferencialmente no contraturno das atividades didáticas e pedagógicas dos cursos nos quais os estudantes estão matriculados.

Parágrafo único. O AEE poderá ser oferecido, por meio de atividades orientadas, no horário de aula, junto à turma regular, quando previsto no Plano de AEE (Anexo I).

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O atendimento educacional especializado (AEE) visa garantir o pleno acesso e a participação dos estudantes nas atividades pedagógicas, por meio do atendimento às necessidades específicas apresentadas, a ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, quando necessário.

Art. 6º São objetivos do Atendimento Educacional Especializado no IFC:

I – Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e ao êxito estudantil;

II – Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

III – Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

IV – Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º Consideram-se público-alvo deste Regulamento:

I – Estudantes com deficiência: aqueles que têm algum impedimento, de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II – Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;

III – Estudantes com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas;

IV – Estudantes com necessidades específicas que necessitam de acompanhamento pedagógico contínuo, mediante avaliação da equipe de AEE.

Parágrafo único. É prioritário o atendimento ao público-alvo previsto nos incisos I, II e III.

Art. 8º O encaminhamento do estudante para o Atendimento Educacional Especializado poderá ser feito pelo coordenador do curso e/ou setor de atendimento ao estudante.

§1º O estudante e/ou responsável poderá solicitar diretamente o atendimento educacional especializado ao setor de atendimento ao estudante do campus.

§2º O atendimento educacional especializado está condicionado à avaliação pedagógica do estudante, pela equipe de AEE, conforme disposto no art. 9º.

Art. 9º O atendimento educacional especializado deve ser oferecido a todos os estudantes público-alvo deste Regulamento.

§ 1º Não é obrigatória a comprovação da necessidade de atendimento por meio de laudo ou outra documentação.

§ 2º A necessidade de atendimento educacional especializado para o estudante deverá ser avaliada pela equipe de AEE.

§ 3º A elaboração e a execução do Plano de AEE são responsabilidades dos professores de AEE, em conjunto com a equipe, articulados com os professores dos componentes curriculares, com a participação das famílias e/ou responsáveis e em interface com os demais serviços que se fizerem necessários ao atendimento.

§ 4º Deverá ser realizado estudo de caso individualizado para compor o Plano de AEE (Anexo I).

§ 5º Se necessário, o professor de AEE poderá articular-se com os profissionais da área da saúde e anexar o laudo médico do estudante ao Plano de AEE (Anexo I).

CAPÍTULO V

DA EQUIPE E DAS ATRIBUIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 10. A equipe de AEE será constituída, via portaria, para fins de execução do atendimento educacional especializado em cada campus, conforme regulamentado nesta Portaria Normativa, pelos seguintes profissionais: pedagogo, psicólogo e professor de Educação Especial/professor de AEE.

Art. 11. São atribuições do professor de Educação Especial e do professor de AEE:

I – Identificar, na comunidade acadêmica, estudantes que apresentem necessidade de atendimento educacional especializado e que ainda não foram encaminhados ao AEE;

II – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos estudantes que constituem o público-alvo do AEE;

III – Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE (Anexo I), por meio da identificação de habilidades e necessidades educacionais específicas;

IV – Estabelecer cronograma e carga horária, individual ou em grupos, conforme as necessidades de cada estudante;

V – Planejar e providenciar, em parceria com os demais profissionais da equipe de AEE e os docentes dos componentes curriculares, materiais pedagógicos acessíveis e recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes;

VI – Acompanhar, avaliar e adequar os materiais e recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante ou as adaptações realizadas, em parceria com os demais profissionais da equipe de AEE e os docentes dos componentes curriculares;

VII – Orientar os servidores, estudantes e responsáveis sobre a utilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e sobre as adaptações necessárias;

VIII – Orientar os professores das disciplinas e técnicos administrativos quanto aos registros de acompanhamento dos estudantes e à documentação específica;

IX – Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação, em relação ao AEE.

Art. 12. São atribuições do pedagogo no AEE:

I – Contribuir para o acesso e a participação dos estudantes, na vida escolar, por meio do atendimento às necessidades específicas e em articulação com as demais políticas;

II – Contribuir para a elaboração e execução do Plano de AEE (Anexo I) principalmente no que se refere à análise de medidas que visem melhorar os processos educativos, a fim de garantir o pleno acesso e a participação dos estudantes nas atividades pedagógicas;

III – Propor, orientar e desenvolver estratégias para a organização do atendimento extraclasse aos discentes e responsáveis;

IV – Promover a articulação família-escola e fomentar a parceria e corresponsabilidade dos responsáveis pelo estudante na trajetória escolar;

V – Planejar e providenciar, em parceria com os demais profissionais da equipe de AEE e os docentes dos componentes curriculares, materiais pedagógicos acessíveis e recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes;

VI – Acompanhar, avaliar e adequar os materiais e recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante, ou as adaptações realizadas, em parceria com os demais profissionais da equipe de AEE e os docentes dos componentes curriculares;

VII – Propor ações que visem melhorar os processos pedagógicos;

VIII – Planejar, de forma integrada aos demais profissionais da equipe de AEE, as adaptações/adequações do currículo formal;

IX – Emitir Parecer Pedagógico, contribuindo com relatórios do percurso do estudante, tendo em vista a possibilidade de terminalidade específica;

X – Participar da avaliação do pedido de Certificação por Terminalidade Específica do estudante, observado o trâmite exigido e, quando necessário, o uso deste expediente;

XI – Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação, em relação ao AEE.

Art. 13. São atribuições do psicólogo no AEE:

I – Subsidiar os demais profissionais, com seus conhecimentos específicos, no processo ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas;

II – Contribuir para a elaboração e execução do Plano de AEE (Anexo I), principalmente no que se refere à análise das potencialidades do estudante, às adaptações, aos recursos e/ou tecnologias assistivas necessárias para melhor desenvolvê-las e às formas de avaliação adequadas;

III – Orientar e contribuir no processo de decisão, junto aos demais profissionais, às famílias e aos responsáveis pelos estudantes, a respeito da elaboração do Plano de AEE (Anexo I) e seus acordos;

IV – Contribuir para o processo de ensino-aprendizagem, em articulação com o professor de AEE e os demais docentes da instituição;

V – Planejar e providenciar, em parceria com os demais profissionais da equipe de AEE e os docentes dos componentes curriculares, materiais pedagógicos acessíveis e recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes;

VI – Acompanhar, avaliar e adequar os materiais e recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante ou as adaptações realizadas, em parceria com os demais profissionais da equipe de AEE e os docentes dos componentes curriculares;

VII – Desenvolver, em parceria com os demais profissionais, atividades que visem à identificação e orientação psicológica, no âmbito da psicologia escolar;

VIII – Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação, em relação ao AEE.

Art. 14 São atribuições dos professores dos componentes curriculares do curso, com relação ao AEE:

I – Articular-se à equipe de AEE, a fim de garantir a acessibilidade ao currículo e proporcionar aprendizagem e participação dos estudantes público-alvo deste Regulamento;

II – Planejar e executar as estratégias pedagógicas em conjunto com a equipe de AEE, visando ao atendimento das necessidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

educacionais específicas dos estudantes;

III – Planejar e providenciar, em parceria com a equipe de AEE, materiais pedagógicos acessíveis e recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes;

IV – Acompanhar, avaliar e adequar os materiais e recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante ou as adaptações realizadas, em parceria com os profissionais da equipe de AEE;

V – Participar ativamente do processo contínuo de planejamento e de avaliação, com a intenção de identificar e superar os obstáculos que dificultam o processo educativo;

VI – Planejar, de forma integrada à equipe de AEE, as adaptações/adequações do currículo formal;

VII – Implementar, acompanhar e registrar os processos de adaptações/adequações, flexibilizações, metodologias e recursos didáticos de acesso ao currículo, planejados em conjunto com o AEE;

VIII – Desenvolver o Plano de Acessibilidade ao Componente Curricular (Anexo IV), dentro de suas atribuições docentes, promovendo condições de participação e aprendizagem;

IX – Elaborar parecer de desempenho do estudante no componente curricular (Anexo V) ao final do componente curricular;

X – Disponibilizar o material didático aos profissionais de AEE quando necessário;

XI – Disponibilizar informações atualizadas, para a equipe de AEE, sobre a eficiência dos recursos e/ou das adaptações realizadas;

XII – Participar da avaliação do pedido de Certificação por Terminalidade Específica do estudante, observado o trâmite exigido, quando necessário o uso deste expediente.

XIII – Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente, ou pela legislação, em relação ao AEE.

CAPÍTULO VI

ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 15. Para os estudantes que constituem o público-alvo do AEE, poderão ser realizadas adequações ou adaptações curriculares como ferramentas pedagógicas, de modo a suscitar suas potencialidades.

Art. 16. Caracterizam-se como adequações curriculares algumas medidas que, quando adotadas, propiciam ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.

Art. 17. As adaptações curriculares envolvem alterações significativas na organização definida para o curso, a fim de criar condições de explorar ao máximo as potencialidades do estudante, adotando-se uma ou mais alternativas de adaptações.

Art. 18. As adequações e adaptações curriculares implicam a planificação pedagógica e as ações docentes fundamentadas em critérios pedagógicos, observados e avaliados em conjunto, entre os docentes dos componentes curriculares e a equipe de AEE, podendo também participar desse processo outros profissionais que se avaliarem adequados.

Art. 19. As alterações realizadas no currículo requerem ações complexas de investigação e troca de informações sobre os elementos ligados ao ensino-aprendizagem do estudante, entre toda a equipe do IFC, junto ao próprio estudante e, em caso de menor de idade ou em situação de curatela, à família e aos responsáveis.

Art. 20. A progressão do estudante deverá ser subsidiada pelo Plano de Acessibilidade (Anexo IV) e respectivo parecer do desempenho (Anexo V) de cada componente curricular, levando em consideração o posicionamento da equipe de AEE.

Art. 21. Caso o estudante não tenha alcançado os objetivos, após as adaptações realizadas, terá direito a uma adequação temporal do currículo.

CAPÍTULO VII

DA TERMINALIDADE ESPECÍFICA

Art. 22. Entende-se por terminalidade específica o recurso de flexibilização curricular que possibilita o registro e o reconhecimento de trajetórias escolares que ocorrem de forma específica e diferenciada do que o previsto no curso.

Art. 23. A terminalidade específica será feita por meio de:

I – Certificação de conclusão de escolaridade ou curso para aqueles que não atingirem o nível exigido para a conclusão de componentes curriculares em virtude de suas deficiências, nos casos amparados por Lei.

II – Aceleração, com vistas à conclusão do curso, em menor tempo, para os estudantes com altas habilidades/superdotação.

Art. 24. A solicitação de terminalidade específica deverá ser encaminhada à PROEN, que, analisando o processo, fará a manifestação e, se for o caso, expedirá autorização para a Certificação/Diplomação. No processo deverá constar:

I – Plano de AEE e os respectivos acompanhamentos (Anexos I e III);

II – Registros do encaminhamento do estudante ao AEE;

III – Plano(s) de Acessibilidade ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Anexo IV) e respectivo(s) parecer(es) do desempenho no(s) componente(s) curricular(s) (Anexo V);

IV – Parecer descritivo da equipe de AEE.

§ 1º Nos casos descritos no art. 23, inciso I, a terminalidade específica somente poderá ser solicitada na situação em que persistir a não aprendizagem, ou o não alcance dos objetivos, e após esgotadas todas as possibilidades de ensino.

§ 2º A base para a elaboração de pareceres descritivos serão os relatos e os registros do acompanhamento do estudante ao longo do período avaliado, considerando as adaptações e adequações realizadas.

Art. 25. O certificado com terminalidade específica será fundamentado em avaliação pedagógica.

Art. 26. A equipe de AEE deverá, nos casos de certificação por terminalidade específica, realizar articulação com os conselhos profissionais, a fim de viabilizar a atuação dos profissionais no mercado de trabalho.

CAPÍTULO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela equipe de AEE, juntamente à PROEN.

Art. 28. As propostas de criação de salas de recursos no campus serão avaliadas pela equipe de gestão, condicionadas à previsão orçamentária e necessidade de implementação.

Art. 29. Esta Normativa entra em vigor a partir desta data.

Art. 30. Este regulamento deverá ser revisado e submetido à apreciação do Conselho Superior do IFC, no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 31. A Direção-Geral de cada campus deve encaminhar à PROEN a portaria nomeando a equipe de AEE em até 15 dias após a publicação desta Portaria Normativa.

Blumenau, 29 de janeiro de 2018.

Fernando José Garbuio
Reitor Substituto em Exercício do IFC

ANEXO I – PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

1. Dados do estudante

1.1 Nome:

1.2 Data de nascimento:

1.3 Curso/Turma: () Técnico () Superior

1.4 Semestre/ano:

1.5 E-mail:

1.6 Telefone para contato:

1.7 Telefone dos responsáveis, caso menor de idade:

2. Contextualização

2.1 Estudo de caso individualizado:

2.2 Caracterização:

() Estudante com deficiência. Especifique:

() Estudante com transtornos globais do desenvolvimento. Especifique:

() Estudante com altas habilidades/superdotação

() Estudante com necessidades específicas, que demande acompanhamento pedagógico contínuo. Especifique:

2.3 Há laudo/diagnóstico?

() Sim

() Não (Caso afirmativo, anexá-lo a este documento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1. Dados do estudante

1.1 Nome do estudante:

1.2 Semestre/ano:

2. Avaliação do AEE realizada pela equipe

2.1 Parecer quanto ao atendimento do estudante no AEE:

--

2.2 Encaminhamento:

Continuidade do vínculo do estudante com o AEE

Liberação do vínculo do estudante com o AEE

Outro:

2.2.1 Justificativa do encaminhamento:

--

3. Organização do Atendimento Educacional Especializado

3.1 Finalidade do AEE:

Complementação curricular – para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento

Suplementação curricular – para estudantes com altas habilidades/superdotação

Adaptação de materiais, serviços e/ou elaboração de recursos para acessibilidade

Indicação e monitoramento do uso de tecnologias assistivas

Acompanhamento sistemático do estudante

Outra:

3.2 Objetivos

3.2.1 Objetivo geral do AEE:

3.2.2 Objetivos específicos do AEE:

3.3 Período da execução do Plano de AEE: anual semestral trimestral

3.4 Prazo para reavaliação do plano: ___/___/___

3.5 Componentes curriculares em que o estudante está matriculado:

Nome do componente curricular	Professor responsável

3.6 Carga horária semanal para AEE:

3.7 Metodologia utilizada:

3.8 Procedimentos para avaliação do desenvolvimento do estudante no AEE:

3.9 Plano de ação – Atendimento Educacional Especializado

ANEXO IV – PLANO DE ACESSIBILIDADE AO COMPONENTE CURRICULAR

1. Dados do estudante

1.1 Nome:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

--	--

Temporalidade

--

Outras adequações/adaptações

--

ANEXO V - PARECER DO DESEMPENHO NO COMPONENTE CURRICULAR

1. Dados de identificação

1.1 Nome do estudante:

1.2 Campus:

1.3 Curso:

1.4 Semestre/ano:

1.5 Nível: Técnico Superior

2. Dados do componente curricular

2.1 Componente curricular:

2.2 Ementa:

2.3 Pré-requisito (se houver):

2.4 Nome do docente:

2.5 Carga horária:

3. Deliberação quanto ao aproveitamento no componente curricular

Aprovação por nota

Progressão por parecer descritivo em caso de terminalidade específica (após esgotadas as possibilidades de dilação de tempo)

Dilação de tempo

Aceleração de tempo

Reprovação (após esgotadas as possibilidades de dilação de tempo), nos casos não enquadrados no inciso I do art. 23 do Regulamento do AEE

4. Considerações complementares

--

5. Evolução do estudante no componente curricular

Descreva o que foi proposto durante o componente e como foi o desempenho do estudante:

Data	Adequações/adaptações realizadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6. Parecer descritivo

(Preencher somente em caso de estudante com avaliação descritiva)

a) Justificar detalhadamente a deliberação tomada no item 3, com parecer descritivo.

--

b) Avaliação do alcance dos objetivos propostos

Objetivos de acordo com o plano de acessibilidade ao componente curricular	Desempenho do estudante: objetivos atingidos

c) Parecer descritivo das atividades avaliativas

Atividade avaliativa realizada	Desempenho do estudante na atividade avaliativa

d) Habilidades e competências desenvolvidas pelo estudante no componente curricular

--

Anexar:

- Cópias das avaliações;
- Plano do Componente Curricular;
- Plano de Acessibilidade ao Componente Curricular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ORDENS DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.301 de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 10/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a execução de estudos preliminares e gerenciamento de riscos referente a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o Campus Avançado Abelardo Luz aos servidores, abaixo listados. Prazo para conclusão dos trabalhos: 26/01/2018.

- Representante da Direção Geral Substituta do Campus – Rejane Escrivani Guedes (1434310)
- Representante da Fiscalização Setorial – Fernanda de Souza
- Representante da Fiscalização Técnica – Marcelo Fernando Recco (2398978)
- Representante da Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos (Reitoria) – Hugo Leonardo Tuckumantel (2310956)
- Representante da Direção de Administração e Planejamento (Reitoria) - Rafael Marcos Fernandes (1915055)

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Fernando José Garbuió

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS

##ATO EDITAL Nº 012/IFC/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e na Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus Videira, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Eletrotécnica. As inscrições serão realizadas no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, presencialmente ou através do e-mail cgp@ifc-videira.edu.br, no IFC – Campus Videira – Rodovia SC 135, km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000 Fone: (49) 3533-4905. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, ou no site <http://videira.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

##ATO EDITAL Nº 013/IFC/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e na Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus São Francisco do Sul, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Linguagens e suas Tecnologias. As inscrições serão realizadas no período de 01/02/2018 a 10/02/2018, presencialmente, no IFC – Campus São Francisco do Sul – Rodovia Duque de Caxias – km 6 – s/n Bairro Iperoba – CEP: 89240-000 São Francisco do Sul – SC Fone: (47) 3233-4000. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, ou no site <http://saofrancisco.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

##ATO EDITAL Nº 274 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

##TEX A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 274 de 13/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2017, seção 3, pag. 44. Área: Ciências Agrícolas; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.003005/2017-13; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Ewerton José de Medeiros Torres	83,97
2º	Alessandra Cristina da Silva Souza	78,85
3º	Ceciliana Aparecida de Mira	74,50

##ATO EDITAL Nº 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

##TEX A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 275 de 15/12/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2017, seção 3, pag. 44. Área: informática; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23353.001905/2017-59; Nº de vagas: 02

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Alann Kelly Pirchiner Perini	90,86
2º	Cláudia Neli de Souza Zambon	87,50
3º	Paula Adriana Picolli Rodrigues da Silva	64,56
4º	Melrulim Camilo Lourenzetti	63,50
Desclassificado	Norman Edgard Veiga Hughes	--
Desclassificado	Samaroni Pinheiro	--
Desclassificado	Felipe Francisco Rosa	--
Desclassificado	Lucas Dominguez Cordeiro	--
Desclassificado	Luís Cláudio Leite Pereira	--
Desclassificado	Dejair Priebe Ferreira da Silva	--

##ATO EDITAL Nº 269 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

##TEX A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 269/IFC/2017 de 29/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2017, seção 3, pág. 53. Área: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23350.004056/2017-59; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Gladys Hebe Turrissi	8,3
2º	Flávia Merkle	7,4
Desclassificado	Cleber Luis Bombardelli	--
Desclassificado	Natália Saretta Sulzbach	--

##ATO EDITAL Nº 260, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

##TEX A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Rio do Sul, instituído pelo Edital nº 260 de 10/11/2017, publicado no Diário Oficial da União de 13/11/2017, seção 3, pag. 41. Área: Língua Portuguesa e Espanhola; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23353.001905/2017-59; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Milena Fantoni	90,86
2º	Odirlei Moraes	87,50
3º	Neliane Joviatti	64,56
4º	Stela Macedo Lima	63,50
Desclassificado	Douglas Coelho Alves Ferreira	--

##ATO EDITAL Nº 001/IFC/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e no Decreto nº 7.312/2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus São Bento do Sul, para suprir 2 (duas) vagas de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Física. As inscrições serão realizadas no período de 17/01/2018 a 31/01/2018, pelo e-mail cgp@sbs.ifc.edu.br ou presencialmente no IFC - Campus São Bento do Sul – Rua Paulo Chapiewsky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC, Telefone (47) 3188-1712. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul site <http://saobentodosul.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

##ATO EDITAL Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 – PRORROGAÇÃO

##TEX A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: PRORROGAR POR UM ANO, a contar da data de validade, o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Substituto – Homologado através do Edital nº 025 de 30/01/2017 e publicado no DOU de 01/02/2017, com nova validade até 01/02/2019. Campus: Santa Rosa do Sul; Área: História; Processo: 23354.002300/2016-94.

##ATO EDITAL Nº 270/IFC/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

##TEX A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Concórdia, instituído pelo Edital nº 270 de 30/11/2017 publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2017, seção 3, pag. 53. Área: Agricultura; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23351.002757/2017-18; Nº de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Lilian Cerbaro Galiuzzi	95,50
2º	Daniel Spagnol	85,50
3º	Deivid Luis Vieira Stefen	84,50
4º	Amauri Schmitt	79,50

##ATO EDITAL Nº 004/IFC/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e no Decreto nº 7.312/2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus São Bento do Sul, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento História. As inscrições serão realizadas no período de 20/01/2018 a 02/02/2018, pelo e-mail cgp@sbs.ifc.edu.br ou presencialmente no IFC – Campus São Bento do Sul – Rua Paulo Chapiewsky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC, Telefone (47) 3188-1712. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul site <http://saobentodosul.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

##ATO EDITAL Nº 006/IFC/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e na Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus Ibirama, para suprir 1 (uma) vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Libras. As inscrições serão realizadas no período de 25/01/2018 a 09/02/2018, presencialmente, no IFC – Campus Ibirama – Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bairro Bela Vista – Ibirama/SC, Telefone (47) 3357-6200. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, ou no site <http://ibirama.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

##ATO EDITAL Nº 005/IFC/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e na Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus São Bento do Sul, para suprir 1 (uma) vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Filosofia. As inscrições serão realizadas no período de 26/01/2018 a 05/02/2018, pelo e-mail cgp@sbs.ifc.edu.br, ou presencialmente, no IFC – Campus São Bento do Sul – Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, 89283-064 São Bento do Sul - SC, Telefone: (47) 3188-1712. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, ou no site <http://saobentodosul.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

##ATO EDITAL Nº 007/IFC/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e na Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus Avançado Sombrio, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Educação Física. As inscrições serão realizadas no período de 26/01/2018 a 05/02/2018, presencialmente, no IFC – Campus Avançado Sombrio – Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 930. Bairro Janurária – Sombrio-SC. Tel. (48) 3533-4001 / 3533-2712. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Sombrio, ou no site <http://sombrio.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

##ATO EDITAL Nº 008/IFC/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

##TEX O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e na Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus Avançado Sombrio, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Turismo. As inscrições serão realizadas no período de 26/01/2018 a 05/02/2018, presencialmente, no IFC – Campus Avançado Sombrio – Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 930. Bairro Janurária – Sombrio-SC. Tel. (48) 3533-4001 / 3533-2712. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Sombrio, ou no site <http://sombrio.ifc.edu.br/> e no site <http://ifc.edu.br/>.

##ATO EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

##TEX O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Fernando José Garbuio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 3.301/2017 de 07/11/2017, publicada no DOU de 10 de novembro de 2017, torna pública a PRORROGAÇÃO DA VALIDADE POR MAIS UM ANO a partir da data de 06/02/2018 do Concurso Público para provimento de cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Edital nº 140/2016 de 30/8/2016, publicado no DOU de 31/8/2016, para as áreas específicas de acordo com os editais de homologação números: 028/2017 a 080/2017, de 03/02/2017, publicados no DOU de 06/02/2017.

##ATO EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 011/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

##TEX O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Fernando José Garbuio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 3.301/2017 de 07/11/2017, publicada no DOU de 10 de novembro de 2017, torna pública a PRORROGAÇÃO DA VALIDADE POR MAIS UM ANO a partir da data de 24/02/2018 do Concurso Público para provimento de cargo de professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Edital nº 139/2016 de 30/8/2016, publicado no DOU de 31/8/2016, para as áreas específicas de acordo com os editais de homologação números: 102/2017 a 115/2017, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

22/02/2017, publicados no DOU de 24/02/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATOS

##ATO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

##TEX NÚMERO DO PROCESSO: 23348.000142/2013-74 – Dispensa de licitação nº 028/2013 - Contrato nº 201/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC; CONTRATADA: HR Administradora de Bens Ltda ME; OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender as necessidades da reitoria do IFC. OBJETO: Apostilamento decorrente de supressão, pelo índice IGP-M, passando o valor contratual de R\$ 11.073,06 (onze mil e setenta e três reais e seis centavos) para R\$ 11.014,09 (onze mil e quatorze reais e nove centavos), referente ao período de 19/12/2017 a 18/12/2018. O mês de dezembro de 2017, deverá ser pago proporcionalmente, perfazendo o valor de R\$ 11.049,47 (onze mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017. Reitor Substituto, Fernando José Garbuió.

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DANIELA BENELLI; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 27/01/2018 a 02/02/2018; DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUÍO, pela Contratante, e DANIELA BENELLI, pelo(a) Contratado(a).

##ATO EXTRATO DE RESCISÃO

##TEX ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 012/IFC/2017; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: DANIEL FERNANDO SIMON; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: Por iniciativa do contratado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 19/01/2018; DATA E ASSINATURA: 09/01/2018; SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Rescindente e DANIEL FERNANDO SIMON, pelo(a) Rescindido(a)

##ATO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

##TEX Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LUCIANA FIDELIS DE SOUZA DA COSTA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/01/2018 a 31/01/2018; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e LUCIANA FIDELIS DE SOUZA DA COSTA, pelo(a) Contratado(a).

##ATO EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 125/2017

##TEX Número do Processo: 23348.002485/2017-05 – Pregão Eletrônico nº 7/2017 Contrato nº 125/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADA: ADSERVIG - VIGILÂNCIA LTDA; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada. OBJETO: Sub-rogação do contrato nº 125/2017, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau. Signatários: Sônia R. de S. Fernandes – Reitora do IFC, Marilane M. W. Paim – Diretora Geral do Campus Blumenau.

##ATO EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 127/2017

##TEX Número do Processo: 23348.002485/2017-05 – Pregão Eletrônico nº 7/2017 Contrato nº 127/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADA: VIGISOL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância Patrimonial Desarmada. OBJETO: Sub-rogação do contrato nº 127/2017, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul. Signatários: Sônia R. de S. Fernandes – Reitora do IFC, Fábio Muchenski – Diretor Geral Pro Tempore Substituto do Campus São Bento do Sul.

##ATO TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

##TEX Tornar sem efeito o Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - SETOR LITORAL publicado no D.O.U. de 25/01/2017, Seção 3, Página 35.

##ATO EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

##TEX ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as duas unidades das Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada junto ao IFC - Campus Luzerna pela servidora Miriam Eger Klein, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na UFPR. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência no período de 12 meses a contar da data de publicação da portaria de autorização. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Sônia Regina de Souza Fernandes - Reitora do IFC, e; Ricardo Marcelo Fonseca - Reitor da UFPR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

##ATO EXTRATOS DE CONTRATO

##TEX Contrato nº 003/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; **CONTRATADO(A):** GABRIELA DE PAULA ALVES; **OBJETO:** Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 01/02/2018 a 31/12/2018; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 189,07, totalizando R\$ 2.425,37. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e GABRIELA DE PAULA ALVES, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 004/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; **CONTRATADO(A):** NILTON MANOEL LACERDA ADÃO; **OBJETO:** Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 01/02/2018 a 31/12/2018; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.141,15, totalizando R\$ 3.377,45. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e NILTON MANOEL LACERDA ADÃO, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 005/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; **CONTRATADO(A):** MARA TEREZINHA MARIOTTI; **OBJETO:** Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 01/02/2018 a 31/12/2018; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e MARA TEREZINHA MARIOTTI, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 006/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; **CONTRATADO(A):** JAQUELINE DENZER DE LIZ E SOUZA; **OBJETO:** Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 01/02/2018 a 01/12/2018; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 430,32, totalizando R\$ 3.552,08. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e JAQUELINE DENZER DE LIZ E SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 007/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; **CONTRATADO(A):** JANICE POCKSZEZNICKI; **OBJETO:** Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 01/02/2018 a 31/12/2018; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 430,32, totalizando R\$ 3.552,08. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e JANICE POCKSZEZNICKI, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 008/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; **CONTRATADO(A):** BÁRBARA PAVEI SOUZA; **OBJETO:** Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 01/02/2018 a 31/07/2018; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018; **SIGNATÁRIOS:** FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e BÁRBARA PAVEI SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 009/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; **CONTRATADO(A):** MARCELO LUIS KORELO; **OBJETO:** Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 01/02/2018 a 31/12/2018; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 540,85, totalizando R\$ 2.777,15. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e MARCELO LUIS KORELO, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 010/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GLADYS HEBE TURRISSI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/02/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e GLADYS HEBE TURRISSI, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 011/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LILIAN CERBARO GALIAZZI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/02/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e LILIAN CERBARO GALIAZZI, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 012/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GUSTAVO CÉSAR VISENTINI; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02/02/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e GUSTAVO CÉSAR VISENTINI, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 013/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): VANESSA KIST; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/02/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 430,32, totalizando R\$ 3.552,08. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e VANESSA KIST, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 014/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): RODRIGO BORBA DE OLIVEIRA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/02/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 430,32, totalizando R\$ 3.552,08. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e RODRIGO BORBA DE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 015/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ALEXANDRE DE MATOS; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05/02/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e ALEXANDRE DE MATOS, pelo(a) Contratado(a).

##TEX Contrato nº 016/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): DJALMA EUGÊNIO SCHMITT; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05/02/2018 a 31/12/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.620,38, totalizando R\$ 5.742,14. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e DJALMA EUGÊNIO SCHMITT, pelo(a) Contratado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO Nº. 001/2018

Nome do servidor titular STEFANO MORAES DEMARCO
Matrícula 1816304
Cargo/função Pró-Reitor de Administração
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RAFAEL MARCOS FERNANDES
Matrícula 1915055
Cargo/função substituída Pró-Reitor de Administração
Período de substituição 19/12/2017 a 22/12/2017 – 04(quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Processo nº 23348.003609/2017-61
Blumenau, 03 de Janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 002/2018

Nome do servidor titular CARLA ZANDAVALLI
Matrícula 1786280
Cargo/função Coordenador de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RAFAEL PAES DE BARROS
Matrícula 1165246
Cargo/função substituída Coordenador de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT
Período de substituição 15/12/2017 a 24/12/2017– 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.006373/2017-15
Blumenau, 03 de Janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 003/2018

Nome do servidor titular ANDREIA MICHELE DANNENHAUER
Matrícula: 1835816
Cargo/função Coord. Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto BRUNO DUTRA VIEIRA
Matrícula 2127456
Cargo/função substituída Coord. Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Período de substituição 19/12/2017 a 22/12/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.002198/2017-97
Blumenau, 03 de Janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 004/2018

Nome do servidor titular JULIANO RETTORE
Matrícula: 1901258
Cargo/função Coordenação de Infraestrutura e Serviços
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto HELDER ALVES RIBEIRO
Matrícula 2171483
Cargo/função substituída Coordenação de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição 01/12/2017 a 11/12/2017 – 11(onze) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.002638/2017-47
Blumenau, 03 de Janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 005/2018

Nome do servidor titular TIAGO LOPES GONÇALVES
Matrícula: 1905449
Cargo/função Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto MARIA SALETE BOING
Matrícula 2136716
Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição 01/12/2017 a 22/12/2017 – 22(vinte e dois) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000200/2017-24
Blumenau, 03 de Janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 006/2018

Nome do servidor titular CAROLINE VIAN SPRICIGO
Matrícula: 1755070
Cargo/função Coordenação de Gestão de pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto LUANA DE ARAÚJO HUFF
Matrícula 286693
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de pessoas
Período de substituição 18/12/2017 a 25/12/2017 – 08(oito) dias
Motivo do Afastamento Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.001314/2017-91
Blumenau, 03 de Janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 007/2018

Nome do servidor titular JOSIANE BONETTI
Matrícula: 1837180
Cargo/função Chefe do Setor de Compras e Licitações
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto RODRIGO ZUFFO
Matrícula 1827025
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras e Licitações
Período de substituição 01/12/2017 a 25/12/2017 – 25 (vinte e cinco) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000972/2017-66
Blumenau, 03 de Janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 008/2018

Nome do servidor titular DAIANI PAULETTI PERAZZOLI
Matrícula: 1753669
Cargo/função Diretora de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto DAIANE BRANDALISE SGANZERLA
Matrícula 1984827
Cargo/função substituída Diretora de Administração e Planejamento
Período de substituição 07/12/2017 a 10/12/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 13/12/2017 a 20/12/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23475.000002/2018-51
Blumenau, SC, 04 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 009/2018
Nome do servidor titular NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER
Matrícula: 1871777
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto ELIZA DE PINHO
Matrícula 2289292
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição 18/12/2016 a 25/12/2016 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000126/2017-56
Blumenau/SC, 05 de janeiro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 010/2018
Nome do servidor titular ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
Matrícula: 2445613
Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto LEANDRO MARCOS TESSARI
Matrícula 2278785
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição 18/12/2016 a 18/12/2016 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.002996/2017-60
Blumenau/SC, 05 de janeiro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 011/2018
Nome do servidor titular SANY REGINA SARDA JUSTI
Matrícula: 2774392
Cargo/função Coordenação de Registros Escolares
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto OSNI LUTKE
Matrícula 2386053
Cargo/função substituída Coordenação de Registros Escolares
Período de substituição 01/12/2016 a 15/12/2016 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 18/12/2016 a 22/12/2016 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000014/2018-60
Blumenau/SC, 05 de janeiro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 012/2018
Nome do servidor titular JUCELE GRANDO
Matrícula: 2577926
Cargo/função Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto SORINES BRUNETTO
Matrícula 1826508
Cargo/função substituída Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Período de substituição 28/12/2017 a 05/01/2018 – 09 (nove) dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000019/2017-28
Blumenau/SC, 08 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 013/2018
Nome do servidor titular JOSEFA SUREK DE SOUZA
Matrícula: 1677525
Cargo/função Pró-Reitora de Ensino
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto CINARA INVITTI LEMOS
Matrícula 2163116
Cargo/função substituída Pró-Reitora de Ensino
Período de substituição 02/01/2018 a 05/01/2018 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000072/2018-49
Blumenau/SC, 08 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 014/2018
Nome do servidor titular EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO
Matrícula 2109010
Cargo/função Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RAFAEL PAES DE BARROS
Matrícula 1165246
Cargo/função substituída Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de substituição 25/12/2017 a 25/12/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000015/2018-36
Blumenau/SC, 08 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 015/2018
Nome do servidor titular JOSEFA SUREK DE SOUZA
Matrícula: 1677525
Cargo/função Pró-Reitora de Ensino
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto GIOVANA VON MECHELN LORENZ
Matrícula 1827011
Cargo/função substituída Pró-Reitora de Ensino
Período de substituição 11/12/2017 a 11/12/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 16/12/2017 a 21/12/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.001538/2017-62
Blumenau/SC, 09 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 016/2018
Nome do servidor titular NEIVA HOEPPERS DE ARAÚJO
Matrícula: 2134718
Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto TAMIRIS POSSAMAI
Matrícula 2154714



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino
Período de substituição 26/12/2017 a 31/12/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.001196/2017-10
Blumenau/SC, 09 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 017/2018

Nome do servidor titular DIEGO MENEGAZZI
Matrícula: 2163283
Cargo/função Coordenação de Tecnologia da Informação
Código da função: FG - 03
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto ALISSON BORGES ZANETTI
Matrícula 2156818
Cargo/função substituída Coordenação de Tecnologia da Informação
Período de substituição 18/12/2017 a 21/12/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Período de substituição 23/12/2017 a 25/12/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.000019/2018-77
Blumenau/SC, 10 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 018/2018

PENDENTE (AGUARDANDO RESPOSTA DE E-MAIL ENVIADO À CGP EM 10/01/18)

Nome do servidor titular SANDRA APARECIDA BAGGIO
Matrícula: 2227558
Cargo/função Coordenação de Materiais e Patrimônio
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto GILBERTO TAKECHI GENTA
Matrícula 2382376
Cargo/função substituída Coordenação de Materiais e Patrimônio
Período de substituição 04/12/2017 a 23/12/2017 – 20 (vinte) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 24/12/2017 a 25/12/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.000030/2018-72
Blumenau/SC, 10 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 019/2018

Nome do servidor titular BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES
Matrícula: 2177255
Cargo/função Coordenação de Execução Financeira
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA
Matrícula 2125116
Cargo/função substituída Coordenação de Execução Financeira
Período de substituição 18/12/2017 a 31/12/2017 – 14 (catorze) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Período de substituição 01/01/2018 a 03/01/2018 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000122/2018-57
Blumenau/SC, 10 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 020/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nome do servidor titular JÉSSICA MOTTA
Matrícula: 1757282
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto FABIANO ENDRES
Matrícula 1034667
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 01/12/2017 a 22/12/2017 – 22 (vinte e dois) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.002500/2017-68
Blumenau/SC, 11 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 021/2018

Nome do servidor titular JESSÉ DE PELEGRIN
Matrícula: 1836412
Cargo/função Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto JANE CARLA BURIN
Matrícula 2105618
Cargo/função substituída Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição 13/12/2017 a 21/12/2017 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº **23475.000034/2018-51**
Blumenau/SC, 11 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 022/2018

Nome do servidor titular: SANDRA APARECIDA BAGGIO
Matrícula: 2227558
Cargo/função: Coordenação de Materiais e Patrimônio
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto GILBERTO TAKECHI GENTA
Matrícula 2382376
Cargo/função substituída Coordenação de Materiais e Patrimônio
Período de substituição 07/12/2017 a 23/12/2017 – 17 (dezesete) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 24/12/2017 a 25/12/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento de Saúde da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.000030/2018-72
Blumenau/SC, 11 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 023/2018

Nome do servidor titular: VANIA MARIA ALVES
Matrícula: 1768247
Cargo/função: Coordenação Geral Pedagógica
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Avançado Abelardo Luz
Nome do servidor substituto JORGE DA CUNHA DUTRA
Matrícula 1869139
Cargo/função substituída Coordenação Geral Pedagógica
Período de substituição 02/01/2018 a 04/01/2018 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000177/2018-18
Blumenau/SC, 11 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 024/2018

Nome do servidor titular: IGOR REGALIN
Matrícula: 1801815
Cargo/função: Coordenação de Infraestrutura e Serviços
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto: ROSILENE PIRES DE OLIVEIRA
Matrícula: 2152458
Cargo/função substituída: Coordenação de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição: 18/12/2017 a 25/12/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.000031/2018-17
Blumenau/SC, 12 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 025/2018

Nome do servidor titular DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
Matrícula: 2373144
Cargo/função: Diretor-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 1786853
Cargo/função substituída: Diretor-Geral
Período de substituição: 26/12/2017 e 31/12/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000231/2017-65
Blumenau/SC, 12 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 026/2018

Nome do servidor titular GIOVAVA VON MECHELN LORENZ
Matrícula: 1827011
Cargo/função: Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto JAIR ADRIANO STRAPAZZON
Matrícula: 1997691
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino
Período de substituição: 02/01/2018 a 05/01/2018 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000188/2018-06
Blumenau/SC, 12 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 027/2018

Nome do servidor titular JOSEFA SUREK DE SOUZA
Matrícula: 1677525
Cargo/função: Pró-Reitora de Ensino
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto GIOVANA VON MECHELN LORENZ
Matrícula: 1827011
Cargo/função substituída: Pró-Reitora de Ensino
Período de substituição: 08/01/2018 a 12/01/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento: Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000218/2018-76
Blumenau/SC, 15 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 028/2018

Nome do servidor titular JOSEFA SUREK DE SOUZA
Matrícula: 1677525
Cargo/função Pró-Reitora de Ensino
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto CINARA INVITTI LEMOS
Matrícula 2163116
Cargo/função substituída Pró-Reitora de Ensino
Período de substituição 02/01/2018 a 06/01/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000072/2018-69
Blumenau/SC, 16 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 029/2018

Nome do servidor titular TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS
Matrícula 1246187
Cargo/função substituída Assessoria de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA
Matrícula 2124558
Cargo/função substituída Assessora de Gabinete
Período de substituição 06/12/2017 a 15/12/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da titular
Período de substituição 18/12/2017 a 22/12/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003665/2017-04
Blumenau/SC, 17 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 030/2018

Nome do servidor titular SOFIA SCHULTZ
Matrícula: 1601973
Cargo/função Coordenação de Alimentação e Nutrição
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto FRANCIELI BIZZOTTO
Matrícula 2135449
Cargo/função substituída Coordenação de Alimentação e Nutrição
Período de substituição 02/01/2018 a 12/01/2018 – 11 (onze) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000077/2018-32
Blumenau/SC, 18 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 031/2018

Nome do servidor titular DOUGLAS CARLESSO
Matrícula: 1881244
Cargo/função Direção de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto VERA GREPPENER
Matrícula 2771037
Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento
Período de substituição 09/01/2018 a 09/01/2018 – 01(hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23352.000142/2018-10
Blumenau/SC, 22 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 032/2018

Nome do servidor titular EDUARDO BUTZEN
Matrícula: 1811137
Cargo/função Diretor-Geral Pró Tempore
Código da função: CD-02
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto MARCOS FIORIN
Matrícula 1837135
Cargo/função substituída Diretor-Geral Pró Tempore
Período de substituição 09/01/2018 a 19/01/2018 – 11(onze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.000071/2018-69
Blumenau/SC, 23 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 033/2018

Nome do servidor titular CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Matrícula: 2095330
Cargo/função Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto CARLA ZANDAVALLI
Matrícula: 1786280
Cargo/função substituída Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Período de substituição 02/01/2018 a 19/01/2018 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000389/2018-03
Blumenau/SC, 24 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 034/2018

Nome do servidor titular ELEUTÉRIO JUBANSKI
Matrícula: 1456541
Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSÁRIO
Matrícula 2021417
Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
Período de substituição 02/01/2018 a 12/01/2018 – 11(onze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000103/2018-71
Blumenau/SC, 25 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 035/2018

Nome do servidor titular FERNANDO JOSÉ BRAZ
Matrícula: 1901309
Cargo/função Coordenação Geral de Ensino de Graduação
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO
Matrícula 1509143
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino de Graduação
Período de substituição 02/01/2018 a 15/01/2018 – 14 (quatorze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23349.000090/2018-31
Blumenau/SC, 25 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 036/2018
Nome do servidor titular LEONARDO FELIPE DE ÁVILA CALBUSCH
Matrícula: 1828624
Cargo/função Direção de Desenvolvimento e Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto TATIANE SUELI COUTINHO
Matrícula 2320752
Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento e Ensino
Período de substituição 03/01/2018 a 21/01/2018 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23514.000059/2018-41
Blumenau/SC, 29 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 037/2018
Nome do servidor titular RONI FRANCISCO PICHETTI
Matrícula: 1848584
Cargo/função Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto ANANDRA GORGES MARTENDAL
Matrícula 1786304
Cargo/função substituída Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Período de substituição 15/01/2018 a 25/01/2018 – 11 (onze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000586/2018-14
Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 038/2018
Nome do servidor titular DIEGO ALAN PEREIRA
Matrícula: 1756007
Cargo/função Coordenação do Setor de Tecnologia da Informação
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto GIORGE VANZ
Matrícula 1793666
Cargo/função substituída Coordenação do Setor de Tecnologia da Informação
Período de substituição 25/01/2018 a 26/01/2018 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000181/2018-17
Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 039/2018
Nome do servidor titular TIAGO LOPES GONÇALVES
Matrícula: 1905449
Cargo/função Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto MARIA SALETE BOING
Matrícula 2136716
Cargo/função substituída Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição 02/01/2018 a 04/01/2018 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23352.000188/2018-39
Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 040/2018

Nome do servidor titular ALINE TOMAZZIA SEEMANN
Matrícula: 2011849
Cargo/função Coordenador de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto ANSELMO ELIAS DALSENTER
Matrícula 1101823
Cargo/função substituída Coordenador de Gestão de Pessoas
Período de substituição 08/01/2018 a 26/01/2018 – 19(dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000068/2018-21
Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 041/2018

Nome do servidor titular ANTÔNIO GUADANHIM SIMÃO
Matrícula: 1127736
Cargo/função Chefe do Setor de Agroindústria
Código da função: FG - 04
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto NACIELE MARINI,
Matrícula 2379953
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Agroindústria
Período de substituição 02/01/2018 a 19/01/2018 – 18(dezoito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000110/2018-02
Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 042/2018

Nome do servidor titular MARIA DE NASARÉ MORAES DE OLIVEIRA
Matrícula: 2287603
Cargo/função Chefia de Gabinete
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto HELEN CAROLINA FERREIRA SANTOS
Matrícula 1247356
Cargo/função substituída Chefia de Gabinete
Período de substituição 02/01/2018 a 14/01/2018 – 13 (treze) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23821.000038/2018-51
Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 043/2018

Nome do servidor titular RICARDO CAMPAGNIN
Matrícula 2322542
Cargo/função Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto ANA PAULA CUTAS
Matrícula 2242560
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição 02/01/2018 a 11/01/2018 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23821.000027/2018-71
Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 044/2018

Nome do servidor titular MARION SCHMIDT
Matrícula: 1754778
Cargo/função Coordenadora Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD-04
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto VANESSA BETTONI
Matrícula 1786718
Cargo/função substituída Coordenadora Geral de Administração e Finanças
Período de substituição 02/01/2018 a 18/01/2018 – 17(dezessete) dias
22/01/2018 a 22/01/2018 – 01(hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000157/2018-88
Blumenau/SC, 30 de janeiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 045/2018

Nome do servidor titular KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA
Matrícula: 1660948
Cargo/função Coordenação de Projetos, Programas e Ações
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto NATACHA NANCY MARTELLET COURA
Matrícula 2124739
Cargo/função substituída Coordenação de Projetos, Programas e Ações
Período de substituição 08/12/2018 a 19/12/2018 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000660/2018-01
Blumenau/SC, 01 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 046/2018

Nome do servidor titular DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI
Matrícula: 2373144
Cargo/função Direção-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA
Matrícula 1786853
Cargo/função substituída Direção-Geral
Período de substituição 02/01/2018 a 26/01/2018 – 25 (vinte e cinco) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000120/2018-30
Blumenau/SC, 01 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 047/2018

Nome do servidor titular GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO
Matrícula: 2754337
Cargo/função Direção do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função: CD -04
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto MARION SCHMIDT
Matrícula 1754778
Cargo/função substituída Direção do Departamento de Administração e Planejamento
Período de substituição 26/01/2018 a 26/01/2018 – 01 (hum) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000193/2018-41
Blumenau/SC, 02 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 048/2018
Nome do servidor titular MARCELO DARLAN HERPICH
Matrícula: 1868335
Cargo/função Coordenação-Geral de Compras e Licitações
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto HUGO LEONARDO TUCKUMANTEL
Matrícula 2310956
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Compras e Licitações
Período de substituição 02/01/2018 a 26/01/2018 – 25(vinte e cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000730/2018-12
Blumenau/SC, 05 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 048/2018
Nome do servidor titular SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR
Matrícula: 1880034
Cargo/função Diretor de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD-04
Campus de lotação: São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto VALDINEI CECILIO
Matrícula: 1888524
Cargo/função substituída Diretor de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição 02/01/2018 a 31/01/2018– 31 (trinta e um) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23476.000078/2018-71
Blumenau/SC, 06 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 049/2018
Nome do servidor titular FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO
Matrícula 2006190
Cargo/função Diretoria de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto DANIELA KOSTER
Matrícula: 1213978
Cargo/função substituída Diretoria de Administração e Planejamento
Período de substituição 02/01/2018 a 02/01/2018 – 01 (hum) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Período de substituição 04/01/2018 a 05/01/2018 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº [23514.000023/2018-67](#)
Blumenau/SC, 06 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 050/2018
Nome do servidor titular EDUARDO AUGUSTO WERNECK RIBEIRO
Matrícula 2109010
Cargo/função Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RAFAEL PAES DE BARROS
Matrícula 1165246
Cargo/função substituída Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Período de substituição 02/01/2018 a 30/01/2018 - 29 (vinte e nove) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000015/2018-80
Blumenau/SC, 06 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 051/2018
Nome do servidor titular LEONARDO FELIPE DE ÀVILA CALBUSCH
Matrícula: 1828624
Cargo/função Direção de Desenvolvimento e Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto TATIANE SUELI COUTINHO
Matrícula 2320752
Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento e Ensino
Período de substituição 03/01/2018 a 21/01/2018 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000782/2018-99
Blumenau/SC, 06 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 052/2018
Nome do servidor titular MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Matrícula: 155069
Cargo/função Corregedor
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA
Matrícula 1934590
Cargo/função substituída Corregedor
Período de substituição 15/01/2018 a 02/02/2018 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000811/2018-12
Blumenau/SC, 07 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 053/2018
Nome do servidor titular JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
Matrícula: 1811291
Cargo/função Assessora da Reitora
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS
Matrícula 1246187
Cargo/função substituída Assistente em Administração
Período de substituição 02/01/2018 a 19/01/2018 – 18 (dezoito) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000783/2018-33
Blumenau/SC, 07 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 054/2018
Nome do servidor titular JAIRO JOSÉ TONET
Matrícula: 1246607
Cargo/função Coordenação de Concessões, Aposentadoria e Ações Judiciais
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MÔNICA APARECIDA SCHRAMM DA SILVA
Matrícula 3248491
Cargo/função substituída Coordenação de Concessões, Aposentadoria e Ações Judiciais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Período de substituição 15/01/2018 a 01/02/2018 – 18(dezoito) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 02/02/2018 – 1(um) dia
Motivo do Afastamento Convocação Eleitoral
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000759/2018-02
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - (RETIFICAÇÃO)

Nome do servidor titular JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
Matrícula: 1811291
Onde lê-se:
Cargo/função Professora
Leia-se:
Cargo/função Assessora da Reitora
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS
Matrícula 1246187
Cargo/função substituída Assessora da Reitora
Período de substituição 02/01/2018 a 19/01/2018 – 18(dezoito) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000783/2018-33
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - (RETIFICAÇÃO)

Nome do servidor titular JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA
Matrícula: 2019411
Cargo/função Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Código da função: FG-02
Campus de lotação: FRAIBURGO
Nome do servidor substituto MATEUS ANTUNES
Matrícula 1124408
Cargo/função substituída Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado
Onde lê-se:
Período de substituição 08/01/2018 a 22/02/2018 – 15(quinze) dias
Leia-se:
Período de substituição 08/01/2018 a 22/01/2018 – 15(quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000254/2018-71
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - (RETIFICAÇÃO)

Nome do servidor titular MARIA SALETE BOING
Matrícula: 2136716
Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
Código da função: FG-01
Campus de lotação: FRAIBURGO
Nome do servidor substituto SANDRA DE FÁTIMA LUCIETTI
Matrícula 2233228
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
Onde lê-se:
Período de substituição 29/01/2018 a 31/02/2018 – 03(três) dias
Leia-se:
Período de substituição 29/01/2018 a 31/01/2018 – 03(três) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000253/2018-26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - (RETIFICAÇÃO)

Nome do servidor titular FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
Matrícula: 1759928
Cargo/função Diretor Geral
Código da função: CD-02
Campus de lotação: FRAIBURGO
Nome do servidor substituto TIAGO LOPES GONÇALVES
Matrícula 1905449
Cargo/função substituída Diretor Geral
Onde lê-se:
Período de substituição 08/01/2018 a 26/02/2018 – 19(dezenove) dias
Leia-se:
Período de substituição 08/01/2018 a 26/01/2018 – 19(dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000271/2018-16
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 058/2018

Nome do servidor titular MOACIR SOARES PEREIRA
Matrícula: 1158835
Cargo/função Coordenador Geral de Infraestrutura, Serviços e Produção
Código da função: CD-04
Campus de lotação: ARAQUARI
Nome do servidor substituto ROGÉRIO COGO
Matrícula 258746
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Infraestrutura, Serviços e Produção
Período de substituição 08/01/2018 a 19/01/2018 – 12(doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000155/2018-48
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 059/2018

Nome do servidor titular KARIN TYEKO ANAMI
Matrícula: 2124727
Cargo/função Ouvidora
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI
Matrícula 1786309
Cargo/função substituída Ouvidora
Período de substituição 04/01/2018 a 12/01/2018 – 09(nove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000860/2018-55
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 060/2018

Nome do servidor titular VERA GREPPNER
Matrícula: 2771037
Cargo/função Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG-01
Campus de lotação: FRAIBURGO
Nome do servidor substituto LUCAS RASTELLI
Matrícula 1821250
Cargo/função substituída Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição 15/01/2018 - 01(um) dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000252/2018-81
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 061/2018
Nome do servidor titular DANIELA KOSTER
Matrícula: 1213978
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG-02
Campus de lotação: BRUSQUE
Nome do servidor substituto ELIANA ALICE DE FRANCA CUNHA
Matrícula 2383513
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 10/01/2018 A 14/01/2018 - 05(cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 22/01/2018 A 29/01/2018 - 08(oito) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23514.000087/2018-68
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 062/2018
Nome do servidor titular ADELAR BENETTI
Matrícula: 0049133
Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto CINTIA MARA GILZ GEISER
Matrícula 1843278
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças
Período de substituição 02/01/2018 a 12/01/2018– 11(onze) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000100/2018-79
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 063/2018
Nome do servidor titular MATEUS MORAES BUENO
Matrícula: 2010529
Cargo/função Coordenador de Tecnologia da Informação
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto ANDRE ZUCONELLI
Matrícula 3033662
Cargo/função substituída Coordenador de Tecnologia da Informação
Período de substituição 02/01/2018 a 16/01/2018– 15(quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000086/2018-47
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO Nº. 064/2018
Nome do servidor titular: ELISA LOTICI HENNIG
Matrícula: 1700996
Cargo/função: Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: CAMILA SITA KUSTER
Matrícula: 2163225



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo/função substituída: Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Período de substituição: 15/01/2018 a 23/01/2018– 09 (nove) dia
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Período de substituição: 25/01/2018 a 31/01/2018– 07 (sete) dia
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23474.000089/2018-71
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO Nº. 065/2018

Nome do servidor titular: PAULO HENTZ
Matrícula: 1217722
Cargo/função: Coordenação Geral de Produção
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto: CESAR ANTONIO SCHNEIDER
Matrícula: 1454137
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Produção
Período de substituição: 15/01/2018 a 02/02/2018 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23351.000232/2018-11
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO Nº. 066/2018

Nome do servidor titular: DAIANI PAULETTI RAZZOLI
Matrícula: 1753669
Cargo/função: Diretora de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto: DAIANE BRANDALISE SGANZERLA
Matrícula: 1984827
Cargo/função substituída: Diretora de Administração e Planejamento
Período de substituição: 22/01/2018 a 02/02/2018– 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23475.000147/2018-56
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 067/2018

Nome do servidor titular: NELSON GERALDO GOLINSKI
Matrícula: 1095322
Cargo/função: Direção-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto: FABIO ANDRE NEGRI BALBO
Matrícula: 1855217
Cargo/função substituída: Direção-Geral
Período de substituição: 03/01/2018 a 30/01/2018 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23351.000230/2018-21
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 068/2018

Nome do servidor titular: SUZAN MERILY TIERLING KAESTNER
Matrícula: 2125358
Cargo/função: Coordenação do Setor de Licitações e Contratos
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Blumenau



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nome do servidor substituto ERICA DE SOUZA MAZATO
Matrícula 2010750
Cargo/função substituída Coordenação do Setor de Licitações e Contratos
Período de substituição 02/01/2018 a 14/01/2018 – 13 (treze) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000075/2018-67
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO Nº. 069/2018
Nome do servidor titular RODRIGO DA ROSA GONÇALVES
Matrícula: 1856278
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Ibirama
Nome do servidor substituto EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL
Matrícula 2085355
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 01/01/2018 a 12/01/2018 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23474.000053/2018-97
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 070/2018
Nome do servidor titular ROGERIO COGO
Matrícula: 0258746
Cargo/função Coordenação de Mecanização e Transporte
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto VANESSA ALESSANDRA DE SOUZA ANDRADE MIRANDA
Matrícula 2425051
Cargo/função substituída Coordenação de Mecanização e Transporte
Período de substituição 02/01/2018 a 05/01/2018 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000046/2018-21
Blumenau/SC, 08 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 071/2018
Nome do servidor titular DOUGLAS HORNER
Matrícula: 1901863
Cargo/função Direção de Desenvolvimento de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Ibirama
Nome do servidor substituto ELISA LOTICI HENNIG
Matrícula: 1700996
Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento de Ensino
Período de substituição 01/01/2018 a 14/01/2018 – 14 (quatorze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23474.000095/2018-28
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 072/2018
Nome do servidor titular NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER
Matrícula: 1871777
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Concórdia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Nome do servidor substituto ELIZA DE PINHO
Matrícula 2289292
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição 02/01/2018 a 31/01/2018 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000215/2018-83
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 073/2018

Nome do servidor titular: RAFAEL VIEGAS CAMPOS
Matrícula: 1971535
Cargo/função: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD-03
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto: CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
Matrícula: 1786657
Cargo/função substituída: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição: 02/01/2018 a 08/01/2018 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Período de substituição: 16/01/2018 a 30/01/2018 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento: Licença para Tratamento de Saúde da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23354.000152/2018-35
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 074/2018

Nome do servidor titular GILBERTO CEHELLA
Matrícula: 1620886
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto CAROLINE COLAÇO
Matrícula 2381594
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição 02/01/2018 a 19/01/2018 – 18 (dezoito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23821.000253/2017-71
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 074/2018

Nome do servidor titular TALITA DANIEL SALVARO
Matrícula: 2057435
Cargo/função Coordenação Geral de Assistência ao Educando
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto EUNICE MARIA CASTELAN
Matrícula 1105868
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Assistência ao Educando
Período de substituição 15/01/2018 a 01/02/2018 – 18 (dezoito) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000151/2018-91
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 075/2018

Nome do servidor titular LARISSA PIAZZETTA GYSI
Matrícula: 1731206
Cargo/função Coordenação de registros escolares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Código da função: FG- 02
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto DAIANA HENRIQUE MARIA
Matrícula 1588137
Cargo/função substituída Coordenação de registros escolares
Período de substituição 03/01/2018 a 05/01/2018 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000150/2018-46
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 076/2018
Nome do servidor titular CINARA INVITTI LEMOS
Matrícula: 2163116
Cargo/função Coordenação-Geral de Políticas e Programas Estudantis
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto GIANI MARIA BASI
Matrícula 2166947
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Políticas e Programas Estudantis
Período de substituição 27/01/2018 a 31/01/2018 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000684/2018-51
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 076/2018
Nome do servidor titular IRIS WEIDUSCHAT
Matrícula: 2103577
Cargo/função Diretoria de Ensino
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto JULIANO VILMAR DOS SANTOS
Matrícula 2138836
Cargo/função substituída Diretoria de Ensino
Período de substituição 27/01/2018 a 29/01/2018 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 31/01/2018 a 31/01/2018 – 01 (hum) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000679/2018-49
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 077/2018
Nome do servidor titular REGINALDO LEANDRO PLACIDO
Matrícula: 2278161
Cargo/função Coordenação Geral de Políticas e Programas de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto LETICIA BEATRIZ FOLSTER
Matrícula 2402484
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Políticas e Programas de Ensino
Período de substituição 02/01/2018 a 27/01/2018 – 26 (vinte) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000678/2018-02
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 078/2018
Nome do servidor titular DANIEL MANENTI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 1756017
Cargo/função Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto MARCELO DIEL
Matrícula 1510197
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços
Período de substituição 08/01/2018 a 17/01/2018 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000202/2018-02
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 079/2018
Nome do servidor titular OLAVO ACÁCIO PAULIK
Matrícula: 1453210
Cargo/função Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto GIOVANA BLUNING PINTO
Matrícula 1203760
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
Período de substituição 17/01/2018 a 31/01/2018 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000106/2018-46
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 080/2018
Nome do servidor titular JESSÉ DE PELEGRIN
Matrícula: 1836412
Cargo/função DDE
Código da função: CD-04
Campus de lotação: LUZERNA
Nome do servidor substituto JANE CARLA BURIN
Matrícula 2105618
Cargo/função substituída DDE
Período de substituição 22/01/2018 A 26/01/2018 - 05(cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.000123/2018-05
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 081/2018
Nome do servidor titular GILIAN DE MORAES PINTO
Matrícula: 2257053
Cargo/função Coordenador de Gestão de Pessoas
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto MARILENE DE MELO GOULARTE
Matrícula 2269169
Cargo/função substituída Coordenador de Gestão de Pessoas
Período de substituição 08/01/2018 A 19/01/2018 - 12(doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23514.000086/2018-13
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 082/2018
Nome do servidor titular DAIANE BRANDALISE SGANZERLA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 1984827
Cargo/função: Coordenação Geral de Administração e Finanças
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto SANDRA APARECIDA BAGGIO
Matrícula 2227558
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Administração e Finanças
Período de substituição: 15/01/2018 A 17/01/2018 - 3 (três) dias
Motivo do Afastamento: Férias da Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23475.000121/2018-16
Blumenau/SC, 09 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 083/2018
Nome do servidor titular: MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA
Matrícula: 1160159
Cargo/função: Coordenação de Patrimônio
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto: GABRIELA WIGGERS DE ANDRADE
Matrícula 2084166
Cargo/função substituída: Coordenação de Patrimônio
Período de substituição: 02/01/2018 A 21/01/2018 - 20(vinte) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23349.000151/2018-60
Blumenau/SC, 14 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 084/2018
Nome do servidor titular: MARCO ANTÔNIO IMHOF
Matrícula: 1203758
Cargo/função: Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função: CD-03
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto: ADRIANO BECKER
Matrícula 1602832
Cargo/função substituída: Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Período de substituição: 15/01/2018 A 31/01/2018 - 17(dezessete) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23353.000077/2018-12
Blumenau/SC, 14 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 085/2018
Nome do servidor titular: ROSANGELA AGUIAR ADAM
Matrícula: 1763038
Cargo/função: Direção Geral
Código da função: CD-02
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto: RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES
Matrícula 1992399
Cargo/função substituída: Direção Geral
Período de substituição: 02/01/2018 A 31/01/2018 - 30(trinta) dias
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23352.000237/2018-33
Blumenau/SC, 14 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 086/2018
Nome do servidor titular: RICARDO KOZOROSKI VEIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 1754239
Cargo/função: Diretor Geral
Código da função: CD-02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto ORLANDO CRISTOFOLINI
Matrícula 1882138
Cargo/função substituída: Diretor Geral
Período de substituição: 08/01/2018 A 21/01/2018 - 14 (catorze) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23353.000085/2018-69
Blumenau/SC, 14 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 087/2018

Nome do servidor titular: AMIR TAILLE
Matrícula: 1565509
Cargo/função: Direção Geral
Código da função: CD-02
Campus de lotação: São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto: IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA
Matrícula 1786674
Cargo/função substituída: Direção Geral
Período de substituição: 02/01/2018 A 26/01/2018 – 25 (vinte e cinco) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23476.000070/2018-12
Blumenau/SC, 14 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 088/2018

Nome do servidor titular: JÉSSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
Matrícula: 2323227
Cargo/função: Coordenação de Extensão
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto: JULIO CESAR PEDROSO
Matrícula 2386103
Cargo/função substituída: Coordenação de Extensão
Período de substituição: 02/01/2018 a 31/01/2018 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23514.000097/2018-01
Blumenau/SC, 14 de fevereiro de 2018

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 089/2018

Nome do servidor titular: FERNANDO JOSÉ TAQUES
Matrícula: 1683508
Cargo/função: Diretor Geral Pro Tempore
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Ibirama
Nome do servidor substituto: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Matrícula 2609901
Cargo/função substituída: Diretor Geral Pro Tempore
Período de substituição: 02/01/2017 a 15/02/2017 – 14 (quatorze) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Período de substituição: 17/01/2017 a 27/02/2017 – 11 (onze) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23474.000052/2018-42
Blumenau/SC, 14 de fevereiro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 090/2018

Nome do servidor titular NEIVA HOEPPERS DE ARAÚJO
Matrícula: 2134718
Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto TAMIRIS POSSAMAI
Matrícula 2154714
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino
Período de substituição 02/01/2018 a 19/01/2018 – 18 (dezoito) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 26/01/2018 a 26/01/2018 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença Tratamento Saúde da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000950/2018-46
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 091/2018

Nome do servidor titular JOSIANE BONETTI
Matrícula: 1837180
Cargo/função Chefia Setor de Compras e Licitações
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto RODRIGO ZUFFO
Matrícula 1827025
Cargo/função substituída Chefia Setor de Compras e Licitações
Período de substituição 18/01/2018 A 19/01/2018 – 02(dois) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000280/2018-07
Blumenau/SC, 20 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 092/2018

Nome do servidor titular KARINE NICKEL BORTOLI
Matrícula: 2084187
Cargo/função Coordenação de Licitação
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO
Matrícula 1879746
Cargo/função substituída Coordenação de Licitação
Período de substituição 02/01/2018 A 05/01/2018 – 04(quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000211/2018-44
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO 093/2018

Nome do servidor titular LUIS ALBERTO FERREIRA
Matrícula: 1157900
Cargo/função Coordenação de Geral do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães Guia
Código da função: FG - 04
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto LUIS FERNANDO KLUGE
Matrícula 1225815
Cargo/função substituída Coordenação de Geral do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães Guia
Período de substituição 02/01/2018 a 14/01/2018 – 13 (treze) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Período de substituição 25/01/2018 a 31/01/2018 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000200/2018-25
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO 094/2018
Nome do servidor titular ABEL PLONKOSKI
Matrícula: 1144723
Cargo/função Coordenador de Moradia Estudantil
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto MARIO SERGIO CARDOSO DA SILVA
Matrícula 1160146
Cargo/função substituída Coordenador de Moradia Estudantil
Período de substituição 17/01/2018 a 26/01/2018 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000202/2018-53
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO 095
Nome do servidor titular ANTONIO JOSE PEREIRA
Matrícula: 3159543
Cargo/função Direção de Produção e Infraestrutura
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto EDENIR ROGGE
Matrícula: 1159386
Cargo/função substituída Direção de Produção e Infraestrutura
Período de substituição 15/01/2018 a 02/02/2018 – 19 (dezenove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000199/2018-39
Blumenau/SC, 19 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 096/2018
Nome do servidor titular CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
Matrícula 1836822
Cargo/função Direção de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD -3
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto ERICA PEREZ MARSON BAKO
Matrícula 2550598
Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição 02/01/2018 a 26/01/2018 –25 (vinte e cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000199/2018-78
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 097/2018
Nome do servidor titular VANESSA ALESSANDRA DE SOUZA ANDRADE MIRANDA
Matrícula: 2425051
Cargo/função Coordenação de Almoxarifado
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto KRISTIAN VICENTE
Matrícula 2164334
Cargo/função substituída Coordenação de Almoxarifado
Período de substituição 02/01/2018 a 31/01/2018 – 30(trinta) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000198/2018-23
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 098/2018
Nome do servidor titular MARIA OLANDINA MACHADO
Matrícula: 2160695
Cargo/função Coordenadora de Ensino Técnico
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto TEREZINHA PEZZINI SOARES
Matrícula 1801689
Cargo/função substituída Coordenadora de Ensino Técnico
Período de substituição 15/01/2018 a 29/01/2018 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.000193/2018-61
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO Nº. 099/2018
Nome do servidor titular: NAURIA INES FONTANA
Matrícula: 1106221
Cargo/função: Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto: DIEGO MONSANI
Matrícula: 1757297
Cargo/função substituída: Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas
Período de substituição: 02/01/2018 a 31/01/2018 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento: Licença Capacitação da titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23354.000149/2018-11
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO Nº. 100/2018
Nome do servidor titular MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA
Matrícula: 1160159
Cargo/função Coordenação de Patrimônio
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto GABRIELA WIGGERS DE ANDRADE
Matrícula 2084166
Cargo/função substituída Coordenação de Patrimônio
Período de substituição 02/01/2018 a 21/01/2018 – 20 (vinte) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000151/2018-60
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 101/2018
Nome do servidor titular RAQUEL RODRIGUES DA SILVA COELHO
Matrícula: 2242658
Cargo/função Coordenação de Almoxarifado
Código da função: FG-02
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto GLADENIR GOERSCH ANDRADES
Matrícula: 2012063
Cargo/função substituída Coordenação de Almoxarifado
Período de substituição 02/01/2018 a 14/01/2018 – 13 (treze) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000973/2018-51
Blumenau/SC, 15 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 102/2018
Nome do servidor titular ELIZETE MARIA POSSAMAI RIBEIRO
Matrícula: 1260459
Cargo/função Diretora do Campus
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Avançado Sombrio
Nome do servidor substituto JEFERSON MENDONCA DE LIMAS
Matrícula 3523600
Cargo/função substituída Diretor do Campus
Período de substituição 02/01/2018 a 31/01/2018 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000157/2018-68
Blumenau/SC, 19 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 103/2018
Nome do servidor titular: PATRIC DOUGLAS GRISELI
Matrícula: 1786359
Cargo/função: Diretor de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto: CRISTIANE WESTPHAL
Matrícula: 2125098
Cargo/função substituída: Diretor de Administração e Planejamento
Período de substituição: 02/01/2018 a 21/01/2018 – 20 (vinte) dias
Motivo do Afastamento: Férias do titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000072/2018-23
Blumenau/SC, 19 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 104/2018
Nome do servidor titular MARIA CLARA DA ROCHA MALHEIROS
Matrícula: 2302661
Cargo/função Coordenação de Comunicação
Código da função: FG - 04
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto LEANDRO MACHNICKI ALTANIEL
Matrícula 1898096
Cargo/função substituída Coordenação de Comunicação
Período de substituição 04/01/2018 A 10/01/2018 – 07(sete) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23821.000113/2018-84
Blumenau/SC, 19 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 105/2018
Nome do servidor titular ELAINE CAROLINE DOS SANTOS
Matrícula: 2125028
Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto ANDREIA DULCE MARTINS
Matrícula 2163242
Cargo/função substituída Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição 04/01/2018 a 12/01/2018 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000121/2018-28
Blumenau/SC, 19 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 106/2018

Nome do servidor titular GILBERTO CECHELLA
Matrícula: 1620886
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto CAROLINE COLAÇO
Matrícula 2381594
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
Período de substituição 02/01/2018 a 19/01/2018 – 18 (dezoito) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23821.000122/2018-75
Blumenau/SC, 19 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 107/2018

Nome do servidor titular JANE CARLA BURIN
Matrícula: 2105618
Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Luzerna
Nome do servidor substituto FRANCINE DOS SANTOS ZANOTTO
Matrícula 2133821
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição 09/02/2018 a 15/02/2018 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23475.000190/2018-11
Blumenau/SC, 19 de fevereiro de 2018.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 108/2018

Nome do servidor titular SAMUEL HENRIQUE WERLICH
Matrícula: 1901123
Cargo/função Direção Geral pró tempore
Código da função: CD-2
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto FABIO MUCHENSKI
Matrícula 1532553
Cargo/função substituída Direção Geral pró tempore
Período de substituição 02/01/2018 a 16/01/2018 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23821.000114/2018-29
Blumenau/SC, 19 de fevereiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PARTE II

ANO IX – JANEIRO – 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 11 de 30/11/2017

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretária
Eliane Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
Fernando José Garbuió

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pró-Reitor
Jose Luiz Ungericht Junior

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Stéfano Moraes Demarco



Sumário

DIÁRIAS.....4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DIÁRIAS



REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/01/2018

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000004/18	ALAINE SANTANA BARRETO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/01/2018	10/01/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/01/2018	10/01/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000005/18	MAYKON DONIZETE DOS SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/01/2018	10/01/2018	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/01/2018	10/01/2018	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000011/18	STEFANO MORAES DEMARCO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	22/01/2018	23/01/2018	Blumenau (SC)	Sombrio (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							23/01/2018	23/01/2018	Sombrio (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000012/18	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/01/2018	09/01/2018	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							09/01/2018	09/01/2018	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		60,98	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			256,27
000019/18	CARLOS AUGUSTO LAZZARIN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/01/2018	05/01/2018	Blumenau (SC)	Abelardo Luz (SC)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							05/01/2018	05/01/2018	Abelardo Luz (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000024/18	SIDINEI CRUZ SOBRINHO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/01/2018	02/02/2018	Passo Fundo (RS)	Concórdia (SC)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							02/02/2018	05/02/2018	Concórdia (SC)	Videira (SC)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							05/02/2018	06/02/2018	Videira (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/02/2018	07/02/2018	Rio do Sul (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/02/2018	07/02/2018	Santa Rosa do Sul (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/02/2018	07/02/2018	Araquari (SC)	Videira (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/02/2018	07/02/2018	Videira (SC)	Retorno para Passo Fundo (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												7,5	1.327,50	0,00	1.327,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		124,92	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.202,58	
000032/18	JULIANO VILMAR DOS SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/01/2018	29/01/2018	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/01/2018	29/01/2018	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	119,85	0,00	119,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		28,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			91,57	
000072/18	EDWIN ALBERT MULLER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/01/2018	31/01/2018	Blumenau (SC)	Palhoça (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/01/2018	31/01/2018	Palhoça (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68	
Sub-Total Geral											15,0	2.789,85	0,00	2.789,85	
Total (R\$)													2.409,11		